



Número: **0000144-41.2024.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **25/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 2.781.600,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02 (REQUERENTE)			
C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA (REQUERIDO)			
4ª Vara do Trabalho de Campo Grande (TERCEIRO INTERESSADO)			
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS (TERCEIRO INTERESSADO)			
COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE (TERCEIRO INTERESSADO)			
ECOIA-ECOLOGIA & ACAO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5219586	25/11/2024 18:12	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5219591	25/11/2024 18:12	Acordo processo 0025869-66.2017	Documento Diverso
5219592	25/11/2024 18:12	decisão de homologação de acordo processo 0025869-66.2017	Documento Diverso
5219593	25/11/2024 18:12	petição MPT processo 0025869-66.2017	Documento Diverso
5219594	25/11/2024 18:12	despacho processo 0025869-66.2017	Documento Diverso
5219595	25/11/2024 18:12	alvará 1 processo 0025869-66.2017	Documento Diverso
5219596	25/11/2024 18:12	manifestação MPT prestação de contas 0025869-66.2017.5.24.0004-2	Documento Diverso
5219598	25/11/2024 18:12	manifestação, despacho e alvarás	Documento Diverso
5219599	25/11/2024 18:12	prestação de contas processo 0025869-66.2017	Documento Diverso
5219600	25/11/2024 18:12	petição, despachos e alvarás	Documento Diverso
5634062	11/03/2025 09:49	Juntada de prestação de contas e saldo remanescente	Ato Ordinatório
5634077	11/03/2025 09:49	0025869-66.2017.5.24.0004 - Prestação de contas e Saldo remanescente_compressed	Documento Diverso
5634367	11/03/2025 14:17	Despacho	Despacho

Prezado Secretário da Corregedoria,

Cumprindo o previsto na RA 149/2022 procedo à juntada dos documentos necessários para fins de alimentação do Portal da Transparência deste Regional, referente à liberação de valores às entidades indicadas pelo Ministério Público do Trabalho no processo 0025869-66.2017.5.24.0004.

Respeitosamente,

Tiago Muller Soares

Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:32

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103197800000004901441>

Número do documento: 24112518103197800000004901441



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Execução de Termo de Ajuste de Conduta 0025869-66.2017.5.24.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/11/2017

Valor da causa: R\$ 2.781.600,00

Partes:

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO: ELIAS GADIA FILHO

ADVOGADO: PAULO DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: PAULO ERNESTO VALLI

TERCEIRO INTERESSADO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª VARA
DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**

Processo nº 0025869-66.2017.5.24.0004

Ação de Execução

Exequente: Ministério Público do Trabalho

Executado: C. B. Leilões, Eventos e Publicidade Ltda.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, e a Empresa **C. B. LEILÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**, representada pelo Dr. Paulo Ernesto Valli OAB/MS nº 11672-B, vêm à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, apresentar proposta de **ACORDO** a ser homologado judicialmente nos seguintes termos:

Para pôr fim à execução, a empresa pagará o valor de R\$. 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais) em 100 (cem) parcelas mensais, mediante depósito em juízo, vencendo a primeira no dia 10 de janeiro de 2019 e as demais no mesmo dia ou no primeiro dia útil subsequente, com a fixação de multa de 50% sobre o saldo devedor, com vencimento antecipado das demais parcelas, na eventualidade de descumprimento do acordo.

O valor das parcelas será atualizado, anualmente, todo mês de janeiro (a partir de 2020), pelo IPCA-E.

Isto posto, requerem a V. Exa. a homologação do presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos e a consequente extinção do feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2018.


Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho

C. B. Leilões, Eventos e Publicidade Ltda

Paulo Ernesto Valli OAB/MS nº 11672-B



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2018 15:50:33 - 0026472
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121715504200000000012573697>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0026472 - Pág. 1
Número do documento: 18121715504200000000012573697

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103215500000004901446>
Número do documento: 24112518103215500000004901446



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Execução de Termo de Ajuste de Conduta 0025869-66.2017.5.24.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/11/2017

Valor da causa: R\$ 2.781.600,00

Partes:

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO: ELIAS GADIA FILHO

ADVOGADO: PAULO DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: PAULO ERNESTO VALLI

TERCEIRO INTERESSADO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Iglm

Vistos.

1. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição de ID nº 0026472 apresentada pelas partes.
2. O exequente terá o prazo de 5 (cinco) dias após o vencimento do acordo para denunciar eventual descumprimento, salientado que, no silêncio, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido.
3. Tendo em vista que a presente ação trata-se de execução de termo de ajuste de conduta não haverá dedução de contribuições previdenciárias e de imposto de renda sobre o valor pactuado.
4. Após o término do acordo, intime-se a executada para comprovar o pagamento das custas processuais, ora arbitradas no importe de R\$ 5.000,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 250.000,00), em 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.
5. Comprovado o pagamento das custas, restará EXTINTA A EXECUÇÃO (NCPC, art. 924, II), cabendo à Secretaria da Vara tomar as providências devidas.
6. Suspende-se a execução.
7. Intimem-se as partes.

CAMPO GRANDE, 8 de Janeiro de 2019

ORLANDI GUEDES DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ORLANDI GUEDES DE OLIVEIRA - 08/01/2019 09:31:17 - 17d7c89
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=190107135047832000000012605756>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 17d7c89 - Pág. 1
Número do documento: 190107135047832000000012605756



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103242000000004901447>
Número do documento: 24112518103242000000004901447



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Execução de Termo de Ajuste de Conduta 0025869-66.2017.5.24.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/11/2017

Valor da causa: R\$ 2.781.600,00

Partes:

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO: ELIAS GADIA FILHO

ADVOGADO: PAULO DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: PAULO ERNESTO VALLI

TERCEIRO INTERESSADO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª VARA
DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo nº 0025869-66.2017.5.24.0004

Ação de Execução

Autor: Ministério Público do Trabalho

Ré: C.B. Leilões, Eventos e Publicidade LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer.

O *Parquet* recebeu da Associação Pestalozzi de Campo Grande, solicitação de doação de recursos para aquisição de cestas básicas às famílias assistidas e de EPI's para os profissionais que atendem essas famílias.

Atentos à urgência global ligada à pandemia do COVID-19, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 (doc. anexo), que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

A preocupação do CNJ em vincular destinações de recursos arrecadados no âmbito de processos em curso no Poder Judiciário a programas de combate à pandemia é evidenciada pelo disposto no artigo 9º da Resolução, *verbis*:

Art. 9º Os tribunais deverão disciplinar a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, priorizando a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 21/05/2020 16:59:16 - 75062eb
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20052117003900000000015909975>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 75062eb - Pág. 1
Número do documento: 20052117003900000000015909975



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103264600000004901448>
Número do documento: 24112518103264600000004901448



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP foi ainda mais enfático na sua Recomendação Conjunta PRESI-CN n. 01, de 20 de março de 2020 (doc. anexo), a qual dispõe acerca da priorização de reversão de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento da Epidemia do Novo Coronavírus (Coronavírus-19).

Especificamente quanto à destinações oriundas de termos de ajustamento de conduta, versa o artigo 3º da referida Recomendação:

Art. 3º Recomendar, respeitada a independência funcional, que os membros do Ministério Público brasileiro firmem ou redirecionem recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução civil e acordos de não persecução penal para ações de enfrentamento à pandemia do Coronavírus-19, incluindo a destinação direta de recursos para os fundos de saúde.

A orientação dos órgãos de cúpula do Poder Judiciário e do Ministério Público é clara e eloquente no sentido de estabelecer a devida ponderação a ser observada por magistrados e membros do Ministério Público, no sentido de privilegiar a proteção aos bens jurídicos ameaçados pela pandemia do COVID-19.

Assim, considerando a finalidade para a qual solicitada a doação e, tendo em conta a disponibilidade de recursos depositados nestes autos, o *Parquet* informa que pretende direcionar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para possibilitar a aquisição de cestas básicas e EPI's.

Acolhida a pretensão ora apresentada, o *Parquet*, informa os dados bancários a fim de possibilitar a transferência:

Associação Pestalozzi de Campo Grande – CNPJ nº
15.413.222/0001-03

Banco do Brasil – Agência: 4211-0 - Conta-Corrente: 41.961-3

Posteriormente, serão juntados aos autos os documentos fiscais comprobatórios da aquisição das cestas básicas e dos EPI's.

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2020.

Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 21/05/2020 16:59:16 - 75062eb
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20052117003900000000015909975>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 75062eb - Pág. 2
Número do documento: 20052117003900000000015909975



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103264600000004901448>
Número do documento: 24112518103264600000004901448



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Execução de Termo de Ajuste de Conduta 0025869-66.2017.5.24.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/11/2017

Valor da causa: R\$ 2.781.600,00

Partes:

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO: ELIAS GADIA FILHO

ADVOGADO: PAULO DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: PAULO ERNESTO VALLI

TERCEIRO INTERESSADO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Campo Grande
ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

mcg

Vistos.

1. Diante da manifestação do autor Ministério Público do Trabalho (petição ID. 75062eb), determina-se que a Secretaria proceda à liberação do valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, mediante transferência bancária à **Associação Pestalozzi de Campo Grande** – CNPJ nº 15.413.222/0001-03, no Banco do Brasil – Agência: 4211-0 - Conta-Corrente: 41.961-3.
2. Intimem-se.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de junho de 2020.

ANA PAOLA EMANUELLI PEGOLO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI PEGOLO DOS SANTOS - Juntado em: 03/06/2020 15:35:57 - c322040
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/20060313294092900000015998134?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 20060313294092900000015998134



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103286700000004901449>
Número do documento: 24112518103286700000004901449



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Execução de Termo de Ajuste de Conduta 0025869-66.2017.5.24.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/11/2017

Valor da causa: R\$ 2.781.600,00

Partes:

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO: ELIAS GADIA FILHO

ADVOGADO: PAULO DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: PAULO ERNESTO VALLI

TERCEIRO INTERESSADO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

GUIA DE LIBERAÇÃO DE VALORES

DETERMINA ao Sr. Gerente do BANCO DO BRASIL ou a quem suas vezes fizer, que à vista da presente guia, expedida nos autos supra, efetue o pagamento da importância abaixo discriminada, aos beneficiários abaixo identificados:

Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ: 26.989.715/0001-02

DADOS DO DEPÓSITO

Depositante: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 04.275.649/0001-76

Agência/Conta: 4400111595710

Pelo presente autorizo o BANCO DO BRASIL, a proceder o levantamento da quantia **EXATA de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao crédito do autor, **MEDIANTE TRANSFERÊNCIA** para conta de titularidade da Associação Pestalozzi de Campo Grande, CNPJ nº 15.413.222 /0001-03, Banco do Brasil, agência 4211-0, conta corrente 41.961-3.

Campo Grande, MS, 15 de junho de 2020.

JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS

Assistente de Diretor de Secretaria

Certifico que digitei o presente expediente e enviei, via malote, à instituição bancária respectiva - JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS.

Obs: Esta Guia tem validade de 30 dias a contar desta data.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica. Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente por: JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS - Juntado em: 15/06/2020 18:24:14 - 0e7e2ff



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103311100000004901450>
Número do documento: 24112518103311100000004901450

JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS - Juntado em: 15/06/2020 18:24:14 - 0e7e2ff
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/20061518183219600000016082199?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 20061518183219600000016082199



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103311100000004901450>
Número do documento: 24112518103311100000004901450



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª
VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo nº 0025869-66.2017.5.24.0004
Ação Civil Pública
Autor: Ministério Público do Trabalho
Ré: CB Leilões, Eventos e Publicidade Ltda.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer.

O *Parquet* está ciente da juntada dos comprovantes de depósitos relativo às parcelas de setembro/2021 a março de 2022, atualizadas pelo IPCA-E, como previsto no acordo.

O *Parquet* recebeu requerimento da COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, (entidade devidamente cadastrada junto ao Ministério Público do Trabalho para recebimento de destinações, nos termos do edital de chamamento público nº 01/2021, editado com fundamento no art. 5º, III da Resolução nº 179/2020 do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho) da possibilidade de disponibilização de recursos para a aquisição de material e para custeio de mão de obra, para a construção de um muro na instituição, com 130 metros de extensão por 3 metros de altura, com o objetivo de impedir a entrada de pessoas estranhas, além de proporcionar segurança às pessoas atendidas, aos familiares e funcionários da instituição.

Registre-se que a instituição sofreu diversos furtos nos últimos meses em virtude da facilidade de acesso, o que se objetiva impedir ou dificultar com a construção do referido muro.

1



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 3f7f4e8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614272400000000020251944>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 3f7f4e8 - Pág. 1
Número do documento: 22031614272400000000020251944



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103333300000004901501>
Número do documento: 24112518103333300000004901501



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

No requerimento, informou-se que a aquisição dos materiais e custo da mão de obra para a construção do muro estava orçada em R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)

Assim, considerando a finalidade para a qual pretendida a destinação e tendo em conta a disponibilidade de recursos nestes autos, o *Parquet* informa que pretende direcionar o valor de R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), para viabilizar a aquisição dos materiais e pagamento da mão de obra para a construção do muro.

Acolhida a solicitação, informa os dados bancários da empresa, a fim de possibilitar a transferência:

Cotolengo Sul Matogrossense – CNPJ nº 01.367.712/0001-06

Banco do Brasil – Agência 4211-0 – Conta nº 83584-6

Posteriormente, serão apresentados os comprovantes de aquisição dos materiais e da construção do muro.

Pede deferimento.

Campo Grande, 14 de março de 2022.

Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 3f7f4e8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427240000000020251944>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 3f7f4e8 - Pág. 2
Número do documento: 2203161427240000000020251944



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
Número do documento: 2411251810333300000004901501


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79031-010
Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chegada
Trabalho
Infantil**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Trata-se de requerimento formulado pela **COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE**, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter beneficente, assistencial, educacional, assistencial à saúde e filantrópico, CNPJ sob o nº 01.367.712/0001-06, sediada na Rua Jamil Basmage, nº 996, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS por meio de formulário, requerendo seu cadastramento para o fim de recebimento de bens e desenvolvimento de projetos, por meio da reversão de recursos decorrentes da atuação ministerial (TACs e ações judiciais).

2. O edital de chamamento público nº 01/2021 da PRT 24ª Região (exarado com fulcro na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho nº 179, de 26 de novembro de 2020, regulamentada pela Portaria PGT nº 330/2021), condiciona o deferimento da habilitação à apresentação da documentação a seguir aduzida:

- I – Atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;
 - II – Documento de identificação do responsável legal do órgão ou entidade, bem como cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável;
 - III – Reconhecimento de utilidade pública, se houver;
 - IV – Certidões de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) e quanto à inexistência de débitos previdenciários (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>), e judiciais trabalhistas (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://www.tst.jus.br/certidao>), mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;
 - V – Declaração de que a entidade não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos ou a sindicatos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho;
- No caso de órgãos públicos, além do requerimento eletrônico para inclusão no cadastro, somente serão exigidos os documentos listados no inciso II da presente seção."

3. Constam deste PGEA os documentos apresentados pelo interessado, e que foram analisados conforme certidões contidas nestes autos. Considerando as informações de que a documentação coligida atende às exigências editalícias, **DEFIRO a habilitação do interessado no cadastramento sobredito** para recebimento de bens e/ou recursos oriundos da atuação institucional da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

4. Cumpre esclarecer que o deferimento do presente pedido não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados que poderá ser utilizado pelo(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

5. Registre-se, ainda, que após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis, inclusive a celebração de acordos de cooperação técnica, no caso da execução de projetos, e a obrigatoriedade de prestação de contas.

6. Por derradeiro, cumpre ressaltar que o edital de chamamento nº 01/2021 tem validade de 06 (seis) meses, conforme previsão expressa nele contida. Logo, caso haja interesse em submeter novos requerimentos (sendo ou não contemplado por este edital), a renovação da documentação acima é de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a).

7. Dê-se ciência das providências adotadas à entidade interessada, apensando-se este procedimento, por fim, ao

Documento assinado eletronicamente por JONAS RATIER MORENO em 17/12/2021, às 15h25min52s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/vaLda_assinatura.php?m=2&id=7205709&ca=U6FHYA7J1W88R08



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 729a8aa
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273500000000020251945>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 729a8aa - Pág. 1
Número do documento: 22031614273500000000020251945



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
Número do documento: 2411251810333300000004901501

PGEA 20.02.2400.0000211/2021-34 (antigo PGEA 000211.2021.24.900/2).

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

Jonas Ratier Moreno

Procurador do Trabalho

PRT 24ª Região

Documento assinado eletronicamente por JONAS RATIER MORENO em 17/12/2021, às 15h25min52s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&iid=7295709&ca=U6FHYA7J1WV88R08



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 729a8aa
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273500000000020251945>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 729a8aa - Pág. 2
Número do documento: 22031614273500000000020251945



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
Número do documento: 2411251810333300000004901501

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79031-010
Tel. (67) 3358-3000 - www.pr24.mpt.mp.br

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega
de
Trabalho
Infantil**

PGEA nº 20.02.2400.0000449/2021-10

Parte interessada: ECOA – Ecologia e Ação

Assunto: Triagem documental para habilitação em cadastramento (Edital de chamamento Público PRT 24ª Região nº 01/2021; Portaria PGT nº 330/2021; Res. CSMPT nº 179/2020)

Outros documentos: Certidão Doc n.º 000611.2021

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, compulsando a documentação complementar encaminhada por **ECOIA – Ecologia e Ação** (já qualificada) em 08, 09 e 13/09/2021, visando sua habilitação no cadastramento implementado por esta regional, com observância ao edital de chamamento público nº 01/2021 da PRT 24ª Região (exarado com fulcro na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho nº 179, de 26 de novembro de 2020, regulamentada pela Portaria PGT nº 330/2021¹), após a sinalização das pendências referenciadas na Certidão Doc n.º 000611.2021, verifica-se que foram apresentados:

I – Requerimento devidamente assinado por representante legal habilitado;

- ☒ SIM (Doc. nº 008175.2021);
☐ NÃO

II – Atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia autenticada);

- ☒ SIM (Doc. nº 007945.2021);
☐ NÃO
☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

III – Documento de identificação do responsável legal do órgão ou entidade (cópia autenticada);

- ☒ SIM (Doc. nº 008173.2021);
☐ NÃO

IV – Cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável (cópia autenticada);

- ☒ SIM (Doc. nº 007939.2021 e 007940.2021);
☐ NÃO

V – Reconhecimento de utilidade pública, se houver (cópia autenticada);

- ☒ SIM (Doc. nº 007946.2021);
☐ NÃO
☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

VI – Certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>), mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

- ☒ SIM (Doc. nº 007941.2021) Validade: 02/10/2021;
☐ NÃO
☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

Documento assinado eletronicamente por ANDREZA FERNANDES DE LIMA em 13/09/2021, às 18h06min44s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=673596&ca=F44TQZ4W36L4CM



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 8e7fbf8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273600000000020251946>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 8e7fbf8 - Pág. 1
Número do documento: 22031614273600000000020251946



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
Número do documento: 2411251810333300000004901501

VII – Certidão atestando a inexistência de débitos previdenciários (disponível através de consulta no endereço eletrônico

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>, mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

☒ SIM (Doc. nº 007942.2021) Validade: 02/03/2022;

☐ NÃO

☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

VIII – Certidão atestando a inexistência de débitos judiciais trabalhistas (disponível através de consulta no endereço

eletrônico <https://www.tst.jus.br/certidao>), mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

☒ SIM (Doc. nº 007943.2021) Validade: 01/03/2022;

☐ NÃO

☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

IX – Declaração de que a entidade não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos ou a sindicatos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho;

☒ SIM (Doc. nº 007944.2021);

☐ NÃO

☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

Considerando que o deferimento do cadastro deve ser realizado em estrita observância às disposições constantes do Edital da PRT 24ª Região nº 01.2021, da Resolução CSMPT nº 179/2020 e da Portaria PGT nº 330/2021, bem como que o demandante sanou todas as pendências anteriormente identificadas, **certifico que não restam, neste momento, novas pendências a serem regularizadas.**

Por derradeiro, cumpre ressaltar que eventual alteração nos dados e documentos juntados deverá ser informada a esta Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Era o que cumpria certificar na ocasião.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Andreza Fernandes de Lima

Técnica do MPU/Apoio ADM/Administração

Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradora-Chefe

¹ A referida portaria promoveu diversas alterações na sistemática de recebimento dos pedidos reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, objetivando à regulamentação e uniformização da matéria em todas as unidades deste órgão ministerial.

Documento assinado eletronicamente por ANDREZA FERNANDES DE LIMA em 13/09/2021, às 18h06min44s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=673596&ca=F44TQZ4W6L4CM



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 8e7fbf8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427360000000020251946>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 8e7fbf8 - Pág. 2
 Número do documento: 2203161427360000000020251946



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
 Número do documento: 2411251810333300000004901501



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Dispõe sobre a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho e as respectivas medidas de fiscalização.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 98 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, atento aos dados e às informações constantes dos autos do PGEA Nº 20.02.0001.0002464/2020-23,

CONSIDERANDO a missão institucional do Ministério Público do Trabalho de defesa, no âmbito das relações de trabalho, da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 179/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do termo de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO a Carta de Brasília, aprovada no 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em 22 de setembro de 2016, que explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão resolutiva em busca da transformação social, com a fixação de diretrizes estruturantes do Ministério Público e da efetiva atuação finalística institucional;

CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 2, de 21 de junho de 2018, e, muito especialmente, a avaliação, nela prevista, da resolutividade e da qualidade da atuação dos(as) membros(as) e das Unidades do Ministério Público, pelas Corregedorias-Gerais;

CONSIDERANDO os reiterados pronunciamentos do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração Pública adote os primados do Planejamento Estratégico, como o que exsurge do Acórdão TCU nº 2.323/2017, que analisa os resultados da gestão do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 54/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro;



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 1
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103333300000004901501>
Número do documento: 24112518103333300000004901501



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição dos bens jurídicos lesados, finalidade precípua da tutela ressarcitória postulada em ações judiciais ou assegurada em termos de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei nº 7.347/1985, segundo o qual a indenização pelo dano causado a interesses metaindividuais e a multa decorrentes de ações civis públicas devem reverter a fundo destinado à reconstituição dos bens jurídicos lesados;

CONSIDERANDO a inexistência de um fundo destinado especificamente à reconstituição dos bens jurídicos lesados no âmbito das relações de trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação da reversão de bens e recursos a entidades e órgãos públicos ou privados, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, aos princípios que regem a Administração Pública, inscritos no *caput* do art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º A reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho atenderá aos princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República, como garantia do máximo benefício para a sociedade, da transparência e da possibilidade de controle e fiscalização.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se à reversão de bens e valores decorrentes de:

- I – condenações judiciais em obrigação de pagar;
- II – condenações judiciais em multas cominatórias;
- III – acordos judiciais;
- IV – termos de ajustamento de conduta e multas pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º A reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho insere-se na independência funcional dos(as)



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 2
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
Número do documento: 2411251810333300000004901501



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

membros(as), ressalvado o dever de fundamentação das decisões, inclusive quanto ao modo de fiscalização.

Art. 4º Os bens e recursos a que se referem os dispositivos anteriores serão destinados precipuamente à reconstituição direta dos bens lesados ou a medidas sociais correlatas.

Art. 5º Os(as) membros(as) reverterão os bens e recursos decorrentes da atuação finalística, alternativamente:

I – a fundos federais, estaduais, distritais ou municipais que tenham por objetivo o financiamento de iniciativas e projetos de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, conforme a extensão territorial do dano;

II – à instrumentalização de entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais que promovam direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, priorizando os do local do dano;

III – a órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, previamente cadastrados, de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho ou, na falta, de direitos sociais outros de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, as iniciativas e projetos no local do dano.

§ 1º A escolha do modo mais adequado e eficiente de reparação social caberá ao(à) membro(a) responsável pela condução do procedimento quando da disponibilização dos bens e recursos.

§ 2º O(A) membro(a) com atribuição para atuar junto ao TST poderá solicitar apoio ao(à) membro(a) com atribuição em primeiro e segundo grau para a solução do processo judicial.

§ 3º O(A) membro(a) com atribuição para atuar junto ao TRT poderá solicitar apoio ao(à) membro(a) com atribuição em primeiro grau para a solução do processo judicial.

§ 4º A Procuradoria-Geral do Trabalho e as Procuradorias Regionais do Trabalho poderão propor aos entes federativos a instituição ou a reformulação de fundos



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 3
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103333300000004901501>
Número do documento: 24112518103333300000004901501



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

para que passem a contemplar a promoção de direitos sociais relacionados ao trabalho e se garanta ao Ministério Público do Trabalho assento nos respectivos conselhos gestores.

§ 5º Admitir-se-á a celebração de convênios ou de instrumentos congêneres com outros ramos do Ministério Público da União, os Ministérios Públicos Estaduais, o Poder Judiciário e órgãos ou entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para identificação e execução de projetos de interesse social, bem como para fiscalização conjunta do uso dos bens e recursos revertidos.

§ 6º Os órgãos ou entidades indicados no § 5º do art. 5º devem assumir, por termo, a responsabilidade da destinação dos recursos revertidos e apresentar os documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 6º É vedada a reversão de bens ou recursos:

- I – para manutenção ou custeio das atividades do Ministério Público do Trabalho;
- II – para remuneração ou promoção pessoal de membros(as) do Ministério Público do Trabalho ou de integrantes das entidades ou órgãos beneficiários;
- III – para atividades ou fins político-partidários;
- IV – para entidades não regularmente constituídas;
- V – para pessoas físicas.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso I não se estende ao financiamento de campanhas ou de eventos científicos, de pesquisa ou afins, abertos ao público, relativos à atuação finalística ou aos projetos, programas, objetivos e metas institucionais.

Art. 7º Para orientar a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística, o Ministério Público do Trabalho instituirá e manterá atualizado o cadastro nacional de órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, com expressa indicação dos diretamente relacionados ao trabalho.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 4
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103333300000004901501>
Número do documento: 24112518103333300000004901501



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Parágrafo único. O cadastro nacional será alimentado pelos cadastros instituídos, no âmbito das Procuradorias Regionais do Trabalho, destinados às reparações regionais ou locais.

Art. 8º O Procurador-Geral do Trabalho regulamentará o procedimento de cadastramento de órgãos e entidades pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, com os modelos de formulários e de editais de convocação, bem como com o rol de documentos essenciais e o formato da apresentação de projetos, se exigível.

§ 1º O deferimento do cadastramento caberá ao(à) Procurador(a)-Chefe, com estrita observância das disposições desta Resolução e do regulamento a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Para o deferimento, os órgãos ou entidades deverão comprovar a regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis pelo membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

§ 3º O cadastramento será deferido, excepcional e fundamentadamente, a despeito das exigências de que trata o parágrafo anterior, quando o requerimento estiver instruído por projeto de especial interesse social e o requerente for o único técnico, científica e/ou operacionalmente apto a implementá-lo na localidade do dano a ser reconstituído, asseguradas a oitiva, se necessária, do(a) Coordenador(a) da correspondente Procuradoria do Trabalho em Município e, quanto à seleção, a convicção do(a) membro(a) oficiante, no momento da disponibilização dos bens ou recursos.

Art. 9º Em qualquer caso de reversão de bens ou recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, o(a) membro(a), fundamentando sua decisão, deverá indicar nos autos do procedimento correlato:

I – a pertinência do ato com os projetos, programas, objetivos e metas institucionais ou, se for o caso, a incidência da ressalva constante do inciso III do art. 5º;



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 5
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
Número do documento: 2411251810333300000004901501



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

II – a existência de mecanismos efetivos de fiscalização do atendimento da finalidade social da reversão;

III – a regularidade do beneficiário quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

§ 1º Nos casos de execução de projetos, à seleção da entidade ou órgão beneficiário dos bens ou recursos, seguir-se-á a celebração do respectivo acordo de cooperação técnica, observado o formato a que se refere o *caput* do art. 8º.

§ 2º O instrumento do acordo a que se refere o parágrafo anterior conterá cláusulas que contemplem:

I – a vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II – a assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;

III – o procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV – a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;

V – o prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

§ 3º No caso de reversão não vinculada a projetos específicos, colher-se-á dos beneficiários, nos autos do procedimento correlato, os compromissos inerentes às cláusulas a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

Art. 10 O(a) membro(a) adotará, com certificação nos autos do procedimento correlato, as providências necessárias à aferição da adequada e integral utilização dos recursos revertidos, bem como, se for o caso, à destinação dos não



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 6
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
Número do documento: 2411251810333300000004901501



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

utilizados, total ou parcialmente, a outros fundos, órgãos, entidades, iniciativas ou projetos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o(a) membro(a) exigirá do beneficiário os documentos que repute necessários, bem como realizará as diligências que considere adequadas ou, se for o caso, as requererá judicialmente.

§ 2º Tratando-se de reversão de bens, o(a) membro(a), mediante certificação nos autos do procedimento correlato, verificará a regularidade da aquisição e a compatibilidade do valor desta com o de mercado, bem como exigirá, se for o caso, prova do tombamento.

Art. 11 Incumbe à Assessoria Jurídica dos Ófícios ou, na falta desta, às Secretarias Processuais das Unidades do Ministério Público do Trabalho, nos termos do Regimento Interno Administrativo, registrar as reversões em módulo próprio do MPT-Digital, observando-se, quanto à de bens, o valor da aquisição.

Art. 12 O Ministério Público do Trabalho registrará os valores das reversões em página própria do Portal da Transparência, separando-os por exercício e Unidade, com indicação dos procedimentos e beneficiários correspondentes.

Art. 13 Respeitadas as disposições gerais desta Resolução, poderá ser adotado procedimento simplificado quanto às reversões de bens ou recursos de pequeno valor, assim consideradas as que não ultrapassem o equivalente a 30 (trinta) salários mínimos, observado o disposto nos arts. 6º, 9º e 10.

Art. 14 Serão adotados pelas Unidades do Ministério Público do Trabalho os procedimentos de cadastramento e de reversão na forma desta Resolução.

Parágrafo Único. Os procedimentos de cadastramento e de reversão até então instituídos e adotados permanecerão válidos por 90 dias da data da publicação desta Resolução.

Art. 15 As dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Trabalho.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 7
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103333300000004901501>
Número do documento: 24112518103333300000004901501



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Presidente do CSMPT

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Conselheiro Vice-Presidente

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira Secretária

LUCINEA ALVES OCAMPOS
Conselheira

VERA REGINA DELLA POZZA REIS
Conselheira

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira

OKSANA MARIA DZIURA BOLDO
Conselheira

JUNIA SOARES NADER
Conselheira

ALVACIR CORREA DOS SANTOS
Conselheiro

PEDRO LUIZ GONÇALVES SEFAFIM DA SILVA
Conselheiro



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 8
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
Número do documento: 2411251810333300000004901501

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
CNPJ:	01.367.712/0001-06
Endereço completo:	Rua Jamil Basmage, nº 996 – Bairro Mata do Jacinto – Campo Grande/MS
Site:	www.cotolengo.com.br
Telefone:	(67) 3358-4848
E-mail:	cotolengoms@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	Valdeci Marcolino
CPF:	767.143.659-34
Endereço completo:	Rua Jamil Basmage, nº 996 – Bairro Mata do Jacinto – Campo Grande/MS
Telefone:	(67) 3358-4848 / 99626-6650
E-mail:	cotolengoms@gmail.com

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	O Cotelengo Sul-Matogrossense, surgiu e iniciou suas atividades em Campo Grande/MS, em 20 de julho 1996. Foi criada pela Pequena Obra da Divina Providência, congregação religiosa fundada por São Luiz Orione. Tem como objetivo acolher a pessoa com necessidades especiais de qualquer idade, sexo, cor, ou religião, visando a promoção humana, a reabilitação e a integração à sociedade. O Cotelengo Sul-Mato-Grossense tem como missão acolher a pessoa com necessidades especiais de qualquer idade, gênero, etnia e religião, visando à promoção humana, a reabilitação e a inclusão social. Atualmente são atendidas na instituição 400 pessoas, entre crianças e adolescentes. As modalidades adotadas são de atendimento-dia, das 7h às 17h, atendimento clínico no Cento Especializado em Reabilitação – CER II, ambos de segunda a sexta-feira e Residência Inclusiva 24h ininterruptas onde residem 10 pessoas com deficiência. Os atendidos recebem cuidados especiais, 03 (três) refeições diárias, transporte, além de atendimento nas áreas de: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Fonoaudiologia, além de Serviço Social, Nutrição e apoio familiar realizado através de visitas domiciliares pelos setores clínicos. Os atendidos pelo Cotelengo Sul-Mato-Grossense compõem um grupo de crianças, adolescentes e adultos provenientes de famílias de baixa renda, algumas em condições subumanas e sem estrutura para atender as necessidades básicas da pessoa com deficiência. São pessoas com necessidades especiais, com incidência de encefalopatia crônica não progressiva (paralisia cerebral grave), deficiência intelectual e/ou sequelas neurológicas. Para o desenvolvimento das atividades, a instituição procura se manter por meio de doações, convênios, promoções sociais, como Porco no Rolete, Galetos, Churrascos e etc.

1

Documento assinado eletronicamente por VALDECI MARCOLINO, CPF 767.143.659-34, em 14/12/2021, às 13h16min25s
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxmZEXMDY2/QdFNEg5NzEwXzMOY0XzQ3NDUuMjE2MDY2MjM5



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 6edd681
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273800000000020251948>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6edd681 - Pág. 1
 Número do documento: 22031614273800000000020251948



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
 Número do documento: 2411251810333300000004901501

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
x	Aquisição de bens
	Execução de projeto

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)		
Quantidade (mensal)	Descrição	Valor Unitário
11	Tijolo comum (1.000 und.)	R\$ 900,00
140	Ferro barra 8mm (und.)	R\$ 49,00
100	Ferro barra 4.2	R\$ 23,00
250	Cimento saco 50kg	R\$ 35,00
20	Areia m3	R\$ 132,50
20	Pedra	R\$ 132,50
60	Tábua 30x3mt	R\$ 40,00
01	Mão de Obra	R\$ 20.000,00

VALOR	
Valor total solicitado:	R\$ 55.510,00
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	

BEM(NS)	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO
Construção de Muro (130m x 3m)	O Cotelengo Sul-Matogrossense é uma instituição não-governamental, sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes com encefalopatia crônica não progressiva em estado grave provenientes de famílias de baixa renda. Atualmente a instituição atende em média 400 pessoas: • 40 pessoas com a incidência de encefalopatia crônica não progressiva (paralisia cerebral grave) que recebem cuidados especiais, como: 03 refeições diárias, higienização, transporte, além de atendimentos nas áreas de: Terapia Ocupacional, Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia Motora, Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Medico e Enfermagem. Cabe ressaltar que no estado de Mato Grosso do Sul ainda não existe instituição que disponibilize atendimento integral na modalidade "Centro Dia" para esta população que exige cuidados especiais como: alimentação especial e/ou por sonda, transporte especializado, atendimentos clínicos, acompanhamento psicopedagógico, administração de medicamentos controlados e de alto custo, móveis e ambientes adaptados e apoio especializado para as atividades de vida diária. • 350 pessoas com deficiência intelectual e sequelas neurológicas, que recebem cuidados, como: higienização quando necessário, além de atendimentos nas áreas de: Terapia Ocupacional, Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia Motora, Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Medico e Enfermagem.

2

Documento assinado eletronicamente por VALDECI MARCOLINO, CPF 767.143.659-34, em 14/12/2021, às 13h16min25s
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxMzEXMDY2/QdFmZg5MzEXwZMOTY0XzQ3NDUzMF82ODYzZmNy



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 6edd681
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427380000000002051948>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6edd681 - Pág. 2
 Número do documento: 2203161427380000000002051948



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
 Número do documento: 2411251810333300000004901501

	• 10 pessoas, jovens e adultos com deficiência (entre 18 a 59 anos), em situação de dependência, o atendimento é realizado na residência inclusiva, em período integral, 24 horas por dia de forma ininterrupta, com móveis e ambientes adaptados, os moradores recebem cuidados diários como: refeições, alimentação especial e/ou por sonda, transporte especializado, auxílio na higienização e administração de medicamentos controlados e apoio especializado para as atividades de vida diária, além de atendimentos nas áreas de: Terapia Ocupacional, Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia Motora, Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Medica e Enfermagem. Os atendimentos recebidos na Instituição são as únicas vicissitudes que as famílias possuem de melhorar a qualidade de vida de seus filhos. Cabe ressaltar que no estado de Mato Grosso do Sul o Cotelengo é única instituição que disponibilize atendimento integral na modalidade “Centro Dia” para esta população que exige cuidados especiais como: alimentação especial e/ou por sonda, transporte especializado, atendimentos clínicos, acompanhamento psicopedagógico, móveis e ambientes adaptados e apoio especializado para as atividades de vida diária. Os atendimentos clínicos recebidos na Instituição são as únicas alternativas que as famílias possuem de melhorar a qualidade de vida de seus filhos. A instituição recebe recursos por meio de convênios públicos, doações e promoções sociais, o que respondem pela manutenção dos serviços prestados. Porém esbarra em dificuldades, como: pagamento de funcionários, aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e aquisição de alimentação especial. O Cotelengo está situado no Distrito Norte, compreendido pelos bairros adjacentes: Nova Lima, Vida Nova, Danúbio Azul, Mata do Jacinto, Nova Bahia, Coronel Antonino, Estrela do Sul, Estrela Dalva, Jardim Marabá, Vale do Sol e Vila Rica, estes apresentam alta representatividade de famílias com rendimento de até 01 salário mínimo e na grande maioria beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família e Vale Renda). Atualmente a instituição encontra-se totalmente vulnerável, sem segurança, sem privacidade, com risco de recorrentes invasões e furtos, porque existe um local na lateral direita do Cotelengo de fácil acesso pois este local é construído por apenas tapumes de obra, no qual qualquer pessoa pode invadir a qualquer momento, onde já houveram vários furtos neste ano de 2021, os mais relevantes foram os últimos furtos que ocorreram nos dias 11/12/2021 e 12/12/2021, quando invadiram a cozinha e depósito da instituição, neste caso, foram subtraídos uma motosserra, botijões de gás e gêneros alimentícios (carnes) que seriam utilizadas no evento em prol da instituição, ocasionando danos materiais a instituição. Outrossim, a instituição também se preocupa com a integridade dos atendidos e moradores pois são crianças, adolescentes e adultos totalmente dependentes desta instituição. Diante disso, o projeto tem relevância social, pois dará maior segurança e privacidade aos atendidos, familiares, funcionários, voluntários e visitantes da instituição. Na constante tentativa de sempre fazer melhor o nosso trabalho, sentimos a necessidade da construção de um muro (130m x 3,0m), no valor total de R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), tem como objetivo promover a segurança integral na instituição e para as pessoas atendidas diariamente, garantindo aos nosso atendidos um local adequado, apropriado e seguro para o desenvolvimento das atividades na instituição.
--	--

3
Documento assinado eletronicamente por VALDECI MARCOLINO, CPF 767.143.659-34, em 14/12/2021, às 13h16min25s
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?jAxMzEXMDY2/QudfNzG5MzEXwXzMOTY0XzQ3MDUwMjE2MjY2MjY2>



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 6edd681
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273800000000020251948>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6edd681 - Pág. 3
 Número do documento: 22031614273800000000020251948



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103333300000004901501>
 Número do documento: 24112518103333300000004901501

IMPACTO DO USO DO BEM		
	Quantidade de pessoas beneficiadas	
() Nacional		
	Qual município ou região, bairro ou segmento beneficiado	Quantidade de pessoas beneficiadas
(x) Regional	Campo Grande/MS	400 pessoas
() Local		
Descrição do impacto	A construção de um muro de 130m x 3 m irá temo como objetivo: • Proporcionar mais segurança aos atendidos, familiares, funcionários, voluntários e visitantes em geral, • Garantir privacidade dos atendimentos; • Prevenir assaltos e roubos a instituição; • Garantir um espaço seguro, agradável e tranquilo.	
Meios de aferição do impacto	Os serviços propostos no objeto deste projeto, visam proporcionar aos usuários mais segurança, bem estar e melhoria nas condições de vida e ampliação de suas potencialidades laborais. Os meios de verificação, serão prestação de contas, relatórios de atendimentos e registros fotográficos.	

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2021.


Pe. Valdeci Marcolino
 Diretor Presidente

4 Documento assinado eletronicamente por VALDECI MARCOLINO, CPF 767.143.659-34, em 14/12/2021, às 13h16min25s
 Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxMzEXMDY2/QOdFNg5MzEXWzMOY0XzQ3MDUzMF82ODY2MmY



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 6edd681
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273800000000020251948>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6edd681 - Pág. 4
 Número do documento: 22031614273800000000020251948



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810333300000004901501>
 Número do documento: 2411251810333300000004901501



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª
VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo nº 0025869-66.2017.5.24.0004
Ação Civil Pública
Autor: Ministério Público do Trabalho
Ré: CB Leilões, Eventos e Publicidade Ltda.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer.

O *Parquet* está ciente da juntada dos comprovantes de depósitos relativo às parcelas de setembro/2021 a março de 2022, atualizadas pelo IPCA-E, como previsto no acordo.

O *Parquet* recebeu requerimento da COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, (entidade devidamente cadastrada junto ao Ministério Público do Trabalho para recebimento de destinações, nos termos do edital de chamamento público nº 01/2021, editado com fundamento no art. 5º, III da Resolução nº 179/2020 do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho) da possibilidade de disponibilização de recursos para a aquisição de material e para custeio de mão de obra, para a construção de um muro na instituição, com 130 metros de extensão por 3 metros de altura, com o objetivo de impedir a entrada de pessoas estranhas, além de proporcionar segurança às pessoas atendidas, aos familiares e funcionários da instituição.

Registre-se que a instituição sofreu diversos furtos nos últimos meses em virtude da facilidade de acesso, o que se objetiva impedir ou dificultar com a construção do referido muro.

1



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 3f7f4e8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427240000000020251944>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 3f7f4e8 - Pág. 1
Número do documento: 2203161427240000000020251944



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

No requerimento, informou-se que a aquisição dos materiais e custo da mão de obra para a construção do muro estava orçada em R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)

Assim, considerando a finalidade para a qual pretendida a destinação e tendo em conta a disponibilidade de recursos nestes autos, o *Parquet* informa que pretende direcionar o valor de R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), para viabilizar a aquisição dos materiais e pagamento da mão de obra para a construção do muro.

Acolhida a solicitação, informa os dados bancários da empresa, a fim de possibilitar a transferência:

Cotolengo Sul Matogrossense – CNPJ nº 01.367.712/0001-06

Banco do Brasil – Agência 4211-0 – Conta nº 83584-6

Posteriormente, serão apresentados os comprovantes de aquisição dos materiais e da construção do muro.

Pede deferimento.

Campo Grande, 14 de março de 2022.

Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 3f7f4e8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427240000000020251944>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 3f7f4e8 - Pág. 2
Número do documento: 2203161427240000000020251944



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79031-010
Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chegada
Trabalho
Infantil**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Trata-se de requerimento formulado pela **COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE**, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter beneficente, assistencial, educacional, assistencial à saúde e filantrópico, CNPJ sob o nº 01.367.712/0001-06, sediada na Rua Jamil Basmage, nº 996, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS por meio de formulário, requerendo seu cadastramento para o fim de recebimento de bens e desenvolvimento de projetos, por meio da reversão de recursos decorrentes da atuação ministerial (TACs e ações judiciais).

2. O edital de chamamento público nº 01/2021 da PRT 24ª Região (exarado com fulcro na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho nº 179, de 26 de novembro de 2020, regulamentada pela Portaria PGT nº 330/2021), condiciona o deferimento da habilitação à apresentação da documentação a seguir aduzida:

- I – Atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;
 - II – Documento de identificação do responsável legal do órgão ou entidade, bem como cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável;
 - III – Reconhecimento de utilidade pública, se houver;
 - IV – Certidões de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) e quanto à inexistência de débitos previdenciários (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>), e judiciais trabalhistas (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://www.tst.jus.br/certidao>), mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;
 - V – Declaração de que a entidade não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos ou a sindicatos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho;
- No caso de órgãos públicos, além do requerimento eletrônico para inclusão no cadastro, somente serão exigidos os documentos listados no inciso II da presente seção."

3. Consta deste PGEA os documentos apresentados pelo interessado, e que foram analisados conforme certidões contidas nestes autos. Considerando as informações de que a documentação coligida atende às exigências editalícias, **DEFIRO a habilitação do interessado no cadastramento sobredito** para recebimento de bens e/ou recursos oriundos da atuação institucional da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

4. Cumpre esclarecer que o deferimento do presente pedido não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados que poderá ser utilizado pelo(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

5. Registre-se, ainda, que após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis, inclusive a celebração de acordos de cooperação técnica, no caso da execução de projetos, e a obrigatoriedade de prestação de contas.

6. Por derradeiro, cumpre ressaltar que o edital de chamamento nº 01/2021 tem validade de 06 (seis) meses, conforme previsão expressa nele contida. Logo, caso haja interesse em submeter novos requerimentos (sendo ou não contemplado por este edital), a renovação da documentação acima é de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a).

7. Dê-se ciência das providências adotadas à entidade interessada, apensando-se este procedimento, por fim, ao

Documento assinado eletronicamente por JONAS RATIER MORENO em 17/12/2021, às 15h25min52s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/vaLda_assinatura.php?m=2&id=7205709&ca=U6FHYA7J1W88R08



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 729a8aa
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273500000000020251945>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 729a8aa - Pág. 1
Número do documento: 22031614273500000000020251945



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503

PGEA 20.02.2400.0000211/2021-34 (antigo PGEA 000211.2021.24.900/2).

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

Jonas Ratier Moreno

Procurador do Trabalho

PRT 24ª Região

Documento assinado eletronicamente por JONAS RATIER MORENO em 17/12/2021, às 15h25min52s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&iid=7295709&ca=U6FHYA7J1WV88R08



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 729a8aa
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273500000000020251945>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 729a8aa - Pág. 2
Número do documento: 22031614273500000000020251945



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79031-010
Tel. (67) 3358-3000 - www.pr24.mpt.mp.br

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega
de
Trabalho
Infantil**

PGEA nº 20.02.2400.0000449/2021-10

Parte interessada: ECOA – Ecologia e Ação

Assunto: Triagem documental para habilitação em cadastramento (Edital de chamamento Público PRT 24ª Região nº 01/2021; Portaria PGT nº 330/2021; Res. CSMPT nº 179/2020)

Outros documentos: Certidão Doc n.º 000611.2021

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, compulsando a documentação complementar encaminhada por **ECOIA – Ecologia e Ação** (já qualificada) em 08, 09 e 13/09/2021, visando sua habilitação no cadastramento implementado por esta regional, com observância ao edital de chamamento público nº 01/2021 da PRT 24ª Região (exarado com fulcro na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho nº 179, de 26 de novembro de 2020, regulamentada pela Portaria PGT nº 330/2021¹), após a sinalização das pendências referenciadas na Certidão Doc n.º 000611.2021, verifica-se que foram apresentados:

I – Requerimento devidamente assinado por representante legal habilitado;

- ☒ SIM (Doc. nº 008175.2021);
☐ NÃO

II – Atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia autenticada);

- ☒ SIM (Doc. nº 007945.2021);
☐ NÃO
☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

III – Documento de identificação do responsável legal do órgão ou entidade (cópia autenticada);

- ☒ SIM (Doc. nº 008173.2021);
☐ NÃO

IV – Cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável (cópia autenticada);

- ☒ SIM (Doc. nº 007939.2021 e 007940.2021);
☐ NÃO

V – Reconhecimento de utilidade pública, se houver (cópia autenticada);

- ☒ SIM (Doc. nº 007946.2021);
☐ NÃO
☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

VI – Certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>), mediante a apresentação de certidões negativa ou

positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

- ☒ SIM (Doc. nº 007941.2021) Validade: 02/10/2021;
☐ NÃO
☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

Documento assinado eletronicamente por ANDREZA FERNANDES DE LIMA em 13/09/2021, às 18h06min44s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=673596&ca=F44TQZ4W36L4CM



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 8e7fbf8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273600000000020251946>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 8e7fbf8 - Pág. 1
Número do documento: 22031614273600000000020251946

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>

Número do documento: 24112518103363200000004901503

VII – Certidão atestando a inexistência de débitos previdenciários (disponível através de consulta no endereço eletrônico

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>, mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

☒ SIM (Doc. nº 007942.2021) Validade: 02/03/2022;

☐ NÃO

☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

VIII – Certidão atestando a inexistência de débitos judiciais trabalhistas (disponível através de consulta no endereço

eletrônico <https://www.tst.jus.br/certidao>), mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

☒ SIM (Doc. nº 007943.2021) Validade: 01/03/2022;

☐ NÃO

☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

IX – Declaração de que a entidade não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos ou a sindicatos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho;

☒ SIM (Doc. nº 007944.2021);

☐ NÃO

☐ Não se aplica por se tratar de órgão público.

Considerando que o deferimento do cadastro deve ser realizado em estrita observância às disposições constantes do Edital da PRT 24ª Região nº 01.2021, da Resolução CSMPT nº 179/2020 e da Portaria PGT nº 330/2021, bem como que o demandante sanou todas as pendências anteriormente identificadas, **certifico que não restam, neste momento, novas pendências a serem regularizadas.**

Por derradeiro, cumpre ressaltar que eventual alteração nos dados e documentos juntados deverá ser informada a esta Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Era o que cumpria certificar na ocasião.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Andreza Fernandes de Lima

Técnica do MPU/Apoio ADM/Administração

Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradora-Chefe

¹ A referida portaria promoveu diversas alterações na sistemática de recebimento dos pedidos reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, objetivando à regulamentação e uniformização da matéria em todas as unidades deste órgão ministerial.

Documento assinado eletronicamente por ANDREZA FERNANDES DE LIMA em 13/09/2021, às 18h06min44s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=673596&ca=F44TQZ4W6L4CM



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 8e7fbf8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427360000000020251946>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 8e7fbf8 - Pág. 2
 Número do documento: 2203161427360000000020251946



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Dispõe sobre a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho e as respectivas medidas de fiscalização.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 98 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, atento aos dados e às informações constantes dos autos do PGEA Nº 20.02.0001.0002464/2020-23,

CONSIDERANDO a missão institucional do Ministério Público do Trabalho de defesa, no âmbito das relações de trabalho, da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 179/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do termo de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO a Carta de Brasília, aprovada no 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em 22 de setembro de 2016, que explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão resolutiva em busca da transformação social, com a fixação de diretrizes estruturantes do Ministério Público e da efetiva atuação finalística institucional;

CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 2, de 21 de junho de 2018, e, muito especialmente, a avaliação, nela prevista, da resolutividade e da qualidade da atuação dos(as) membros(as) e das Unidades do Ministério Público, pelas Corregedorias-Gerais;

CONSIDERANDO os reiterados pronunciamentos do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração Pública adote os primados do Planejamento Estratégico, como o que exsurge do Acórdão TCU nº 2.323/2017, que analisa os resultados da gestão do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 54/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro;



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 1
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição dos bens jurídicos lesados, finalidade precípua da tutela ressarcitória postulada em ações judiciais ou assegurada em termos de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei nº 7.347/1985, segundo o qual a indenização pelo dano causado a interesses metaindividuais e a multa decorrentes de ações civis públicas devem reverter a fundo destinado à reconstituição dos bens jurídicos lesados;

CONSIDERANDO a inexistência de um fundo destinado especificamente à reconstituição dos bens jurídicos lesados no âmbito das relações de trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação da reversão de bens e recursos a entidades e órgãos públicos ou privados, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, aos princípios que regem a Administração Pública, inscritos no *caput* do art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º A reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho atenderá aos princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República, como garantia do máximo benefício para a sociedade, da transparência e da possibilidade de controle e fiscalização.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se à reversão de bens e valores decorrentes de:

- I – condenações judiciais em obrigação de pagar;
- II – condenações judiciais em multas cominatórias;
- III – acordos judiciais;
- IV – termos de ajustamento de conduta e multas pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º A reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho insere-se na independência funcional dos(as)



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 2
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

membros(as), ressalvado o dever de fundamentação das decisões, inclusive quanto ao modo de fiscalização.

Art. 4º Os bens e recursos a que se referem os dispositivos anteriores serão destinados precipuamente à reconstituição direta dos bens lesados ou a medidas sociais correlatas.

Art. 5º Os(as) membros(as) reverterão os bens e recursos decorrentes da atuação finalística, alternativamente:

I – a fundos federais, estaduais, distritais ou municipais que tenham por objetivo o financiamento de iniciativas e projetos de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, conforme a extensão territorial do dano;

II – à instrumentalização de entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais que promovam direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, priorizando os do local do dano;

III – a órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, previamente cadastrados, de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho ou, na falta, de direitos sociais outros de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, as iniciativas e projetos no local do dano.

§ 1º A escolha do modo mais adequado e eficiente de reparação social caberá ao(à) membro(a) responsável pela condução do procedimento quando da disponibilização dos bens e recursos.

§ 2º O(A) membro(a) com atribuição para atuar junto ao TST poderá solicitar apoio ao(à) membro(a) com atribuição em primeiro e segundo grau para a solução do processo judicial.

§ 3º O(A) membro(a) com atribuição para atuar junto ao TRT poderá solicitar apoio ao(à) membro(a) com atribuição em primeiro grau para a solução do processo judicial.

§ 4º A Procuradoria-Geral do Trabalho e as Procuradorias Regionais do Trabalho poderão propor aos entes federativos a instituição ou a reformulação de fundos



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 3
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

para que passem a contemplar a promoção de direitos sociais relacionados ao trabalho e se garanta ao Ministério Público do Trabalho assento nos respectivos conselhos gestores.

§ 5º Admitir-se-á a celebração de convênios ou de instrumentos congêneres com outros ramos do Ministério Público da União, os Ministérios Públicos Estaduais, o Poder Judiciário e órgãos ou entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para identificação e execução de projetos de interesse social, bem como para fiscalização conjunta do uso dos bens e recursos revertidos.

§ 6º Os órgãos ou entidades indicados no § 5º do art. 5º devem assumir, por termo, a responsabilidade da destinação dos recursos revertidos e apresentar os documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 6º É vedada a reversão de bens ou recursos:

- I – para manutenção ou custeio das atividades do Ministério Público do Trabalho;
- II – para remuneração ou promoção pessoal de membros(as) do Ministério Público do Trabalho ou de integrantes das entidades ou órgãos beneficiários;
- III – para atividades ou fins político-partidários;
- IV – para entidades não regularmente constituídas;
- V – para pessoas físicas.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso I não se estende ao financiamento de campanhas ou de eventos científicos, de pesquisa ou afins, abertos ao público, relativos à atuação finalística ou aos projetos, programas, objetivos e metas institucionais.

Art. 7º Para orientar a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística, o Ministério Público do Trabalho instituirá e manterá atualizado o cadastro nacional de órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, com expressa indicação dos diretamente relacionados ao trabalho.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 4
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Parágrafo único. O cadastro nacional será alimentado pelos cadastros instituídos, no âmbito das Procuradorias Regionais do Trabalho, destinados às reparações regionais ou locais.

Art. 8º O Procurador-Geral do Trabalho regulamentará o procedimento de cadastramento de órgãos e entidades pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, com os modelos de formulários e de editais de convocação, bem como com o rol de documentos essenciais e o formato da apresentação de projetos, se exigível.

§ 1º O deferimento do cadastramento caberá ao(à) Procurador(a)-Chefe, com estrita observância das disposições desta Resolução e do regulamento a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Para o deferimento, os órgãos ou entidades deverão comprovar a regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis pelo membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

§ 3º O cadastramento será deferido, excepcional e fundamentadamente, a despeito das exigências de que trata o parágrafo anterior, quando o requerimento estiver instruído por projeto de especial interesse social e o requerente for o único técnico, científica e/ou operacionalmente apto a implementá-lo na localidade do dano a ser reconstituído, asseguradas a oitiva, se necessária, do(a) Coordenador(a) da correspondente Procuradoria do Trabalho em Município e, quanto à seleção, a convicção do(a) membro(a) oficiante, no momento da disponibilização dos bens ou recursos.

Art. 9º Em qualquer caso de reversão de bens ou recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, o(a) membro(a), fundamentando sua decisão, deverá indicar nos autos do procedimento correlato:

I – a pertinência do ato com os projetos, programas, objetivos e metas institucionais ou, se for o caso, a incidência da ressalva constante do inciso III do art. 5º;



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 5
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

II – a existência de mecanismos efetivos de fiscalização do atendimento da finalidade social da reversão;

III – a regularidade do beneficiário quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

§ 1º Nos casos de execução de projetos, à seleção da entidade ou órgão beneficiário dos bens ou recursos, seguir-se-á a celebração do respectivo acordo de cooperação técnica, observado o formato a que se refere o *caput* do art. 8º.

§ 2º O instrumento do acordo a que se refere o parágrafo anterior conterá cláusulas que contemplem:

I – a vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II – a assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;

III – o procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV – a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;

V – o prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

§ 3º No caso de reversão não vinculada a projetos específicos, colher-se-á dos beneficiários, nos autos do procedimento correlato, os compromissos inerentes às cláusulas a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

Art. 10 O(a) membro(a) adotará, com certificação nos autos do procedimento correlato, as providências necessárias à aferição da adequada e integral utilização dos recursos revertidos, bem como, se for o caso, à destinação dos não



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 6
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

utilizados, total ou parcialmente, a outros fundos, órgãos, entidades, iniciativas ou projetos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o(a) membro(a) exigirá do beneficiário os documentos que repute necessários, bem como realizará as diligências que considere adequadas ou, se for o caso, as requererá judicialmente.

§ 2º Tratando-se de reversão de bens, o(a) membro(a), mediante certificação nos autos do procedimento correlato, verificará a regularidade da aquisição e a compatibilidade do valor desta com o de mercado, bem como exigirá, se for o caso, prova do tombamento.

Art. 11 Incumbe à Assessoria Jurídica dos Ófícios ou, na falta desta, às Secretarias Processuais das Unidades do Ministério Público do Trabalho, nos termos do Regimento Interno Administrativo, registrar as reversões em módulo próprio do MPT-Digital, observando-se, quanto à de bens, o valor da aquisição.

Art. 12 O Ministério Público do Trabalho registrará os valores das reversões em página própria do Portal da Transparência, separando-os por exercício e Unidade, com indicação dos procedimentos e beneficiários correspondentes.

Art. 13 Respeitadas as disposições gerais desta Resolução, poderá ser adotado procedimento simplificado quanto às reversões de bens ou recursos de pequeno valor, assim consideradas as que não ultrapassem o equivalente a 30 (trinta) salários mínimos, observado o disposto nos arts. 6º, 9º e 10.

Art. 14 Serão adotados pelas Unidades do Ministério Público do Trabalho os procedimentos de cadastramento e de reversão na forma desta Resolução.

Parágrafo Único. Os procedimentos de cadastramento e de reversão até então instituídos e adotados permanecerão válidos por 90 dias da data da publicação desta Resolução.

Art. 15 As dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Trabalho.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 7
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Presidente do CSMPT

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Conselheiro Vice-Presidente

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira Secretária

LUCINEA ALVES OCAMPOS
Conselheira

VERA REGINA DELLA POZZA REIS
Conselheira

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira

OKSANA MARIA DZIURA BOLDO
Conselheira

JUNIA SOARES NADER
Conselheira

ALVACIR CORREA DOS SANTOS
Conselheiro

PEDRO LUIZ GONÇALVES SEFAFIM DA SILVA
Conselheiro



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 81f0b8b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161427370000000020251947>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 81f0b8b - Pág. 8
Número do documento: 2203161427370000000020251947



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
CNPJ:	01.367.712/0001-06
Endereço completo:	Rua Jamil Basmage, nº 996 – Bairro Mata do Jacinto – Campo Grande/MS
Site:	www.cotolengo.com.br
Telefone:	(67) 3358-4848
E-mail:	cotolengoms@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	Valdeci Marcolino
CPF:	767.143.659-34
Endereço completo:	Rua Jamil Basmage, nº 996 – Bairro Mata do Jacinto – Campo Grande/MS
Telefone:	(67) 3358-4848 / 99626-6650
E-mail:	cotolengoms@gmail.com

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	O Cotelengo Sul-Matogrossense, surgiu e iniciou suas atividades em Campo Grande/MS, em 20 de julho 1996. Foi criada pela Pequena Obra da Divina Providência, congregação religiosa fundada por São Luiz Orione. Tem como objetivo acolher a pessoa com necessidades especiais de qualquer idade, sexo, cor, ou religião, visando a promoção humana, a reabilitação e a integração à sociedade. O Cotelengo Sul-Mato-Grossense tem como missão acolher a pessoa com necessidades especiais de qualquer idade, gênero, etnia e religião, visando à promoção humana, a reabilitação e a inclusão social. Atualmente são atendidas na instituição 400 pessoas, entre crianças e adolescentes. As modalidades adotadas são de atendimento-dia, das 7h às 17h, atendimento clínico no Cento Especializado em Reabilitação – CER II, ambos de segunda a sexta-feira e Residência Inclusiva 24h ininterruptas onde residem 10 pessoas com deficiência. Os atendidos recebem cuidados especiais, 03 (três) refeições diárias, transporte, além de atendimento nas áreas de: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Fonoaudiologia, além de Serviço Social, Nutrição e apoio familiar realizado através de visitas domiciliares pelos setores clínicos. Os atendidos pelo Cotelengo Sul-Mato-Grossense compõem um grupo de crianças, adolescentes e adultos provenientes de famílias de baixa renda, algumas em condições subumanas e sem estrutura para atender as necessidades básicas da pessoa com deficiência. São pessoas com necessidades especiais, com incidência de encefalopatia crônica não progressiva (paralisia cerebral grave), deficiência intelectual e/ou sequelas neurológicas. Para o desenvolvimento das atividades, a instituição procura se manter por meio de doações, convênios, promoções sociais, como Porco no Rolete, Galetos, Churrascos e etc.

1

Documento assinado eletronicamente por VALDECI MARCOLINO, CPF 767.143.659-34, em 14/12/2021, às 13h16min25s
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxmZEXMDY2/QdFNeZ5hZExWz2MOTY0XzQ5NDUzMF820DY2M5M5



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 6edd681
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273800000000020251948>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6edd681 - Pág. 1
 Número do documento: 22031614273800000000020251948



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
x	Aquisição de bens
	Execução de projeto

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)		
Quantidade (mensal)	Descrição	Valor Unitário
11	Tijolo comum (1.000 und.)	R\$ 900,00
140	Ferro barra 8mm (und.)	R\$ 49,00
100	Ferro barra 4.2	R\$ 23,00
250	Cimento saco 50kg	R\$ 35,00
20	Areia m3	R\$ 132,50
20	Pedra	R\$ 132,50
60	Tábua 30x3mt	R\$ 40,00
01	Mão de Obra	R\$ 20.000,00

VALOR	
Valor total solicitado:	R\$ 55.510,00
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	

BEM(NS)	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO
Construção de Muro (130m x 3m)	O Cotelengo Sul-Matogrossense é uma instituição não-governamental, sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes com encefalopatia crônica não progressiva em estado grave provenientes de famílias de baixa renda. Atualmente a instituição atende em média 400 pessoas: • 40 pessoas com a incidência de encefalopatia crônica não progressiva (paralisia cerebral grave) que recebem cuidados especiais, como: 03 refeições diárias, higienização, transporte, além de atendimentos nas áreas de: Terapia Ocupacional, Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia Motora, Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Medico e Enfermagem. Cabe ressaltar que no estado de Mato Grosso do Sul ainda não existe instituição que disponibilize atendimento integral na modalidade "Centro Dia" para esta população que exige cuidados especiais como: alimentação especial e/ou por sonda, transporte especializado, atendimentos clínicos, acompanhamento psicopedagógico, administração de medicamentos controlados e de alto custo, móveis e ambientes adaptados e apoio especializado para as atividades de vida diária. • 350 pessoas com deficiência intelectual e sequelas neurológicas, que recebem cuidados, como: higienização quando necessário, além de atendimentos nas áreas de: Terapia Ocupacional, Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia Motora, Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Medico e Enfermagem.

2

Documento assinado eletronicamente por VALDECI MARCOLINO, CPF 767.143.659-34, em 14/12/2021, às 13h16min25s
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxmzEXMDY2/QdFmZg5MzEXwZMOTY0XzQ3NDUzMF82ODYzZmNy



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 6edd681
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273800000000020251948>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6edd681 - Pág. 2
 Número do documento: 22031614273800000000020251948



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503

	• 10 pessoas, jovens e adultos com deficiência (entre 18 a 59 anos), em situação de dependência, o atendimento é realizado na residência inclusiva, em período integral, 24 horas por dia de forma ininterrupta, com móveis e ambientes adaptados, os moradores recebem cuidados diários como: refeições, alimentação especial e/ou por sonda, transporte especializado, auxílio na higienização e administração de medicamentos controlados e apoio especializado para as atividades de vida diária, além de atendimentos nas áreas de: Terapia Ocupacional, Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia Motora, Fisioterapia Respiratória, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Medica e Enfermagem. Os atendimentos recebidos na Instituição são as únicas vicissitudes que as famílias possuem de melhorar a qualidade de vida de seus filhos. Cabe ressaltar que no estado de Mato Grosso do Sul o Cotelengo é única instituição que disponibilize atendimento integral na modalidade “Centro Dia” para esta população que exige cuidados especiais como: alimentação especial e/ou por sonda, transporte especializado, atendimentos clínicos, acompanhamento psicopedagógico, móveis e ambientes adaptados e apoio especializado para as atividades de vida diária. Os atendimentos clínicos recebidos na Instituição são as únicas alternativas que as famílias possuem de melhorar a qualidade de vida de seus filhos. A instituição recebe recursos por meio de convênios públicos, doações e promoções sociais, o que respondem pela manutenção dos serviços prestados. Porém esbarra em dificuldades, como: pagamento de funcionários, aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e aquisição de alimentação especial. O Cotelengo está situado no Distrito Norte, compreendido pelos bairros adjacentes: Nova Lima, Vida Nova, Danúbio Azul, Mata do Jacinto, Nova Bahia, Coronel Antonino, Estrela do Sul, Estrela Dalva, Jardim Marabá, Vale do Sol e Vila Rica, estes apresentam alta representatividade de famílias com rendimento de até 01 salário mínimo e na grande maioria beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família e Vale Renda). Atualmente a instituição encontra-se totalmente vulnerável, sem segurança, sem privacidade, com risco de recorrentes invasões e furtos, porque existe um local na lateral direita do Cotelengo de fácil acesso pois este local é construído por apenas tapumes de obra, no qual qualquer pessoa pode invadir a qualquer momento, onde já houveram vários furtos neste ano de 2021, os mais relevantes foram os últimos furtos que ocorreram nos dias 11/12/2021 e 12/12/2021, quando invadiram a cozinha e depósito da instituição, neste caso, foram subtraídos uma motosserra, botijões de gás e gêneros alimentícios (carnes) que seriam utilizadas no evento em prol da instituição, ocasionando danos materiais a instituição. Outrossim, a instituição também se preocupa com a integridade dos atendidos e moradores pois são crianças, adolescentes e adultos totalmente dependentes desta instituição. Diante disso, o projeto tem relevância social, pois dará maior segurança e privacidade aos atendidos, familiares, funcionários, voluntários e visitantes da instituição. Na constante tentativa de sempre fazer melhor o nosso trabalho, sentimos a necessidade da construção de um muro (130m x 3,0m), no valor total de R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), tem como objetivo promover a segurança integral na instituição e para as pessoas atendidas diariamente, garantindo aos nosso atendidos um local adequado, apropriado e seguro para o desenvolvimento das atividades na instituição.
--	--

3
Documento assinado eletronicamente por VALDECI MARCOLINO, CPF 767.143.659-34, em 14/12/2021, às 13h16min25s
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxMzEXMDY2/QudfNzG5MzEXwXzMOTY0XzQ3MDUwMjE2ZmY>



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 6edd681
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273800000000020251948>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6edd681 - Pág. 3
 Número do documento: 22031614273800000000020251948



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503

IMPACTO DO USO DO BEM		
	Quantidade de pessoas beneficiadas	
() Nacional		
	Qual município ou região, bairro ou segmento beneficiado	Quantidade de pessoas beneficiadas
(x) Regional	Campo Grande/MS	400 pessoas
() Local		
Descrição do impacto	A construção de um muro de 130m x 3 m irá temo como objetivo: • Proporcionar mais segurança aos atendidos, familiares, funcionários, voluntários e visitantes em geral, • Garantir privacidade dos atendimentos; • Prevenir assaltos e roubos a instituição; • Garantir um espaço seguro, agradável e tranquilo.	
Meios de aferição do impacto	Os serviços propostos no objeto deste projeto, visam proporcionar aos usuários mais segurança, bem estar e melhoria nas condições de vida e ampliação de suas potencialidades laborais. Os meios de verificação, serão prestação de contas, relatórios de atendimentos e registros fotográficos.	

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2021.


Pe. Valdeci Marcolino
 Diretor Presidente

4

Documento assinado eletronicamente por VALDECI MARCOLINO, CPF 767.143.659-34, em 14/12/2021, às 13h16min25s
 Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxMzEXMDY2/QOdFNg5MzEXWzMOY0XzQ3MDUzMF82ODY2MmY



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 16/03/2022 14:27:09 - 6edd681
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22031614273800000000020251948>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6edd681 - Pág. 4
 Número do documento: 22031614273800000000020251948



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: C.B. LEILÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Vistos.

1. Diante da manifestação do autor Ministério Público do Trabalho (petição ID. 3f7f4e8), determina-se que a Secretaria proceda à liberação do valor de **R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)**, mediante transferência bancária para:

- Cotelengo Sul Matogrossense – CNPJ nº 01.367.712/0001-06

- Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 4211-0 – Conta nº
83584-6

2. Intimem-se.

mcg

CAMPO GRANDE/MS, 31 de março de 2022.

DANIELA ROCHA RODRIGUES PERUCA
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROCHA RODRIGUES PERUCA - Juntado em: 31/03/2022 15:16:04 - 71dfa57
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/22033113451576100000020373349?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 22033113451576100000020373349



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067402022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:05:22

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04877246-2

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2856,43

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:12:05 - 67402022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 2204261512053040000067402022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067412022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:36:26

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04871597-3

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2634,67

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:12:25 - 67412022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615122536700000067412022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067422022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:43:09

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04873526-5

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 1464,41

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:12:40 - 67422022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615124071400000067422022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067432022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:40:33

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04872527-8

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2628,79

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:15:28 - 67432022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615152834100000067432022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067442022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:47:39

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04874284-9

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2879,43

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:15:53 - 67442022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
Número do documento: 22042615155338700000067442022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067452022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:33:13

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04871046-7

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2637,93

Data de Validade.....: 25/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:16:10 - 67452022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615161042200000067452022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067462022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:44:23

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04873744-6

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2622,43

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:16:55 - 67462022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 2204261516551600000067462022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067472022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:45:48

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04874281-4

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 779,93

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:17:09 - 67472022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615170996100000067472022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067502022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:42:06

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04873115-4

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2625,79

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:17:49 - 67502022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615174898100000067502022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067512022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:49:20

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04875031-0

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2874,60

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:18:01 - 67512022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615180167600000067512022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>

Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067522022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:39:13

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04872175-2

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2631,63

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:18:15 - 67522022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615181562900000067522022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067532022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:06:49

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04878090-2

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2843,24

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:18:27 - 67532022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615182769900000067532022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067542022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 14:53:29

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04875811-7

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2870,03

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:18:49 - 67542022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615184917400000067542022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067552022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:08:19

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04879030-4

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2841,64

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:19:04 - 67552022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615190440300000067552022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067562022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:18:06

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04880723-1

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2813,75

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:19:17 - 67562022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615191736900000067562022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067572022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:03:47

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04876836-8

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2862,42

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:19:30 - 67572022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615193090700000067572022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067582022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:16:28

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04879845-3

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2829,93

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:19:43 - 67582022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615194386300000067582022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067592022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:19:49

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04881338-0

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3105,47

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 15:19:57 - 67592022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042615195776700000067592022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067912022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:24:16

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04881907-8

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3085,70

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 18:33:10 - 67912022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042618331061500000067912022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067922022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:30:04

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04882799-2

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3069,72

Data de Validade.....: 26/05/2022

Data de Atualização.....: 26/04/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 18:33:33 - 67922022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042618333325500000067922022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000067932022

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 26-04-2022 15:35:03

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04883555-3

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 01.367.712/0001-06

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

CNPJ do Titular da Conta.....: 01.367.712/0001-06

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 4211.83584-6

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 2552,06

Data de Validade.....: 26/05/2022



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI - Juntado em: 26/04/2022 18:33:55 - 67932022
<https://pje.trt24.jus.br/pje-assinatura-api/api/assinaturas/validacao>
 Número do documento: 22042618335590400000067932022



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103363200000004901503>
 Número do documento: 24112518103363200000004901503



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

"ABRIL VERDE: O TRABALHADOR NÃO É INVISÍVEL
Todo acidente do trabalho deve ser notificado"

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPO GRANDE**

Proc. nº 0025869-66.2017.5.24.0004

Exequente: Ministério Público do Trabalho

Executado: C.B. Leilões, Eventos e Publicidade Ltda

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da prestação de contas realizada pela instituição Cotelengo Sul-Matogrossense, relativo à destinação realizada nestes autos (ID 71dfa57).

Campo Grande, 24 de abril de 2023

Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - ca006ed
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508403000000000023022300>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. ca006ed - Pág. 1
Número do documento: 23042508403000000000023022300



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504



COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

Campo Grande/MS, 27 de Março de 2023.

OF./CSM/nº172/23.

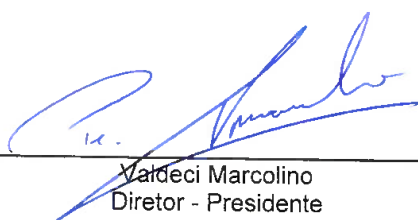
Excelentíssima Senhora,

Referente ao Peticionamento Eletrônico nº 20.02.2400.0000725/2021-27, realizado em 14 de Dezembro de 2021, estamos encaminhando a Prestação de Contas referente ao Recurso Recebido no valor R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), referente ao projeto de readequação a rede de esgoto, drenagem da água pluvial e rede de abastecimento de água de todo o Cotolengo. O projeto foi executado com êxito trazendo melhorias na preservação do meio ambiente e mais saúde para os atendidos, seus familiares e comunidade. Encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- Prestação de Contas do Projeto;
- Documentos Comprobatórios das Despesas;
- Fotos Comprobatórias.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição do e-mail pc.cotolengoms@gmail.com ou telefone (67) 3358-4848, com o Sr (a). Joyce Eduarda de Souza.

Atenciosamente,


Valdeci Marcolino
Diretor - Presidente

À Excelentíssima Senhora
Dra. Cândice Gabriela Arosio
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS
Campo Grande – MS



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2304250840410000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 1
Número do documento: 2304250840410000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504



COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade proponente: Cotolengo Sul-Matogrossense

Nome do projeto: "Readequação da Rede de Esgoto com Estação Elevatória, Drenagem da água pluvial e Rede de abastecimento de água do Cotolengo".



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 2
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

Nome e cargo responsável: Pe. Valdeci Marcolino – Diretor Presidente

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**ENTIDADE: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE**

CNPJ da proponente: 01.367.712/0001-06
Endereço: Rua Jamil Basmage, nº 996 – Mata do Jacinto
Cidade: Campo Grande
UF: MS
CEP: 79.033-470
e-mail: cotolengoms@gmail.com
Fax:
Telefone: (67) 3358-4848
Site: www.cotolengo.com.br

RESPONSÁVEL: VALDECI MARCOLINO

CPF: 767.143.659-34
Identidade/UF: 2.157.267 SSP/SC
Cargo/Função: Diretor Presidente
Endereço residencial: Rua Jamil Basmage nº 996 – Mata do Jacinto
CEP: 79.033-470
e-mail: valdecii@hotmail.com
Telefone: (67) 99626-6650



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 3
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504



COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

2. METAS ATINGIDAS

Atualmente Com o Projeto foi possível realizar a readequação da rede de esgoto, drenagem da água pluvial e rede de abastecimento de água de todo o Cotolengo, foi executado o valor total de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), garantindo aos nossos atendidos um local adequado, apropriado e seguro para o desenvolvimento das atividades da instituição.

3. MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

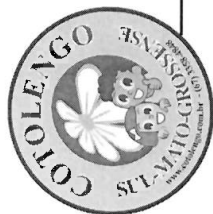
O diretor presidente foi o responsável pelo monitoramento/avaliação, que será realizada através de prestação de contas (notas fiscais e fotos), demonstrando assim os resultados esperados.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 4
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basnage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

Recursos Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS
Recurso Recebido: R\$ 55.000,00
Petitionamento Eletrônico nº 20.02.2400.0000725/2021-27

4. TABELA RESUMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TABELA DE RESUMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	COMPROVANTE		EMPRESA	VALOR
	Data	Tipo		
1	06/12/2022	NSFe	47 PATTARO, NASCIMENTO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTO LTDA	R\$ 55.000,00
TOTAL				R\$ 55.000,00

Campo Grande/MS, 27 de Março de 2023.

Valdeci Marcolino
Diretor - Presidente



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 23042508404100000000023022301

ID. b30bf38 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000047											
	Data e Hora de Emissão 06/12/2022 16:25:52											
	Código de Verificação 6be0ba6d											
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PATTARO, NASCIMENTO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 41.104.031/0001-70 Inscrição Municipal: 0030299800-0 Endereço: RUA DIONYSOS, Nº348 - BAIRRO MORADA DOS DEUSES - CEP:79117-582 Município: CAMPO GRANDE UF: MS												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE CPF/CNPJ: 01.367.712/0001-06 Endereço: RUA JAMIL BASMAGE, Nº996 - BAIRRO MATA DO JACINTO 3 - CEP:79033-470 Município: CAMPO GRANDE UF: MS E-mail: cotolengoms@gmail.com												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: READEQUAÇÃO DA REDE DE ESGOTO, DRENAGEM DA ÁGUA PLUVIAL E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COTOLENGO. MPT PROCEDIMENTO: REFERENTE AO PETECIONAMENTO ELETRÔNICO Nº20.02.2400.0000725/2021-27. 1ª PARCELA R\$ 27.500,00 2ª PARCELA R\$ 27.500,00 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 748 - SICREDI AGÊNCIA: 0913 CONTA-CORRENTE: 50988-8												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE ESGOTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL</td> <td>1</td> <td>55.000,00</td> <td>55.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total		SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE ESGOTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL	1	55.000,00	55.000,00		
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total								
	SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE ESGOTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL	1	55.000,00	55.000,00								
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL												
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.000,00												
Valor Total das Deduções: R\$ 22.000,00	Base de Cálculo: R\$ 33.000,00	Alíquota: 2,67%	Valor do ISS: R\$ 881,10									
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2022 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,67%. CNAE: 412040001												
Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS												

Atestamos a
presente despesa

Em 06/12/2022


Joyce Eduarda Souza
Auxiliar Financeiro


Ana Claudia Pereira
Aux. Administrativo

https://nfse.pmcg.ms.gov.br/NotaFiscal/notaFiscal.php?id_nota_fiscal=MTMwMzc2NTUw&confirma=Uw==&temPrestador=Uw==



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2304250840410000000023022301>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 6
 Número do documento: 2304250840410000000023022301

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
 Número do documento: 24112518103400600000004901504

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**G338071537806176031
07/12/2022 15:51:30**Debitado**

Agência 4211-0
Conta corrente 83584-6 COTOLENGO S MATOGROSSENSE

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 913 SICREDI CAMPO GRANDE
Conta corrente (com DV) 509888
Conta Pagamento 0000
CNPJ 41.104.031/0001-70
Nome favorecido PATTARO, NASCIMENTO E OLIVEIRA EMPREEND
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 120.703
Valor 27.500,00
Data transferência 07/12/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CBD6C132AD1113A2

Transação efetuada com sucesso por: JA398402 VALDECI MARCOLINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=2.4.2#/template/~2Ftransferencias~2F862-1.bb>

1/



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 7
Número do documento: 23042508404100000000023022301

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

Num. 5219599 - Pág. 8



COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

Fls.: 9



RECIBO

A empresa **Pattaro, Nascimento e Olievira Empreendismo LTDA**, recebeu de Cotelengo Sul Matogrossense, CNPJ: 01.367.712/0001-06, situada na rua Jamil Basmage nº 996, bairro Mata do Jacinto, Cep 79033-480, o valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), referente a 1º parcela da readequação da rede de esgoto.

Campo Grande

07 de Dezembro de 2022.

CNPJ: 41.104.031/0001-70

Nome:

CPE:

036.884.331-90



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 8
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

Num. 5219599 - Pág. 9



COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

Fls.: 10

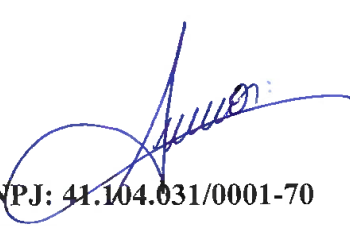


RECIBO

A empresa **Pattaro, Nascimento e Olievira Empreendismo LTDA**, recebeu de Cotolengo Sul Matogrossense, CNPJ: 01.367.712/0001-06, situada na rua Jamil Basmage nº 996, bairro Mata do Jacinto, Cep 79033-480, o valor de R\$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais), referente a metade do valor da 2ª parcela da readequação da rede de esgoto.

Campo Grande

18 de Janeiro de 2023.


CNPJ: 41.104.031/0001-70

Nome:

CPF: 036.884.331-90



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 9
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G334181637498187017
18/01/2023 16:54:39

Debitado

Agência 4211-0
Conta corrente 83584-6 COTOLENGO S MATOGROSSENSE

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 913 SICREDI CAMPO GRANDE
Conta corrente (com DV) 509888
Conta Pagamento 0000
CNPJ 41.104.031/0001-70
Nome favorecido PATTARO, NASCIMENTO E OLIVEIRA EMPREEND
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.801
Valor 13.750,00
Data transferência 18/01/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0E5E1A8BDFD2B87A

Transação efetuada com sucesso por: JA398402 VALDECI MARCOLINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

anto.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=2.4.4#/template/~2Ftransferencias~2F862-1.bb



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 10
Número do documento: 23042508404100000000023022301



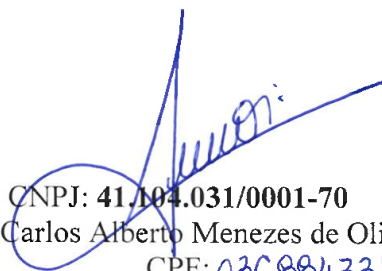
Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

RECIBO

A empresa **Pattaro, Nascimento e Oliveira Empreendismo LTDA**, recebeu de Cotolengo Sul Matogrossense, CNPJ : 01.3676712/0001-06, situada na rua Jamil Basmage nº 996- Bairro Mata do Jacinto, Cep: 79033-480, o valor de R\$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais), referente a última parcela da readequação da rede de esgoto.

Campo Grande**20 de Março de 2023.**
CNPJ: 41.104.031/0001-70**Nome: Carlos Alberto Menezes de Oliveira****CPF: 036884331-90**

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 11
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G336201627110912010
20/03/2023 16:33:08

Debitado

Agência 4211-0
Conta corrente 11995-4 COTOLENGO S MATOGROSSENSE

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 913 SICREDI CAMPO GRANDE
Conta corrente (com DV) 509888
Conta Pagamento 0000
CNPJ 41.104.031/0001-70
Nome favorecido PATTARO, NASCIMENTO E OLIVEIRA EMPREEND
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 32.001
Valor 13.750,00
Data transferência 20/03/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D1BA950EF37EDC3E

Transação efetuada com sucesso por: JA398402 VALDECI MARCOLINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088<https://autatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=2.8.0#/template/~2Ftransferencias~2F862-1.bb>

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 12
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

 PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 41.104.031/0001-70	Campo Grande - MS
Rua Caxias do Sul 1337, casa 5	CEP: 79011-340
Bairro Coronel Antonino	e-mail: empreendimentospn@gmail.com
Fone: (67) 9 9648-1812	Fone: (67) 9 8179-5669
Cliente: Cotelengo	
CNPJ / CPF: 01.367.712/0001-06	Campo Grande - MS
RUA: Jamil Basmage, 996	CEP: 79033-480
Fone: (67) 3358-4848	Fone: -

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Esgoto Cotelengo com estação elevatória; e			
1.1	Serviços de topografia;	un	1	R\$ 800,00
1.2	Aquisição de tubulação de esgoto DN 200 mm;	m	305	R\$ 27.000,00
1.3	Serviços de escavação com retroescavadeira, bobcat e manual;	m	305	R\$ 10.000,00
1.4	Aquisição de bombas para estação elevatória de esgoto	un	2	R\$ 5.000,00
1.5	Fornecimento e instalação do quadro de comando para bombas	un	1,00	R\$ 5.000,00
1.6	Mão de obra (instalação hidráulica, caixas de passagem, sumidouros, contrapiso, mudança de encanamentos necessários)	un	1,00	R\$ 7.200,00
Total				R\$ 55.000,00

Total 55.000,00
Total Geral 55.000,00

Validade do Orçamento: Valido até 20/09/2022.

Campo Grande - MS, 25 de agosto de 2022.

PATTARO & NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS
LTDA:41104031000170

Assinado de forma digital por PATTARO
& NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS
LTDA:41104031000170
Dados: 2022.08.25 10:17:36 -04'00'

PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.104.031/0001-70



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2304250840410000000023022301
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 13
Número do documento: 2304250840410000000023022301

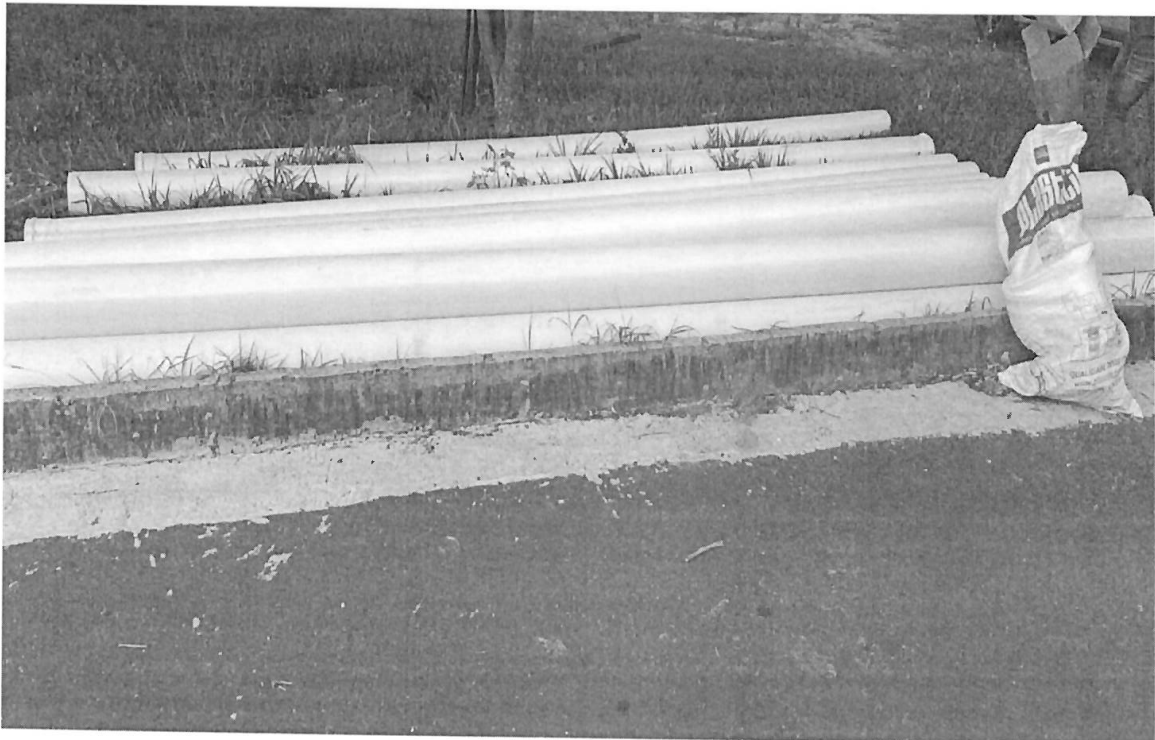
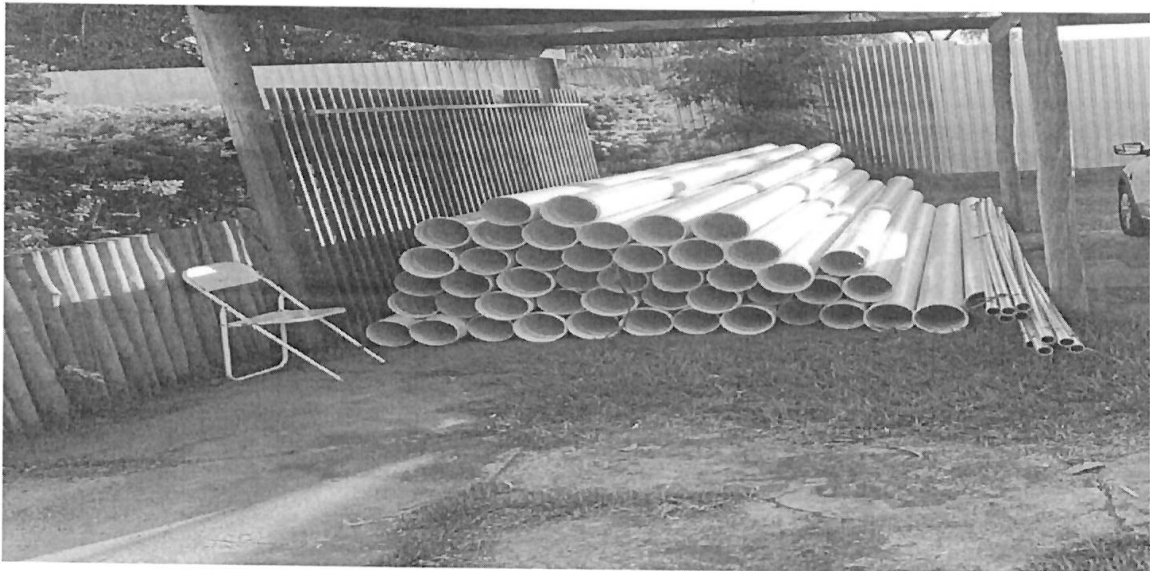


Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411251810340060000004901504
Número do documento: 2411251810340060000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto

CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS

(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br**FOTOS DO PROJETO**

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 14
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto

CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS

(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br**FOTOS DO PROJETO**

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 15
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto

CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS

(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br**FOTOS DO PROJETO**

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 16
Número do documento: 23042508404100000000023022301

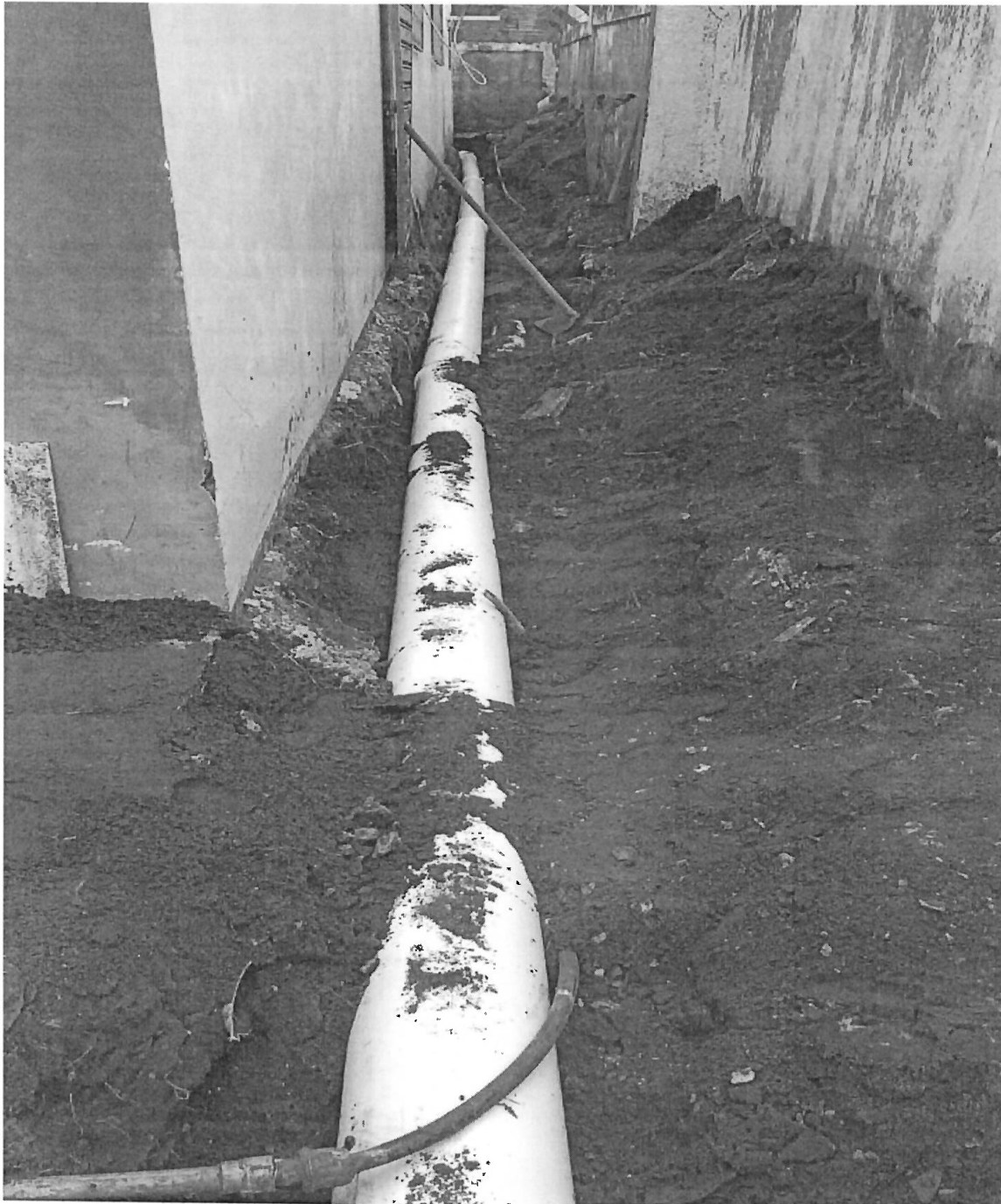


Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto

CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS

(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br**FOTOS DO PROJETO**

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 17
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

FOTOS DO PROJETO

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2304250840410000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 18
Número do documento: 2304250840410000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504



COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto

CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS

(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

FOTOS DO PROJETO



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 19
 Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
 Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto

CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS

(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br**FOTOS DO PROJETO**

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 20
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto

CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS

(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br**FOTOS DO PROJETO**

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 21
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504

**COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE**

Rua Jamil Basmage, 996 - Mata do Jacinto
CEP: 79033-470 - Campo Grande - MS
(67) 3358-4848 - www.cotolengo.com.br

FOTOS DO PROJETO

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 25/04/2023 08:39:57 - b30bf38
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23042508404100000000023022301>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. b30bf38 - Pág. 22
Número do documento: 23042508404100000000023022301



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103400600000004901504>
Número do documento: 24112518103400600000004901504



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª
VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo nº 0025869-66.2017.5.24.0004

Ação de Execução

Exequente: Ministério Público do Trabalho

Executada: C. B Leilões, Eventos e Publicidade Ltda.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer.

O *Parquet* recebeu requerimento da ONG ECOA – Ecologia e ação (entidade devidamente cadastrada junto ao Ministério Público do Trabalho para recebimento de destinações, nos termos do edital de chamamento público nº 01/2021, editado com fundamento no art. 5º, III da Resolução nº 179/2020 do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho) da possibilidade de disponibilização de recursos para a aquisição de 149 filtros de barro São João para serem destinados para as comunidades ribeirinhas no pantanal: Baía do Castelo, região Paraguai Mirim, Regiões Chané e Porto Amolar, Barra de São Lourenço, Famílias no Rio Cuiabá/São Lourenço e Terra Indígena Guató.

No requerimento, a ECOA informou o custo unitário de cada filtro (R\$ 155,00), totalizando o valor de R\$ 23.095,00.

Registre-se que há no requerimento a solicitação de destinação de recursos para aquisição de outros itens, bem como para custear as despesas operacionais, o que será objeto de destinação em outro procedimento.

Assim, o valor total, para aquisição dos filtros é de R\$

1



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:44 - f626825
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23083017051400000000024034797>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. f626825 - Pág. 1
Número do documento: 23083017051400000000024034797



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

Num. 5219600 - Pág. 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

23.095,00.

Considerando a finalidade para a qual pretendida a destinação e tendo em conta a disponibilidade de recursos nestes autos, o *Parquet* informa que pretende direcionar o valor de R\$ 23.095,00 (vinte e três mil e noventa e cinco reais) para viabilizar a aquisição dos filtros.

Acolhida a solicitação, informa os dados bancários, a fim de possibilitar a transferência:

ECOIA – Ecologia e Ação – CNPJ nº 33.120.577/0001-96

Banco do Brasil – Agência 5783-5 – Conta nº 105877-0

Posteriormente, serão apresentados os comprovantes de aquisição e de entrega dos filtros.

Pede deferimento.

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:44 - f626825
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705140000000024034797>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. f626825 - Pág. 2
Número do documento: 2308301705140000000024034797



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	ECOIA – Ecologia e Ação
CNPJ:	33.120.577/0001-96
Endereço completo:	Rua 14 de julho, nº 3169, Centro. CEP: 79002-333 Campo Grande - MS
Site:	https://ecoa.org.br/
Telefone:	(67) 3324-3230
E-mail:	ecoa@riosvivos.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	André Luiz Siqueira
CPF:	012.535.611-09
Endereço completo:	Rua Albatroz, 483, Casa 61- Bairro Morada Verde. Residencial Vilas de Vallencia. CEP 79013-680
Telefone:	(67) 9 9902-0190
E-mail:	andre@riosvivos.org.br

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	Ecoa – Ecologia e Ação é uma organização não governamental que surgiu em 1989, em Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, formada por um grupo de pesquisadores que atuam em diversos segmentos profissionais, tais como: biologia, comunicação, arquitetura, ciências sociais, engenharia e educação. O principal objetivo era, e ainda é, estabelecer um espaço para reflexão, formulações, debates, além de desenvolver projetos e políticas públicas para a conservação ambiental e a sustentabilidade tanto no meio rural, quanto no meio urbano. A organização visa promover ações para preservar o meio ambiente, associar investigação científica e ação política no sentido amplo do termo, e envolver comunidades, instituições de ensino e pesquisa, instituições governamentais e outras organizações não governamentais. Como ferramentas, promove campanhas e processos de diálogos multissetoriais para criar espaços de reflexão, negociação e decisão frente a questões prioritárias para a conservação ambiental e a sustentabilidade. Uma das principais características da instituição é o permanente suporte para o surgimento e desenvolvimento de redes, fóruns, articulações e organizações locais no Brasil e em outros países. Também participa de eventos, como workshops para discussão de leis ambientais, em especial sobre o Pantanal. A ECOA possui uma relação longa com o Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, com parcerias que vão desde doação de Equipamentos de Proteção Individual às catadoras de iscas do Pantanal.



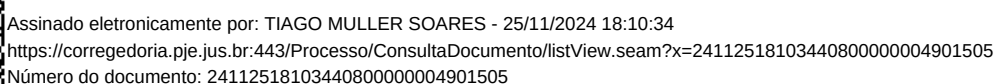
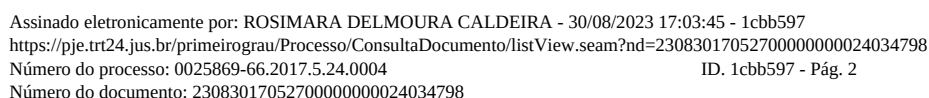
Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - 1cbb597
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705270000000024034798>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 1cbb597 - Pág. 1
 Número do documento: 2308301705270000000024034798



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

De preenchimento livre. Deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, indicando, expressamente, sefor esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros, de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 25/08/2023, às 15h58min47s. Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mt.mt.br/assinatura/get/34xv7z>



PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
X	Aquisição de bens
	Execução de projeto

Neste campo, deve ser marcado um "X" em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 25/08/2023, às 15h58min47s
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AssMzExMD12/QudfNTA3MjY5ODY3N1840TESND12>



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - 1cbb597
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705270000000024034798>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 1cbb597 - Pág. 3
 Número do documento: 2308301705270000000024034798



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

(Esta página só deverá ser preenchida em caso de escolha da primeira opção na página anterior, ou seja, aquisição de bens.)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)			
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
127 unidades	Equipamento de Proteção Individual – Macacão Impermeável vulcanizado com Bota – Tipo M-11 (frete incluído) Dados macacão: Modelo M11 (Modelo Profissional) Fabricado através de métodos de vulcanização, equipado com botas de PVC com solado de alta aderência e tração. O produto é confeccionado em um MATERIAL COM 1 MM DE ESPESSURA que fornece muita resistência. Acompanha Kit remendo	R\$ 250,00	R\$ 31.750,00
149 unidades	Filtro de barro São João para água Reservatório superior e inferior em argila com tratamento especial capacidade de 8 litros; Exclusivo revestimento interno e externo: protege contra bactérias, dificulta o acúmulo de poeira e reduz impurezas presentes na água	R\$ 155,00	R\$23.095,00
1 unidade	Combustível para veículo ECOA utilizado no deslocamento da equipe no trecho de Campo Grande à Corumbá	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1 unidade	Alimentação da equipe ECOA durante deslocamento para Corumbá	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1 Unidade	Recurso para manutenção da embarcação Mita Rory utilizada para a operacionalização da viagem e entrega dos bens previstos (macacões e filtros)	R\$ 20.372,00	R\$ 20.372,00
174 unidades	Cestas Básicas com de 13,19kg	R\$ 98,00	R\$ 17.000,00

Deverão ser especificados todos os bens cujo interessado tem interesse em adquirir com destinação direta ou com recursos provenientes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho. Devem ser listados os bens necessários, com sua respectiva quantidade, e seu valor por unidade. Não há limites de itens a serem preenchidos, sendo a quantidade de linhas apenas exemplificativa.

VALOR	
Valor total solicitado:	R\$ 92.867,00

O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados, multiplicados



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - 1cbb597
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705270000000024034798>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 1cbb597 - Pág. 4
 Número do documento: 2308301705270000000024034798



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do pedido.

BEM(NS)	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO
Equipamento de Proteção Individual – Macacão Impermeável vulcanizado com Bota – Tipo M-11.	Distribuição de macacões impermeáveis (EPIs) para 127 isqueiras e isqueiros de comunidades ribeirinhas no Pantanal: Baía do Castelo Região Paraguai Mirim Regiões Chané e Porto Amolar Barra de São Lourenço Famílias no Rio Cuiabá/São Lourenço Terra Indígena Guató
Filtro de barro São João (08 litros com vela dupla), para tratamento D'água.	Distribuição de 149 filtros de barro São João (08 litros), para famílias de comunidades ribeirinhas no Pantanal: Baía do Castelo Região Paraguai Mirim Regiões Chané e Porto Amolar Barra de São Lourenço Famílias no Rio Cuiabá/São Lourenço Terra Indígena Guató
Frete	Deslocamento Rodoviário de Campo Grande – MS para entrega no município de Corumbá - MS
Combustível	Deslocamento da equipe com veículo da ECOA de Campo Grande à Corumbá
Alimentação	Alimentação da equipe ECOA durante o deslocamento de Campo Grande à Corumbá.
Colaboração parcial para a operacionalização da viagem	Contribuição com insumos para a logística da viagem na embarcação Mita Rory da Polícia Militar Ambiental do estado de Mato Grosso do Sul.
Cestas básicas com 12 itens alimentícios para 04 comunidades de famílias ribeirinhas e 01 terra indígena Guató – Ilha Ínsua.	Cestas básicas para fortalecer alimentação de 174 famílias localizadas e 04 comunidades tradicionais ao longo de 216km de rio Paraguai, e 01 Terra Indígena da etnia Guató, localizados 265km de Corumbá pelo rio.

Neste espaço deverá constar a que se destina(m) o(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) ou revertido(s), bem como o objetivo social buscado pela destinação.

IMPACTO DO USO DO BEM		
	Quantidade de pessoas beneficiadas	
() Nacional		
	Qual município ou região, bairro ou segmento beneficiado	Quantidade de pessoas beneficiadas
(X) Regional	Comunidades ribeirinhas da Baía do Castelo, Região Paraguai Mirim, São Francisco, Regiões Chané e Porto Amolar, Barra de São Lourenço, Mangueiral e Terra Indígena Guató.	127 mulheres isqueiras com EPIs (Macacões M-11) e 88 famílias receberão o filtro para redução de impurezas na água consumida pelas comunidades.

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 25/08/2023, às 15h58min47s
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?Assinatura=MD2/00d4NTA3KjWxZmL0CcZxZ150DY3N1840TESND12>



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - 1cbb597
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705270000000024034798>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 1cbb597 - Pág. 5
 Número do documento: 2308301705270000000024034798

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

() Local		
Descrição do impacto	Desde 2011, a Ecoa atua como parceira do MPT/MS na distribuição de macacões impermeáveis (EPIs), para as isqueiras e isqueiros no Pantanal. Em sua maioria são as mulheres (representam 70% da categoria), que sofriam com diversos tipos de doenças (ginecológicas), devido a exposição constante à umidade e condições da água. Ataques de animais e enfermidades ligadas as adversidades do clima (pneumonias e gripes), também passaram a ser evitados com a chegada dos equipamentos de proteção individual. A 8ª Expedição Pantanal a ser realizada em setembro próximo, fortalecerá a parceria com a Polícia Militar Ambiental, que ao longo de 7 anos vem proporcionando assistência social, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e atendimento jurídico em matéria de Direitos Trabalhistas e Previdenciários à centenas de comunidades ribeirinhas no Pantanal, através do atendimento em escolas as margens do Rio Paraguai. Soma-se mais uma ação de dignidade as populações isoladas no Pantanal quanto ao acesso a água potável, 88 famílias de 04 comunidades receberão filtros de barro, comprovados como os mais eficazes para somar se aos esforços nacionais de acesso a água de qualidade por populações rurais. Além da ECOA, a ação tem como parceiras o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena (IASB), 24ª Região do Ministério Público do Trabalho, Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Fundação de Meio Ambiente de Corumbá e Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Campo Grande. Cada parceiro desenvolve diferentes atendimentos e apoio as mais de 174 famílias envolvidas diretamente durante a viagem. O que inicialmente tinha o envolvimento apenas do segundo batalhão da PMA em Corumbá, hoje a instituição como o todo está vinculada à atividade que por sua vez, é indispensável para o acesso à cidadania a locais isolados, além de representar uma ação concreta de apoio as comunidades locais, fiscalização e monitoramento a proteção do Bioma naquela região. Nesse sentido, enfatizamos a importância da destinação de recursos supracitados para a operacionalização da viagem em questão.	
Meios de aferição do impacto	Registro fotográfico, lista de assinatura das famílias que receberão os bens, registros do uso dos EPI's em campo pelas comunidades ribeirinhas beneficiadas, e registros do uso do filtro de água. Divulgação em nossos sites, redes sociais e comunicação direta com nossos parceiros regionais, nacionais e internacionais.	

Constar neste item a quantidade de pessoas serão afetadas/beneficiadas pela aquisição do bem. Caso o uso restrinja seus impactos localmente, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a quais outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões metropolitanas etc).

A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de "efetividade" do projeto, ou seja, os impactos esperados sobre uma determinada realidade. E os meios de verificação referem-se à indicação dos instrumentos que serão utilizados para a aferição do impacto.

André Luiz Siqueira

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 25/08/2023, às 15h58min47s. Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AssMzExMDY2/OdINTA3KjWYxZML0CZxZ150DY3N1840TESND12



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - 1cbb597
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705270000000024034798>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 1cbb597 - Pág. 6
 Número do documento: 2308301705270000000024034798



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

1º Ofício Geral da PRT da 24ª Região

Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79021-460

Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2400.0000653/2023-25**Partes:** Interessado(a)(s): Ecoa Ecologia e Ação**Assunto:** TEMAS: 01.05.11. - Apoio à Atividade Finalística**Observação:** Processo Autuado a partir de Protocolo-PAE.**DECISÃO nº 77.2023**

Trata-se de requerimento formulado por Ecoa Ecologia e Ação, por meio de peticionamento eletrônico, requerendo seu cadastramento para o fim de recebimento de bens e desenvolvimento de projetos, por meio da reversão de recursos decorrentes da atuação ministerial (TACs e ações judiciais).

Considerando que a parte interessada atendeu a todas as exigências do edital de chamamento público n. 01/2023 da PRT 24ª Região, **DEFIRO** sua habilitação no cadastramento sobredito para recebimento de bens e/ou recursos oriundos da atuação institucional da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Cumpra esclarecer que o deferimento do presente pedido não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados que poderá ser utilizado pelo(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

Registre-se, ainda, que após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis, inclusive a celebração de acordos de cooperação técnica, no caso da execução de projetos, e a obrigatoriedade de prestação de contas.

Cientifique-se a entidade interessada desta decisão, insira-a no cadastro, e arquivam-se os autos.

Campo Grande, 16 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)

Cândice Gabriela Arosio

Procuradora-Chefe da PRT 24ª Região

Documento assinado eletronicamente por CÂNDICE GABRIELA AROSIO em 16/08/2023, às 17h09min20s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=1006999&ca=A3QNXW6DJBKZLT

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - 343f812

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705260000000024034799>

Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004

ID. 343f812 - Pág. 1

Número do documento: 2308301705260000000024034799

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>

Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Dispõe sobre a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho e as respectivas medidas de fiscalização.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 98 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, atento aos dados e às informações constantes dos autos do PGEA Nº 20.02.0001.0002464/2020-23,

CONSIDERANDO a missão institucional do Ministério Público do Trabalho de defesa, no âmbito das relações de trabalho, da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 179/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do termo de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO a Carta de Brasília, aprovada no 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em 22 de setembro de 2016, que explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão resolutiva em busca da transformação social, com a fixação de diretrizes estruturantes do Ministério Público e da efetiva atuação finalística institucional;

CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 2, de 21 de junho de 2018, e, muito especialmente, a avaliação, nela prevista, da resolutividade e da qualidade da atuação dos(as) membros(as) e das Unidades do Ministério Público, pelas Corregedorias-Gerais;

CONSIDERANDO os reiterados pronunciamentos do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração Pública adote os primados do Planejamento Estratégico, como o que exsurge do Acórdão TCU nº 2.323/2017, que analisa os resultados da gestão do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 54/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro;



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - d0a40ff
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705250000000024034800>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. d0a40ff - Pág. 1
Número do documento: 2308301705250000000024034800



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição dos bens jurídicos lesados, finalidade precípua da tutela ressarcitória postulada em ações judiciais ou assegurada em termos de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei nº 7.347/1985, segundo o qual a indenização pelo dano causado a interesses metaindividuais e a multa decorrentes de ações civis públicas devem reverter a fundo destinado à reconstituição dos bens jurídicos lesados;

CONSIDERANDO a inexistência de um fundo destinado especificamente à reconstituição dos bens jurídicos lesados no âmbito das relações de trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação da reversão de bens e recursos a entidades e órgãos públicos ou privados, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, aos princípios que regem a Administração Pública, inscritos no *caput* do art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º A reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho atenderá aos princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República, como garantia do máximo benefício para a sociedade, da transparência e da possibilidade de controle e fiscalização.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se à reversão de bens e valores decorrentes de:

- I – condenações judiciais em obrigação de pagar;
- II – condenações judiciais em multas cominatórias;
- III – acordos judiciais;
- IV – termos de ajustamento de conduta e multas pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º A reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho insere-se na independência funcional dos(as)



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - d0a40ff
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705250000000024034800>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. d0a40ff - Pág. 2
Número do documento: 2308301705250000000024034800



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

membros(as), ressalvado o dever de fundamentação das decisões, inclusive quanto ao modo de fiscalização.

Art. 4º Os bens e recursos a que se referem os dispositivos anteriores serão destinados precipuamente à reconstituição direta dos bens lesados ou a medidas sociais correlatas.

Art. 5º Os(as) membros(as) reverterão os bens e recursos decorrentes da atuação finalística, alternativamente:

I – a fundos federais, estaduais, distritais ou municipais que tenham por objetivo o financiamento de iniciativas e projetos de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, conforme a extensão territorial do dano;

II – à instrumentalização de entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais que promovam direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, priorizando os do local do dano;

III – a órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, previamente cadastrados, de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho ou, na falta, de direitos sociais outros de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, as iniciativas e projetos no local do dano.

§ 1º A escolha do modo mais adequado e eficiente de reparação social caberá ao(à) membro(a) responsável pela condução do procedimento quando da disponibilização dos bens e recursos.

§ 2º O(A) membro(a) com atribuição para atuar junto ao TST poderá solicitar apoio ao(à) membro(a) com atribuição em primeiro e segundo grau para a solução do processo judicial.

§ 3º O(A) membro(a) com atribuição para atuar junto ao TRT poderá solicitar apoio ao(à) membro(a) com atribuição em primeiro grau para a solução do processo judicial.

§ 4º A Procuradoria-Geral do Trabalho e as Procuradorias Regionais do Trabalho poderão propor aos entes federativos a instituição ou a reformulação de fundos



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - d0a40ff
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705250000000024034800>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. d0a40ff - Pág. 3
Número do documento: 2308301705250000000024034800



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

para que passem a contemplar a promoção de direitos sociais relacionados ao trabalho e se garanta ao Ministério Público do Trabalho assento nos respectivos conselhos gestores.

§ 5º Admitir-se-á a celebração de convênios ou de instrumentos congêneres com outros ramos do Ministério Público da União, os Ministérios Públicos Estaduais, o Poder Judiciário e órgãos ou entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para identificação e execução de projetos de interesse social, bem como para fiscalização conjunta do uso dos bens e recursos revertidos.

§ 6º Os órgãos ou entidades indicados no § 5º do art. 5º devem assumir, por termo, a responsabilidade da destinação dos recursos revertidos e apresentar os documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 6º É vedada a reversão de bens ou recursos:

- I – para manutenção ou custeio das atividades do Ministério Público do Trabalho;
- II – para remuneração ou promoção pessoal de membros(as) do Ministério Público do Trabalho ou de integrantes das entidades ou órgãos beneficiários;
- III – para atividades ou fins político-partidários;
- IV – para entidades não regularmente constituídas;
- V – para pessoas físicas.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso I não se estende ao financiamento de campanhas ou de eventos científicos, de pesquisa ou afins, abertos ao público, relativos à atuação finalística ou aos projetos, programas, objetivos e metas institucionais.

Art. 7º Para orientar a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística, o Ministério Público do Trabalho instituirá e manterá atualizado o cadastro nacional de órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, com expressa indicação dos diretamente relacionados ao trabalho.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - d0a40ff
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705250000000024034800>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. d0a40ff - Pág. 4
Número do documento: 2308301705250000000024034800



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Parágrafo único. O cadastro nacional será alimentado pelos cadastros instituídos, no âmbito das Procuradorias Regionais do Trabalho, destinados às reparações regionais ou locais.

Art. 8º O Procurador-Geral do Trabalho regulamentará o procedimento de cadastramento de órgãos e entidades pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, com os modelos de formulários e de editais de convocação, bem como com o rol de documentos essenciais e o formato da apresentação de projetos, se exigível.

§ 1º O deferimento do cadastramento caberá ao(à) Procurador(a)-Chefe, com estrita observância das disposições desta Resolução e do regulamento a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Para o deferimento, os órgãos ou entidades deverão comprovar a regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis pelo membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

§ 3º O cadastramento será deferido, excepcional e fundamentadamente, a despeito das exigências de que trata o parágrafo anterior, quando o requerimento estiver instruído por projeto de especial interesse social e o requerente for o único técnico, científica e/ou operacionalmente apto a implementá-lo na localidade do dano a ser reconstituído, asseguradas a oitiva, se necessária, do(a) Coordenador(a) da correspondente Procuradoria do Trabalho em Município e, quanto à seleção, a convicção do(a) membro(a) oficiante, no momento da disponibilização dos bens ou recursos.

Art. 9º Em qualquer caso de reversão de bens ou recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, o(a) membro(a), fundamentando sua decisão, deverá indicar nos autos do procedimento correlato:

I – a pertinência do ato com os projetos, programas, objetivos e metas institucionais ou, se for o caso, a incidência da ressalva constante do inciso III do art. 5º;



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - d0a40ff
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705250000000024034800>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. d0a40ff - Pág. 5
Número do documento: 2308301705250000000024034800



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

II – a existência de mecanismos efetivos de fiscalização do atendimento da finalidade social da reversão;

III – a regularidade do beneficiário quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

§ 1º Nos casos de execução de projetos, à seleção da entidade ou órgão beneficiário dos bens ou recursos, seguir-se-á a celebração do respectivo acordo de cooperação técnica, observado o formato a que se refere o *caput* do art. 8º.

§ 2º O instrumento do acordo a que se refere o parágrafo anterior conterá cláusulas que contemplem:

I – a vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II – a assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;

III – o procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV – a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;

V – o prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

§ 3º No caso de reversão não vinculada a projetos específicos, colher-se-á dos beneficiários, nos autos do procedimento correlato, os compromissos inerentes às cláusulas a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

Art. 10 O(a) membro(a) adotar, com certificação nos autos do procedimento correlato, as providências necessárias à aferição da adequada e integral utilização dos recursos revertidos, bem como, se for o caso, à destinação dos não



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - d0a40ff
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705250000000024034800>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. d0a40ff - Pág. 6
Número do documento: 2308301705250000000024034800



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

utilizados, total ou parcialmente, a outros fundos, órgãos, entidades, iniciativas ou projetos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o(a) membro(a) exigirá do beneficiário os documentos que repute necessários, bem como realizará as diligências que considere adequadas ou, se for o caso, as requererá judicialmente.

§ 2º Tratando-se de reversão de bens, o(a) membro(a), mediante certificação nos autos do procedimento correlato, verificará a regularidade da aquisição e a compatibilidade do valor desta com o de mercado, bem como exigirá, se for o caso, prova do tombamento.

Art. 11 Incumbe à Assessoria Jurídica dos Ófícios ou, na falta desta, às Secretarias Processuais das Unidades do Ministério Público do Trabalho, nos termos do Regimento Interno Administrativo, registrar as reversões em módulo próprio do MPT-Digital, observando-se, quanto à de bens, o valor da aquisição.

Art. 12 O Ministério Público do Trabalho registrará os valores das reversões em página própria do Portal da Transparência, separando-os por exercício e Unidade, com indicação dos procedimentos e beneficiários correspondentes.

Art. 13 Respeitadas as disposições gerais desta Resolução, poderá ser adotado procedimento simplificado quanto às reversões de bens ou recursos de pequeno valor, assim consideradas as que não ultrapassem o equivalente a 30 (trinta) salários mínimos, observado o disposto nos arts. 6º, 9º e 10.

Art. 14 Serão adotados pelas Unidades do Ministério Público do Trabalho os procedimentos de cadastramento e de reversão na forma desta Resolução.

Parágrafo Único. Os procedimentos de cadastramento e de reversão até então instituídos e adotados permanecerão válidos por 90 dias da data da publicação desta Resolução.

Art. 15 As dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Trabalho.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - d0a40ff
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705250000000024034800>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. d0a40ff - Pág. 7
Número do documento: 2308301705250000000024034800



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Presidente do CSMPT

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Conselheiro Vice-Presidente

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira Secretária

LUCINEA ALVES OCAMPOS
Conselheira

VERA REGINA DELLA POZZA REIS
Conselheira

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira

OKSANA MARIA DZIURA BOLDO
Conselheira

JUNIA SOARES NADER
Conselheira

ALVACIR CORREA DOS SANTOS
Conselheiro

PEDRO LUIZ GONÇALVES SEFAFIM DA SILVA
Conselheiro



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 30/08/2023 17:03:45 - d0a40ff
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2308301705250000000024034800>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. d0a40ff - Pág. 8
Número do documento: 2308301705250000000024034800



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: C.B. LEILÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Vistos.

1. Diante da manifestação do autor Ministério Público do Trabalho (petição ID. f626825), determina-se que a Secretaria proceda à liberação do valor de **R\$ 23.095,00** (vinte e três mil e noventa e cinco reais), mediante transferência bancária para:

- ECOA – Ecologia e Ação – CNPJ nº 33.120.577/0001-96

- Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 5783-5 – Conta nº
105877-0

2. Intimem-se.

mcg

CAMPO GRANDE/MS, 31 de agosto de 2023.

CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 31/08/2023 14:07:44 - 5980c08
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23083113431670700000024042165?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 23083113431670700000024042165



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158352023

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 11-09-2023 13:40:19

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04885063-3

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3366,32

Data de Validade.....: 11/10/2023

Data de Atualização.....: 11/09/2023



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 11/09/2023 13:43:57 - 1º Grau-Alvará-0001583520
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 23091113435787200000158352023



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158362023

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 11-09-2023 13:37:25

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04884341-6

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3391,55

Data de Validade.....: 11/10/2023

Data de Atualização.....: 11/09/2023



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 11/09/2023 13:43:58 - 1º Grau-Alvará-0001583620
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
Número do documento: 23091113435798000000158362023



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158372023

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 11-09-2023 13:43:09

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04885946-0

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3348,59

Data de Validade.....: 11/10/2023

Data de Atualização.....: 11/09/2023



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 11/09/2023 13:43:58 - 1º Grau-Alvará-0001583720
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 23091113435811400000158372023



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158422023

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 11-09-2023 13:46:23

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04886612-2

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3322,74

Data de Validade.....: 11/10/2023

Data de Atualização.....: 11/09/2023



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 11/09/2023 14:26:09 - 1º Grau-Alvará-0001584220
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
Número do documento: 23091114260986000000158422023



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158432023

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 11-09-2023 13:53:23

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04887971-2

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3276,88

Data de Validade.....: 11/10/2023

Data de Atualização.....: 11/09/2023



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 11/09/2023 14:26:10 - 1º Grau-Alvará-0001584320
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 23091114261000500000158432023



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158442023

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 11-09-2023 13:50:37

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04887221-1

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3300,93

Data de Validade.....: 11/10/2023

Data de Atualização.....: 11/09/2023



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 11/09/2023 14:26:10 - 1º Grau-Alvará-0001584420
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 23091114261013900000158442023



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000158452023

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 11-09-2023 13:56:26

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 2320.042.04888483-0

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3087,99

Data de Validade.....: 11/10/2023



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 11/09/2023 14:26:10 - 1º Grau-Alvará-0001584520
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
Número do documento: 23091114261027400000158452023



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Vistos.

Intime-se o MPT para comprovação da utilização dos valores já destinados nos autos em 30 dias.

Comprovada a utilização, cumpra-se a secretaria o previsto na RA 149/2022, especificamente a parte que determina a abertura de processo junto ao PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional.

Ciência ainda ao MPT da existência de R\$ 55.097,55 em contas judiciais vinculadas ao presente feito, bem como de que a última parcela objeto do acordo homologado foi depositado em 11.3.2024.

Considerando a regularidade no pagamento do acordo, julgo satisfeita as obrigações da executada relativa às parcelas já quitadas (01 a 63).

Intimem-se.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de março de 2024.

CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO - Juntado em: 20/03/2024 08:16:24 - c5eda25
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24031914400541200000025477822?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 24031914400541200000025477822



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 24a Região - CAMPO GRANDE



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPO GRANDE**

Proc. nº 0025869-66.2017.5.24.0004

Exequente: Ministério Público do Trabalho

Executado: C.B. Leilões, Eventos e Publicidade Ltda

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência em atendimento à r. decisão manifestar-se nos seguintes termos.

O *Parquet* está ciente da r. decisão.

Analisado os autos, verifica-se que foram realizadas as seguintes destinações, com as respectivas comprovações:

Pestalozi: R\$ 15.000,00 - ID. c322040 - Pág. 1

Prestação contas: ID. e09a61b - Pág. 1 - ID. cd5e6ce - Pág. 1/3 - ID. 4cddb80 - Pág. 1/6 - ID. 5e9679d - Pág. 1/6 - ID. 3a92522 - Pág. 1/9 - ID. 0b3f553 - Pág. 1/10

Grupo Universalista Samaritanos de Jesus: R\$ 2.599,57 - ID aa06b5a - Pág. 1

Prestação contas: ID. 6a68349 - Pág. 1 - ID. 276440b - Pág. 1 - ID. 3c60a48 - Pág. 1/7 - ID. 0210030 - Pág. 1 - ID. c292e77 - Pág. 1, ID. cc204bb - Pág. 1/34

Cotolengo Sul Matogrossense: R\$ 55.510,00 - ID. 71dfa57 - Pág. 1

Prestação contas: ID. ca006ed - Pág. 1 - ID. b30bf38 - Pág. 1/22

Realizada, por último, destinação para a ONG Ecoa, no valor de



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 2d5f5c8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952080000000025681115>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2d5f5c8 - Pág. 1
Número do documento: 2404150952080000000025681115



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

R\$ 23.095,00 (ID 5980c08), que se encontra pendente de comprovação.

Neste átimo, o *Parquet* requer a juntada do Relatório de Atividades e Prestação de Contas encaminhado pela Ong Ecoa Ecologia e Ação, que comprova a aquisição e entrega dos filtros de barro, objeto de destinação realizada nestes autos.

No tocante aos valores existente em contas judiciais vinculadas ao autos, futuramente será feita a indicação da destinação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024

Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho



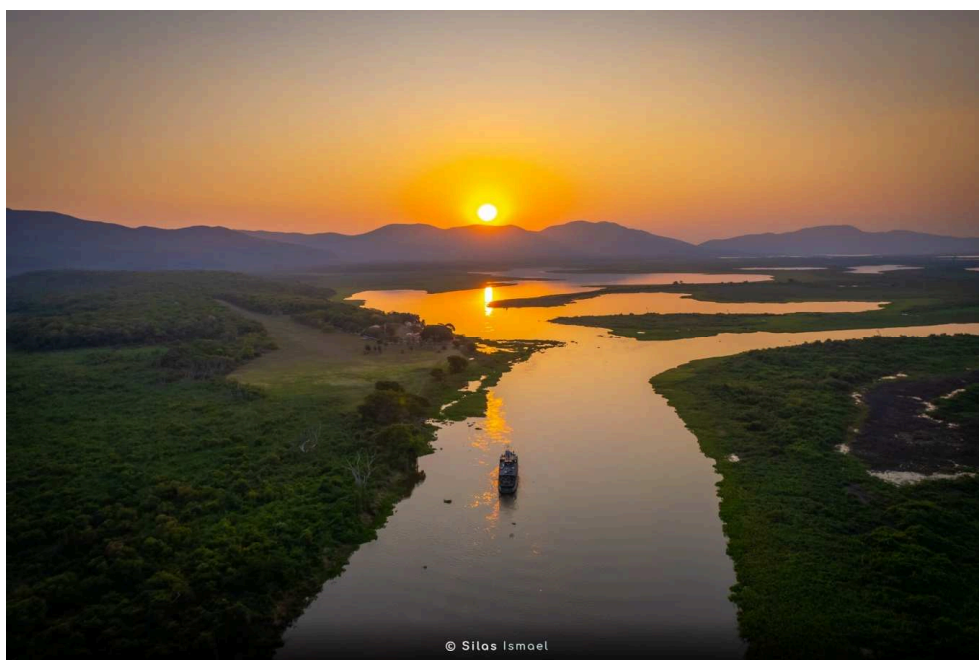
Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 2d5f5c8
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24041509520800000000025681115>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2d5f5c8 - Pág. 2
Número do documento: 24041509520800000000025681115



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

Relatório de atividades e Prestação de Contas “Aquisição e entrega de Equipamentos de Proteção Individual, filtros de barro e cestas básicas às comunidades ribeirinhas no Pantanal com apoio ao programa de Educação Ambiental no Pantanal do Batalhão da Polícia Militar em MS” ao Ministério Público do Trabalho, Ref. Procedimento 20.02.2400.0000653/2023-25 em 01 a 06 de outubro de 2023

O relatório final visa contextualizar as atividades realizadas por meio dos recursos advindos da 24ª Região do Ministério Público do Trabalho a Organização não-governamental ECOA – Ecologia e Ação, tendo em vista a viabilização de projetos voltados à segurança do trabalho, no qual o fora solicitado aquisição de 127 unidades de macacões impermeáveis vulcanizados as pescadoras e pescadores profissionais artesanais, a entrega de 149 filtros de barro para acesso a água potável e 174 unidades de cestas básicas distribuídos em 08 comunidades ribeirinhas no Pantanal, somando apoio direto a realização da 8ª Expedição de Educação Ambiental do Comando da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul (PMA/MS), realizada de 01 a 06 de outubro de 2023.



O presente relatório se dividirá em dois eixos, o primeiro refere-se a entrega de filtros de barro, cestas básicas e macacões M-11 (equipamentos de proteção individual - EPIs) para as comunidades que vivem às margens do Rio Paraguai, distantes até 200 km da cidade de Corumbá, sendo:

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 1
Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

- Filtros de barro entregues nas comunidades do Paraguai-mirim, São Francisco, Porto Amolar, Porto Chané, Porto Mangueiral, Aterro do Binega e Terra Indígena Guató (Ilha Ínsua).
- Cestas básicas para os núcleos familiares das comunidades do Paraguai-mirim, São Francisco, Porto Amolar, Porto Chané, Barra do São Lourenço, Porto Mangueiral, Aterro do Binega e Terra Indígena Guató (Ilha Ínsua).
- Macacões M-11 para isqueiras e isqueiros das comunidades do Paraguai-mirim, São Francisco, Barra do São Lourenço, Porto Chané, Porto Mangueiral e isqueiras de Ladário.

O segundo eixo tratará de apontar as atividades realizadas no âmbito da 8ª Expedição de Educação Ambiental do Comanda da PMA no estado de MS, que conta, com vários parceiros institucionais incluindo a referida procuradoria do trabalho. Aproveita-se também sempre a realização da expedição para realizar as entregas dos EPIs devido à complexidade logística e peso dos equipamentos.

Para que os itens doados chegassem até as comunidades ribeirinhas, foi necessária uma grande logística, pois todos os itens eram de Campo Grande, Jaboticabal (SP) e Toledo (PR). Isso envolveu a corporação da PMA e da Marinha do Brasil para carregamento, transporte e descarregamento em Corumbá.



Carregamento do itens adquiridos para doação na sede da ECOA em Campo Grande e descarregamento em Corumbá no navio da Marinha do Brasil.

1. **Entrega de 127 unidades de EPIs (Macacão M-11), 149 filtros de barro e 174 cestas básica**

No ano de 2023 a parceria da ECOA junto a procuradoria do Trabalho em Mato Grosso do Sul no âmbito da entrega de macacões a pescadoras e pescadores profissionais artesanais na categoria de isqueiros completa 13 anos. Desde então, Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-

3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



milhares de unidades foram entregues a trabalhadoras e trabalhadores espalhados em dezenas de comunidades locais do Pantanal, que tem na atividade de catação de iscas vivas para o turismo de pesca, sua principal e auxiliar atividade geradora de renda.

A pesca é a atividade econômica que mais gera emprego e renda no Pantanal, contudo, a prática da catação de isca por suas peculiaridades como imersão em baías, corixos, lagoas e rios durante grande parte do dia ou da noite, traz a esse profissional riscos e exposições ao ambiente que nenhuma outra categoria tem, portanto, quando se trata de segurança do trabalho que reflete diretamente na renda da família ao final do mês, os macacões M-11 de proteção são o principal equipamento de proteção a estas pessoas. Soma-se o fato que na categoria de pescadores de iscas, 70% são mulheres, e com as características da atividade as doenças infecciosas por meio do órgão sexual feminino são frequentes se não possuem o EPI.

Em 2023, durante a 8ª expedição, foram entregues 117 macacões das 127 unidades adquiridas pela solicitação de aquisição de bens, sendo que as 10 unidades restantes foram entregues em outro momento oportuno pela equipe da ECOA durante trabalhos de campo na região. Além das entregas, foi realizada a atualização de isqueiros e isqueiras nas comunidades para ações futuras.



Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br

DIE



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 3
 Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



Entrega dos macacões M-11 para as isqueiras e isqueiros das comunidades ribeirinhas do Pantanal. Fotos: Silas Ismael.

Abaixo estão relacionadas as pessoas que receberam os macacões no período de 01 a 06 de outubro de 2023:

Comunidade do São Francisco		
Nº	Nome	Numeração
1	Odair Ramires	42
2	Carlos de Oliveira	42
3	Elaine	42
4	Elaine Maciel da Silva	39
5	Lucila de Arruda Ramires	44
6	Neuzilene Conceição de Arruda	39
7	Nilza Mariana Arruda	40
8	Ricardo	44
9	Rosely dos Santos Bastos	41
10	Vanglei	42
Comunidade do Paraguai - Mirim		
11	Adelina Moura de Arruda	42
12	Ademir da Silva	42
13	Adir (Filho) Pereira da Silva	42
14	Adir Pereira da Silva	42

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 4
 Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

15	Adriana Moura da Silva	39
16	Aguinaldo Moura de Arruda	43
17	Alda Dias Pilar	40
18	Aldineia Moura da Silva	39
19	Alex Dias de Moura	42
20	Angélica Dias de Jesus	39
21	Benedita da Silva	37
22	Claudineia Pereira da Silva	39
23	Clinton de Oliveira Mendes	42
24	Dalton Pilar Dias de Rosa	42
25	Dalvina Pereira de Arruda	44
26	Damião dos Santos de Oliveira	40
27	Daniele Pereira da Silva	39
28	Divina Cristiane Moraes	39
29	Douglas Sebastião de Moraes	40
30	Elias dos Santos Bastos	42
31	Evandro dos Santos Maciel	44
32	Everton Maciel da Silva	41
33	Fatima da Silva	42
34	Firmino de Arruda Bastos	42
35	Francilene Alpides Silva	42
36	Gilcimar da Rocha Oliveira	43
37	Guilherme Camargo Silva	42
38	Ismael Dias de Oliveira	41
39	Janaina Oliveira Pereira	40
40	Jaqueline da Silva	43
41	Joci dos Santos Arruda	39
42	Joilson Arruda Silva	43
43	Joilson dos Santos Arruda	44
44	Jonathan Moraes de Arruda	42
45	José Henrique da Silva Camargo	44
46	Josilene da Silva Camargo	42
47	Emanuel Camargo	42
48	Juliana Costa Rosa	42
49	Luis Martins	43
50	Luiziele Dias de Moura	39
51	Maria José de Oliveira	39
52	Nilza Maciel	40
53	Odenil dos Santos	42
54	Odenil Rocha dos Santos	43
55	Odinei dos Santos Bastos	41
56	Paulo Camargo	44
57	Paulo de Oliveira	42
58	Renata Arruda Silva	39

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 5
 Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

59	Rogério Dias Pilar	42
60	Ronaldo da Silva	40
61	Rosalina dos Santos Bastos	42
62	Rosana Iris de Jesus	39
63	Rosângela Moura da Silva	39
64	Rosiane dos Santos	42
65	Rosimara Moraes da Silva	44
66	Rosinete dos Santos Bastos	42
67	Rosivane dos Santos Bastos	39
68	Rosymara Rocha de Oliveira Arruda	39
69	Sebastião Dias da Silva	43
70	Tiago de Oliveira	42
71	Wellington Camargo	43
72	Lauriane Pereira Bastos	38
Comunidade da Barra do São Lourenço e Aterro do Binega*		
73	Jacinto Aires de Souza	43
74	Silvestre Marques da Silva	42
75	Creozalina Aires de Souza	39
76	Junior*	40
77	Chico Barro	40
78	Creudo de Oliveira Souza	40
79	Cristina Franco	42
80	Damião Bastos de Oliveira Mendes	42
81	Dilson Marques da Silva	42
82	Edna da Silva Amorim*	39
83	Evandro dos Santos Maciel	42
84	Jean*	40
85	Joana Batista de Souza*	43
86	Jonathan	41
87	Jorgilene	41
88	José Catarino*	42
89	Joseniel*	42
90	Leonora Aires de Souza	40
91	Maria Aparecida	39
92	Nilson da Conceição*	44
93	Odiesel Pilar	42
94	Raiane*	44
95	Rosenildo*	40
96	Severo	42
97	Silvio Carlos	40
98	Rosinei Iris de Jesus	43
99	Wanderlei Aires de Souza	42
100	Cristhian Rosa Farias de Souza	38
101	Divino Aires de Souza	42

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 6
 Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

102	João Pedro Aires de Souza	42
103	Jonathan do Carmo Silva	43
104	Jonathan Misael	42
105	Leonardo Rodrigues de Jesus	38
106	Rosano de Jesus	42
Famílias do Porto Chané		
107	Cido	42
108	Enaurina	44
109	Maria	44
Famílias Porto Mangueiral		
110	Edson	44
111	Luis	44
Famílias Isqueiras de Ladário		
112	Angélica	39
113	Emilly	37
114	Luciana	39
115	Maria Divina	38
116	Rosana	38
117	Veronica	38

Foram adquiridas 174 cestas básicas para serem entregues nas comunidades ribeirinhas, conforme a relação de famílias existentes devido as expedições passadas. Entretanto, foram entregues, no período da expedição, 151 cestas. A quantidade restante foi redistribuída durante outras viagens de campo realizada pela ECOA, o mesmo ocorreu com os filtros de barro.

Cestas básicas		
Comunidade	Famílias	Unidades
Paraguai-Mirim	51 famílias	51
São Francisco	16 famílias	16
Porto Amolar	09 famílias	9
Porto Chané	04 famílias	4
Barra do São Lourenço	26 famílias	26
Aterro do Binenga	05 Famílias	5
Ilha Ínsua (TI Guató)	40 famílias	40
Total		151

Dos 149 filtros de barro previstos, foram entregues 125 unidades. O saldo restante também foi distribuído em outros momentos pela equipe da ECOA.

Filtros de barro		
Comunidade	Famílias	Unidades
Paraguai-Mirim	51 famílias	51
São Francisco	16 famílias	16
Porto Amolar	09 famílias	9

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br

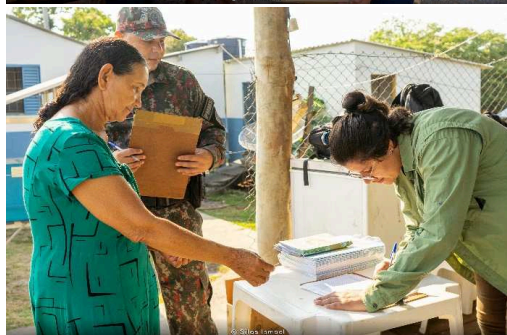


Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 7
 Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

Porto Chané	04 famílias	4
Aterro do Binega	05 Famílias	5
Ilha Ínsua (TI Guató)	40 famílias	40
Total		125



Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br

DIE



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
 ID. 7cd83d1 - Pág. 8
 Número do documento: 2404150952200000000025681116

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>

Número do documento: 24112518103440800000004901505



Entregas de cestas básicas e filtros de barro nas comunidades ribeirinhas desde o Paraguai-mirim até a TI Guató. Fotos: Silas Ismael.

Ressaltamos que na 8ª Expedição realizada em 2023, além do apoio com as embarcações da PMA, também houve a participação direta da Marinha do Brasil durante as entregas de cestas e filtros em comunidades onde o navio da Marinha não acessava, como por exemplo, na comunidade do Aterro do Binega e Porto Mangueiral.

2. Atividades de Educação Ambiental em 04 Escolas das Águas:

Há 08 anos foi idealizado pela 2ª Companhia da Polícia Militar Ambiental em Corumbá – MS, o programa de educação ambiental que aglutina diferentes instituições para realização de diversos trabalhos que assistem famílias, escolas e comunidades ribeirinhas a montante da cidade de Corumbá.

Em 2023 fora realizada a 8ª Expedição de Educação Ambiental de 01 a 06 de outubro, as atividades envolveram a entrega do calendário de educação ambiental coordenado pelo Instituto das Águas da Serra da Bodoquena (IASB), as escolas Jatobazinho, Paraguai-Mirim, Barra do São Lourenço e Togopaña na Terra Indígena Guató - Ilha Ínsua; assistência jurídica, fiscalização do trabalho, fiscalização ambiental, entrega de EPIs a isqueiras e isqueiros nessas localidades, entrega de cestas básicas, filtros de barro, entre outras atividades.

A 8ª Expedição de Educação Ambiental, coordenada pela Polícia Militar Ambiental de Corumbá, contou com participação da ECOA, Marinha do Brasil, SOS Pantanal, IASB, Instituto Homem Pantaneiro, Prefeitura de Corumbá, Secretaria de Educação do governo do Estado, Ministério Público do Trabalho, Grupamento de Policiamento Aéreo/PMMS, projeto Florestinha – BPMA e Chalana Esperança.

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24041509522000000000025681116>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 9
Número do documento: 24041509522000000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



Atividades de educação ambiental realizadas com crianças das escolas das águas (Paraguai-mirim e Barra do São Lourenço) e Togopaña na Terra indígena Guató. Fotos: Silas Ismael.

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br

DIE



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 10
 Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

3. Comunicação:

Além do vídeo documentário sobre a 8º Expedição de Educação Ambiental, diversas matérias foram veiculadas em diferentes plataformas e jornais. Por exemplo, a matéria publicada no website da ECOA, onde é possível navegar por conteúdos anteriores como a importância dos macacões para as isqueiras e isqueiros no Pantanal:

<https://ecoa.org.br/65696-2/>
<https://ecoa.org.br/conheca-as-isqueiras-do-pantanal/>

4. Aplicação do recurso restante

Após o cumprimento das atividades e aquisições previstas para a 8º Expedição de Educação Ambiental no Pantanal, restou recurso no valor de R\$ 8.276,64. Esse saldo restante foi utilizado para aquisição de materiais e equipamentos referente ao “Programa Oásis - Produção apícola a famílias ribeirinhas no Pantanal como estratégia de resiliência a crise climática, econômica e social”, também apoiado pelo Ministério Público do Trabalho, Ref. Procedimento nº 000589.2021.24.000/5 20 de setembro de 2022.

Os materiais e equipamentos adquiridos foram entregues para apicultores que tiveram suas colmeias queimadas pelo incêndio que ocorreu em novembro de 2023 às margens do rio Miranda (<https://ecoa.org.br/a-abelha-nao-foge-do-fogo-apicultora-pantaneira-relata-detalhes-do-incendio-em-miranda-ms/>) e também para uma nova família no Paraguai-Mirim.

Data	Aquisição	Valor
15/01/2024	Por do Sol – Equilibrium, alimentador, açúcar, fumigador e etc – Nilza e Ruivaldo	R\$ 2.271,29
15/01/2024	Mercado Livre – Kit Came Enxame	R\$ 306,20
15/01/2024	Carlos Almir – Cera de abelha	R\$ 1.050,00
16/01/2024	Tarifa Pix Carlos Almir	R\$ 10,00
15/02/2024	Atacado Fernandes – Compras viagem para a Serra do Amolar	R\$ 687,07
Total		4.324,56

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 11
 Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



Carregamento e entrega dos materiais adquiridos. Foto: Fernanda C. A. Marques.

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br

DIE



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 7cd83d1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404150952200000000025681116>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 7cd83d1 - Pág. 12
Número do documento: 2404150952200000000025681116



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

ecoa

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Projeto	Aquisição de bens - cestas básicas, EPIs e filtros para comunicade ribeirinhas				
Contrato	Ministério Público do Trabalho - Procedimento 20.02.2400.0000653/2023-25				
Instituição	ECOIA - Ecologia e Ação				
CONTA N°	Agencia 5783-5 C/C 105877-0			BANCO	
SALDO NO EXTRATO BANCÁRIO			R\$ 0,00		
SALDO FINAL			R\$ 3.952,08		
IDENTIFICAÇÃO					
ID	DATA	EMISSOR	CATEGORIA	DOCUMENTO FISCAL	VALOR
1	11/09/2023	Entrada de recurso	Depósito	*	R\$ 69.772,00
2	12/09/2023	Entrada de recurso	Depósito	*	R\$ 3.392,31
3	12/09/2023	Entrada de recurso	Depósito	*	R\$ 3.367,07
4	12/09/2023	Entrada de recurso	Depósito	*	R\$ 3.349,34
5	12/09/2023	Entrada de recurso	Depósito	*	R\$ 3.323,48
6	12/09/2023	Entrada de recurso	Depósito	*	R\$ 3.301,67
7	12/09/2023	Entrada de recurso	Depósito	*	R\$ 3.277,61
8	12/09/2023	Entrada de recurso	Depósito	*	R\$ 3.087,99
9	14/09/2023	Filtro Santa Rita - Bedore Produtos Cerâmicos LTDA	Filtros de barro	287	-R\$ 17.582,00
10	14/09/2023	Sulpesca Ind. Com. De Artefatos de Aquicultura LTDA	Macacões	11012	-R\$ 29.770,00
11	14/09/2023	Tavares e Soares Comércio de Gêneros Alimentos LTDA	Cesta Básica	13380	-R\$ 15.660,00
12	14/09/2023	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 1,40
13	14/09/2023	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 11,50
14	18/09/2023	Junior Pereira ME	Reparos na Mitã Rory	117	-R\$ 20.372,00
15	18/09/2023	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 11,50
16	21/09/2023	S. A. NOGUEIRA LTDA	Despesas Administrativas	96	-R\$ 250,00
17	22/09/2023	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 2,47
18	28/09/2024	Adiantamento de viagem	Viagem	*	-R\$ 300,00
19	28/09/2023	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 1,40
20	05/10/2023	POSTO MEDITERRANEO LTDA	Combustível	3324	-R\$ 241,77
21	05/10/2023	Lancha Nova Martins	Freteira	29	-R\$ 150,00
22	05/10/2023	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 1,48
23	16/10/2023	Devolução adiantamento de viagem	Viagem	*	R\$ 300,00
24	19/10/2023	UBER	Transporte	*	-R\$ 14,96
25	19/10/2023	POSTO JM LOCATELLI E CIA LTDA	Combustível	3565	-R\$ 259,08
26	19/10/2023	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 11,50
27	07/12/2023	POSTO MEDITERRANEO LTDA	Combustível	3493	-R\$ 47,03
28	07/12/2023	POSTO MEDITERRANEO LTDA	Combustível	3491	-R\$ 59,94
29	14/12/2023	POSTO JM LOCATELLI E CIA LTDA	Combustível	4785	-R\$ 134,80
30	14/12/2023	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 12,00
31	15/01/2024	Por do Sol Produtos Apícolas e Comercio em Geral LTDA	Remanejamento OASIS II	46975	-R\$ 2.271,29
32	15/01/2024	Adilson Manoel Wenzel	Remanejamento OASIS II	548	-R\$ 306,20
33	15/01/2024	Carlos Almir Dallasta	Remanejamento OASIS II	537264	-R\$ 1.050,00
34	16/01/2024	Tarifa Bancária	Despesas Administrativas	*	-R\$ 10,00
35	15/02/2024	Grupo Fernandes	Remanejamento OASIS II	100615	-R\$ 687,07
SALDO					R\$ 3.952,08



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 15/04/2024 09:51:34 - 973e93c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24041509521900000000025681117>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 973e93c - Pág. 1
 Número do documento: 24041509521900000000025681117



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª
VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo nº 0025869-66.2017.5.24.0004

Ação de Execução

Exequente: Ministério Público do Trabalho

Executada: C. B Leilões, Eventos e Publicidade Ltda.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer.

O *Parquet* recebeu requerimento da ONG ECOA – Ecologia e ação (entidade devidamente cadastrada junto ao Ministério Público do Trabalho para recebimento de destinações, nos termos do edital de chamamento público nº 01/2021, editado com fundamento no art. 5º, III da Resolução nº 179/2020 do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho) da possibilidade de disponibilização de recursos para a aquisição de equipamentos para combate e prevenção para as brigadas comunitárias voluntárias ribeirinhas da região do Pantanal sul-matogrossense, em decorrência dos incêndios florestais no pantanal.

No requerimento, a ECOA informou o custo unitário de cada uns dos itens a serem adquiridos, totalizando o valor de R\$ 50.000,00.

Em acordo realizado nos autos da ação nº 002549-75.2021.5.24.0007, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, foi destinado o valor de R\$ 26.000,00, para compra de bens para as brigadas comunitárias voluntárias ribeirinhas da região do Pantanal sul-matogrossense. (doc. anexo). Em consulta nos autos, verificou-se que o valor dos alvarás soma o total de R\$ 27.569,85.

1



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 8c54dd1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032120580000000026376337>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 8c54dd1 - Pág. 1
Número do documento: 2407032120580000000026376337



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Assim, o valor total remanescente para aquisição dos equipamentos é de R\$ 22.430,15 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos).

Considerando a finalidade para a qual pretendida a destinação e tendo em conta a disponibilidade de recursos nestes autos, o *Parquet* informa que pretende direcionar o valor de R\$ 22.430,15 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos) para viabilizar a compra de bens para as brigadas comunitárias.

Acolhida a solicitação, informa os dados bancários, a fim de possibilitar a transferência:

ECOIA – Ecologia e Ação – CNPJ nº 33.120.577/0001-96

Banco do Brasil – Agência 5783-5 – Conta nº 105877-0

Posteriormente, serão apresentados os comprovantes de aquisição.

Pede deferimento.

Campo Grande, 03 de julho de 2024.

Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 8c54dd1
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24070321205800000000026376337>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID: 8c54dd1 - Pág. 2
Número do documento: 24070321205800000000026376337



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Dispõe sobre a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho e as respectivas medidas de fiscalização.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 98 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, atento aos dados e às informações constantes dos autos do PGEA Nº 20.02.0001.0002464/2020-23,

CONSIDERANDO a missão institucional do Ministério Público do Trabalho de defesa, no âmbito das relações de trabalho, da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 179/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do termo de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO a Carta de Brasília, aprovada no 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em 22 de setembro de 2016, que explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão resolutiva em busca da transformação social, com a fixação de diretrizes estruturantes do Ministério Público e da efetiva atuação finalística institucional;

CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 2, de 21 de junho de 2018, e, muito especialmente, a avaliação, nela prevista, da resolutividade e da qualidade da atuação dos(as) membros(as) e das Unidades do Ministério Público, pelas Corregedorias-Gerais;

CONSIDERANDO os reiterados pronunciamentos do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração Pública adote os primados do Planejamento Estratégico, como o que exsurge do Acórdão TCU nº 2.323/2017, que analisa os resultados da gestão do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 54/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro;



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 2b9452c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121120000000026376338>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2b9452c - Pág. 1
Número do documento: 2407032121120000000026376338



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição dos bens jurídicos lesados, finalidade precípua da tutela ressarcitória postulada em ações judiciais ou assegurada em termos de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei nº 7.347/1985, segundo o qual a indenização pelo dano causado a interesses metaindividuais e a multa decorrentes de ações civis públicas devem reverter a fundo destinado à reconstituição dos bens jurídicos lesados;

CONSIDERANDO a inexistência de um fundo destinado especificamente à reconstituição dos bens jurídicos lesados no âmbito das relações de trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação da reversão de bens e recursos a entidades e órgãos públicos ou privados, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, aos princípios que regem a Administração Pública, inscritos no *caput* do art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º A reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho atenderá aos princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República, como garantia do máximo benefício para a sociedade, da transparência e da possibilidade de controle e fiscalização.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se à reversão de bens e valores decorrentes de:

- I – condenações judiciais em obrigação de pagar;
- II – condenações judiciais em multas cominatórias;
- III – acordos judiciais;
- IV – termos de ajustamento de conduta e multas pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º A reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho insere-se na independência funcional dos(as)



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 2b9452c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121120000000026376338>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2b9452c - Pág. 2
Número do documento: 2407032121120000000026376338



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

membros(as), ressalvado o dever de fundamentação das decisões, inclusive quanto ao modo de fiscalização.

Art. 4º Os bens e recursos a que se referem os dispositivos anteriores serão destinados precipuamente à reconstituição direta dos bens lesados ou a medidas sociais correlatas.

Art. 5º Os(as) membros(as) reverterão os bens e recursos decorrentes da atuação finalística, alternativamente:

I – a fundos federais, estaduais, distritais ou municipais que tenham por objetivo o financiamento de iniciativas e projetos de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, conforme a extensão territorial do dano;

II – à instrumentalização de entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais que promovam direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, priorizando os do local do dano;

III – a órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, previamente cadastrados, de promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho ou, na falta, de direitos sociais outros de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, as iniciativas e projetos no local do dano.

§ 1º A escolha do modo mais adequado e eficiente de reparação social caberá ao(à) membro(a) responsável pela condução do procedimento quando da disponibilização dos bens e recursos.

§ 2º O(A) membro(a) com atribuição para atuar junto ao TST poderá solicitar apoio ao(à) membro(a) com atribuição em primeiro e segundo grau para a solução do processo judicial.

§ 3º O(A) membro(a) com atribuição para atuar junto ao TRT poderá solicitar apoio ao(à) membro(a) com atribuição em primeiro grau para a solução do processo judicial.

§ 4º A Procuradoria-Geral do Trabalho e as Procuradorias Regionais do Trabalho poderão propor aos entes federativos a instituição ou a reformulação de fundos



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 2b9452c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121120000000026376338>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2b9452c - Pág. 3
Número do documento: 2407032121120000000026376338



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

para que passem a contemplar a promoção de direitos sociais relacionados ao trabalho e se garanta ao Ministério Público do Trabalho assento nos respectivos conselhos gestores.

§ 5º Admitir-se-á a celebração de convênios ou de instrumentos congêneres com outros ramos do Ministério Público da União, os Ministérios Públicos Estaduais, o Poder Judiciário e órgãos ou entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para identificação e execução de projetos de interesse social, bem como para fiscalização conjunta do uso dos bens e recursos revertidos.

§ 6º Os órgãos ou entidades indicados no § 5º do art. 5º devem assumir, por termo, a responsabilidade da destinação dos recursos revertidos e apresentar os documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 6º É vedada a reversão de bens ou recursos:

- I – para manutenção ou custeio das atividades do Ministério Público do Trabalho;
- II – para remuneração ou promoção pessoal de membros(as) do Ministério Público do Trabalho ou de integrantes das entidades ou órgãos beneficiários;
- III – para atividades ou fins político-partidários;
- IV – para entidades não regularmente constituídas;
- V – para pessoas físicas.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso I não se estende ao financiamento de campanhas ou de eventos científicos, de pesquisa ou afins, abertos ao público, relativos à atuação finalística ou aos projetos, programas, objetivos e metas institucionais.

Art. 7º Para orientar a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística, o Ministério Público do Trabalho instituirá e manterá atualizado o cadastro nacional de órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, com expressa indicação dos diretamente relacionados ao trabalho.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 2b9452c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121120000000026376338>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2b9452c - Pág. 4
Número do documento: 2407032121120000000026376338



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Parágrafo único. O cadastro nacional será alimentado pelos cadastros instituídos, no âmbito das Procuradorias Regionais do Trabalho, destinados às reparações regionais ou locais.

Art. 8º O Procurador-Geral do Trabalho regulamentará o procedimento de cadastramento de órgãos e entidades pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, com os modelos de formulários e de editais de convocação, bem como com o rol de documentos essenciais e o formato da apresentação de projetos, se exigível.

§ 1º O deferimento do cadastramento caberá ao(à) Procurador(a)-Chefe, com estrita observância das disposições desta Resolução e do regulamento a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Para o deferimento, os órgãos ou entidades deverão comprovar a regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis pelo membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

§ 3º O cadastramento será deferido, excepcional e fundamentadamente, a despeito das exigências de que trata o parágrafo anterior, quando o requerimento estiver instruído por projeto de especial interesse social e o requerente for o único técnico, científica e/ou operacionalmente apto a implementá-lo na localidade do dano a ser reconstituído, asseguradas a oitiva, se necessária, do(a) Coordenador(a) da correspondente Procuradoria do Trabalho em Município e, quanto à seleção, a convicção do(a) membro(a) oficiante, no momento da disponibilização dos bens ou recursos.

Art. 9º Em qualquer caso de reversão de bens ou recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, o(a) membro(a), fundamentando sua decisão, deverá indicar nos autos do procedimento correlato:

I – a pertinência do ato com os projetos, programas, objetivos e metas institucionais ou, se for o caso, a incidência da ressalva constante do inciso III do art. 5º;



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 2b9452c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121120000000026376338>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2b9452c - Pág. 5
Número do documento: 2407032121120000000026376338



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

II – a existência de mecanismos efetivos de fiscalização do atendimento da finalidade social da reversão;

III – a regularidade do beneficiário quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

§ 1º Nos casos de execução de projetos, à seleção da entidade ou órgão beneficiário dos bens ou recursos, seguir-se-á a celebração do respectivo acordo de cooperação técnica, observado o formato a que se refere o *caput* do art. 8º.

§ 2º O instrumento do acordo a que se refere o parágrafo anterior conterá cláusulas que contemplem:

I – a vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II – a assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;

III – o procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV – a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;

V – o prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

§ 3º No caso de reversão não vinculada a projetos específicos, colher-se-á dos beneficiários, nos autos do procedimento correlato, os compromissos inerentes às cláusulas a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

Art. 10 O(a) membro(a) adotar, com certificação nos autos do procedimento correlato, as providências necessárias à aferição da adequada e integral utilização dos recursos revertidos, bem como, se for o caso, à destinação dos não



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 2b9452c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121120000000026376338>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2b9452c - Pág. 6
Número do documento: 2407032121120000000026376338



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

utilizados, total ou parcialmente, a outros fundos, órgãos, entidades, iniciativas ou projetos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o(a) membro(a) exigirá do beneficiário os documentos que repute necessários, bem como realizará as diligências que considere adequadas ou, se for o caso, as requererá judicialmente.

§ 2º Tratando-se de reversão de bens, o(a) membro(a), mediante certificação nos autos do procedimento correlato, verificará a regularidade da aquisição e a compatibilidade do valor desta com o de mercado, bem como exigirá, se for o caso, prova do tombamento.

Art. 11 Incumbe à Assessoria Jurídica dos Ófícios ou, na falta desta, às Secretarias Processuais das Unidades do Ministério Público do Trabalho, nos termos do Regimento Interno Administrativo, registrar as reversões em módulo próprio do MPT-Digital, observando-se, quanto à de bens, o valor da aquisição.

Art. 12 O Ministério Público do Trabalho registrará os valores das reversões em página própria do Portal da Transparência, separando-os por exercício e Unidade, com indicação dos procedimentos e beneficiários correspondentes.

Art. 13 Respeitadas as disposições gerais desta Resolução, poderá ser adotado procedimento simplificado quanto às reversões de bens ou recursos de pequeno valor, assim consideradas as que não ultrapassem o equivalente a 30 (trinta) salários mínimos, observado o disposto nos arts. 6º, 9º e 10.

Art. 14 Serão adotados pelas Unidades do Ministério Público do Trabalho os procedimentos de cadastramento e de reversão na forma desta Resolução.

Parágrafo Único. Os procedimentos de cadastramento e de reversão até então instituídos e adotados permanecerão válidos por 90 dias da data da publicação desta Resolução.

Art. 15 As dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Trabalho.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 2b9452c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121120000000026376338>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2b9452c - Pág. 7
Número do documento: 2407032121120000000026376338



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Publicada no DOU, Seção 1, de 04/12/2020, págs. 149/150)

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Presidente do CSMPT

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Conselheiro Vice-Presidente

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira Secretária

LUCINEA ALVES OCAMPOS
Conselheira

VERA REGINA DELLA POZZA REIS
Conselheira

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira

OKSANA MARIA DZIURA BOLDO
Conselheira

JUNIA SOARES NADER
Conselheira

ALVACIR CORREA DOS SANTOS
Conselheiro

PEDRO LUIZ GONÇALVES SEFAFIM DA SILVA
Conselheiro



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 2b9452c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121120000000026376338>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 2b9452c - Pág. 8
Número do documento: 2407032121120000000026376338



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
CEJUSC-JT 1º Grau - Campo Grande
CumPrSe 0025419-75.2021.5.24.0007
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
REQUERIDO(A): AZPT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME

TERMO DE AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL

Aos 26 dias do mês de junho de 2024, nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, às 16:20, por meio de videoconferência realizada na Plataforma ZOOM, realizou-se **AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL** entre as partes perante o (a) **Juiz (a) do Trabalho VALDIR APARECIDO CONSALTER JUNIOR, Juiz (a) Supervisor (a) no CEJUSC - JT 1º grau**, auxiliado (a) pelo (a) servidor (a) **Conciliador (a) RAQUEL REZENDE DINIZ RAMOS**. Registra-se o comparecimento presencial do (a) **Juiz (a) do Trabalho VALDIR APARECIDO CONSALTER JUNIOR** e deste(a) conciliador(a) **RAQUEL REZENDE DINIZ RAMOS**, sendo de forma telepresencial a participação dos demais (art. 78,III, Provimento nº4/GCGJT, de 26/9/2023).

Participam desta audiência por videoconferência:

Presente a parte requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado(a) pelo(a) procurador(a) Sr.(a) **ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA**, desacompanhado(a) de advogado(a).

Presente a parte requerida **AZPT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME**, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) **ANNA KAROLINA DA SILVA FERRARI**, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). **JOAO LUIZ ROSA MARQUES**, OAB 10907/MS.

CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO

As partes conciliaram nos seguintes termos:

I – Os valores depositados nestes autos e nos autos da ação principal (0024421-81.2019.5.24.0006), pelo seu saldo atualizado (aproximadamente R\$ 26.000,00), deverão ser liberados à instituição **ECOIA ECOLOGIA E AÇÃO**, para compra de bens para as brigadas comunitárias voluntárias ribeirinhas da região do Pantanal sul-matogrossense. Proceda à secretaria da Vara de Origem a transferência do valor depositado em juízo para a seguinte conta bancária do(a) instituição indicada pelo MPT: Banco do Brasil, agência 5783-5, conta corrente 105877-0, titular **ECOIA ECOLOGIA E AÇÃO**, CNPJ 33.120.577/0001-96. **Observe a Secretaria da Vara de Origem.**

II - O presente acordo quita a presente execução.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 3ffa976
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121110000000026376339
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 3ffa976 - Pág. 1
Número do documento: 2407032121110000000026376339



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505
Número do documento: 24112518103440800000004901505

Por força do acordo, as partes desistem do processamento de todos os recursos, embargos ou impugnação pendente de análise. Homologo a desistência.

Homologo o acordo, em seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Por consequência, suspendo o curso da execução com fulcro no artigo 921 c/c 313, II, do CPC.

Custas pelo(a) exequente sobre o valor de R\$ 26.000,00, no importe de R\$ 520,00, dispensadas, em face dos benefícios da justiça gratuita, bem como em homenagem ao princípio conciliatório, o que se defere.

Não existem contribuições previdenciárias devidas.

Cumprido o acordo e as determinações acima, arquivem-se os autos.

O (A) magistrado(a) agradece as partes e advogados pela disponibilidade e pelo interesse na realização desta audiência virtual e pelo elevado espírito público de colaboração com a Justiça.

Audiência realizada no sistema Aud 4.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência virtual às 16h50 para constar, foi lavrada a presente ata, que será lançada na pauta de audiências do sistema PJe para fins de registro e assinatura digital do(a) magistrado(a).

Remetam-se os autos à Vara de origem.

VALDIR APARECIDO CONSALTER JUNIOR

Juiz(a) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 3ffa976
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121110000000026376339>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 3ffa976 - Pág. 2
Número do documento: 2407032121110000000026376339



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

Ata redigida por *RAQUEL REZENDE DINIZ RAMOS*, *Secretário(a) de Audiência*.



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 3ffa976
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24070321211100000000026376339>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 3ffa976 - Pág. 3
Número do documento: 24070321211100000000026376339



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe

Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79021-460

Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br - prt24.chefia@mpt.mp.br



#Chega de Trabalho Infantil

Processo: PGEA 20.02.2400.0000426/2024-40**Partes:** Interessado(a)(s): Ecoa Ecologia e Ação**Assunto:** TEMAS: 01.05.01. - Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos**Observação:** Processo Autuado a partir de Protocolo-PAE.

DESPACHO nº 1554.2024

Trata-se de requerimento formulado pela Ecoa Ecologia e Ação, Município de CAMPO GRANDE/MS, por meio de peticionamento eletrônico, requerendo seu cadastramento para o fim de recebimento de bens e desenvolvimento de projetos, por meio da reversão de recursos decorrentes da atuação ministerial (TACs e ações judiciais).

Considerando que a parte interessada atendeu a todas as exigências do edital de chamamento público n. 01/2023 da PRT 24ª Região, DEFIRO sua habilitação no cadastramento sobredito para recebimento de bens e/ou recursos oriundos da atuação institucional da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Cumprе esclarecer que o deferimento do presente pedido não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados que poderá ser utilizado pelo(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

Registre-se, ainda, que após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis, inclusive a celebração de acordos de cooperação técnica, no caso da execução de projetos, e a obrigatoriedade de prestação de contas.

Cientifique-se a entidade interessada desta decisão, insira-a no cadastro, e arquivam-se os autos.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica

(datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por CÂNDICE GABRIELA AROSIO em 26/06/2024, às 18h18min35s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=115119406ca-xrk2pf0xmqyubaw



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 565edbc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121100000000026376340>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 565edbc - Pág. 1
 Número do documento: 2407032121100000000026376340



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

Documento assinado eletronicamente por CÂNDICE GABRIELA AROSIO em 26/06/2024, às 18h18min35s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/validaassinatura.php?m=2&id=115119406ca=xRK2PFGXNQYUABAW>

Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - 5655edbc

transmido automaticamente por: ROGERIO DA SILVA CHAVEZ 05/07/2014 21:13:53 005c0ab
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121100000000026376340

Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004

Número do documento: 2407032121100000000026376340

ID. 565edbc - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>

Número do documento: 24112518103440800000004901505

Num. 5219600 - Pág. 56

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome do órgão/entidade:	ECOIA – Ecologia e Ação
CNPJ:	33.120.577/0001-96
Endereço completo:	Rua 14 de julho, nº 3169, Centro. CEP: 79002-333 Campo Grande - MS
Site:	https://ecoa.org.br/
Telefone:	(67) 3324-3230
E-mail:	ecoa@riosvivos.org.br

Nome:	Nathalia Eberhardt Ziolkowski
CPF:	010.232.571-57
Endereço completo:	Av. Presidente Vargas, 664, Bairro Santo Antônio, CEP: 7910-670, Campo Grande- MS
Telefone:	(67) 9 8439-9001
E-mail:	nathalia@riosvivos.org.br

Breve histórico da instituição:	Ecoa – Ecologia e Ação é uma organização não governamental que surgiu em 1989, em Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, formada por um grupo de pesquisadores que atuam em diversos segmentos profissionais, tais como: biologia, comunicação, arquitetura, ciências sociais, engenharia e educação. O principal objetivo era, e ainda é, estabelecer um espaço para reflexão, formulações, debates, além de desenvolver projetos e políticas públicas para a conservação ambiental e a sustentabilidade tanto no meio rural, quanto no meio urbano. A organização visa promover ações para preservar o meio ambiente, associar investigação científica e ação política no sentido amplo do termo, e envolve comunidades, instituições de ensino e pesquisa, instituições governamentais e outras organizações não governamentais. Como ferramentas, promove campanhas e processos de diálogos multissetoriais para criar espaços de reflexão, negociação e decisão frente a questões prioritárias para a conservação ambiental e a sustentabilidade. Uma das principais características da instituição é o permanente suporte para o surgimento e desenvolvimento de redes, fóruns, articulações e organizações locais no Brasil e em outros países. Também participa de eventos, como workshops para discussão de leis ambientais, em especial sobre o Pantanal. A ECOA possui uma relação longa com o Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, com parcerias que vão desde doação de Equipamentos de Proteção Individuais as catadoras de iscas do Pantanal
---------------------------------	--

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 03/06/2024, às 11h50min02s
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?Ax02zExMDY2/QodfNTU4NDI5XzNlODc2Xzc5Mk1M18YmZyMTg2>



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - a59ff6b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24070321210900000000026376341>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. a59ff6b - Pág. 1
 Número do documento: 24070321210900000000026376341



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

	(https://ecoa.org.br/importancia-dos-equipamentos-deprotecao-individual-para-isqueiros-do-pantanal/) , habitações adaptadas a eventos climáticos extremos (https://ecoa.org.br/projeto-e-transformacao-a-vida-de-ribeirinhos-apos-construcao-de-moradias-adaptadas-no-pantanal/) , formação de brigadas voluntárias comunitárias (https://ecoa.org.br/pantanal-herois-contra-fogo/) , de apoio a iniciativas produtoras apícolas a famílias ribeirinhas, construção de estação de tratamento de água a famílias ribeirinhas frente a crise hídrica do Pantanal, ao enfrentamento a Sars-CoV-2 durante toda Pandemia aos grupos sociais vulnerabilizados, como o monitoramento da doença nas áreas rurais de alguns municípios pantaneiros em Mato Grosso do Sul, a doação de mais 12000 kg de alimento e mais de 5000 máscaras entregues as famílias locais - https://ecoa.org.br/a-ecoa-e-as-acoas-frente-a-pandemia-no-pantanal/ . Em 2022, recentemente iniciamos mais um trabalho com apoio direto do MPT que foi a formação de apicultores das águas, famílias ribeirinhas, que veem na apicultura uma forma direta de ingresso a renda e recuperação de seus territórios queimados em 2020 e 2021, https://ecoa.org.br/apicultores-das-aguas/. De 2022 a 2023 os trabalhos no fortalecimento de mulheres extrativistas e artesãs continuou, assim como para segurança do trabalho as pescadoras de comunidades no Pantanal - https://ecoa.org.br/equipamentos-para-a-protecao-das-mulheres-coletores-de-isca-no-pantanal/. Somam mais de 600 unidades de equipamentos de proteção as mulheres em diversas comunidades e localidades pela planície pantaneira. A presente proposta, faz-se necessária devido aos incêndios florestais de grandes proporções que ocorreram no Pantanal brasileiro, os quais trouxeram impactos que perduram até hoje, onde foram mobilizadas comunidades tradicionais (ribeirinhos e pescadores), agricultores familiares e povos indígenas das etnias terenas e kinikinau para a formação de brigadas comunitárias voluntárias. Visto que as brigadas comunitárias voluntárias têm um papel fundamental para a contenção de incêndios florestais atuando de forma preventiva, e também são eles que conhecem o território e alertam os órgãos responsáveis, evitando incêndios de grandes proporções. Portanto, o fortalecimento e reposição de equipamentos de combate e prevenção são essenciais para evitar grandes incêndios florestais no Pantanal.
--	---

De preenchimento livre. Deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, indicando, expressamente, se for esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros, de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 03/06/2024, às 11h50min02s Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?Ax02zExMDY2/Q0d4NTU4NDI5X2N1ODc2Xzc5cS0k1M1BmYzUyMTg2>



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - a59ff6b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24070321210900000000026376341>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. a59ff6b - Pág. 2
 Número do documento: 24070321210900000000026376341



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

X	Aquisição de bens
	Execução de projeto

Neste campo, deve ser marcado um “X” em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.

ID. a59ff6b - Pág. 3



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 03/06/2024, às 11h50min02s
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/JAxMzExMDYz/QUdFTU4MDIEXzE2MjI0ODc2Xzc5Mzk1M18yNzUyWTg2>



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - a59ff6b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2407032121090000000000026376341>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 2407032121090000000000026376341



PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

(Esta página só deverá ser preenchida em caso de escolha da primeira opção na página anterior, ou seja, aquisição de bens.)

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21 unidades	Lanterna de cabeça	R\$ 45,00	R\$ 945,00
3 unidades	Roçadeira STIHL FS 160	R\$ 2740,00	R\$ 8.220,00
2 unidades	Soprador Stihl BR600	R\$ 3.690,00	7.380,00
5 unidades	Bomba costal rígida Guarany	R\$ 1.299,00	R\$ 6.495,00
1 unidade	Pinga fogo 1L	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
3 unidades	Abafador	R\$ 209,00	R\$ 627,00
1 unidade	Enxada	R\$ 110,00	R\$ 110,0
3 unidades	Capacete wildfire	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
7 unidades	Balaclava	R\$ 215,00	R\$ 1.505,00
3 unidades	Cantil	R\$ 85,00	R\$ 255,00
1 unidade	Facão	R\$ 48,00	R\$48,00
3 unidades	Cinto suspensório	R\$ 199,00	R\$ 597,00
4 unidades	Óculos de proteção	R\$ 109,00	R\$ 436,00
4 unidades	Luvas vaqueta de raspa	R\$ 28,00	R\$112,00
3 unidades	Foice	R\$ 99,00	R\$ 297,00
3 unidades	Rastelo	R\$33,00	R\$ 99,00
2 unidades	Machete/machadinha	R\$149,00	R\$298,00
22 unidades	Coturno	R\$200,00	R\$ 4.400,00
11 unidades	Calça	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
7 unidades	Gandola	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
14 unidades	Camiseta de algodão	R\$ 50,00	R\$ 700,00
20 unidades	Boné	R\$ 35,00	R\$ 700,00
390 litros	Combustível para entrega dos equipamentos e auxiliar as 04 brigadas comunitárias voluntárias em ações de prevenção e combate nos seus territórios	R\$ 5,90	R\$ 2.300,00
1 unidade	Apoio ao custeio para elaboração da primeira queima prescrita na comunidade de Porto Esperança que será realizada por parceiros.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
1 unidade	Apoio com hospedagem e alimentação	R\$ 2.706,00	R\$ 2.706,00

Deverão ser especificados todos os bens cujo interessado tem interesse em adquirir com destinação direta ou com recursos provenientes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho. Devem ser listados os bens necessários, com sua respectiva quantidade, e seu valor por unidade. Não há limites de itens a serem preenchidos, sendo a quantidade de linhas apenas exemplificativa.

Valor total solicitado:	R\$ 50.000,00
-------------------------	---------------

Valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados, multiplicados



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - a59ff6b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24070321210900000000026376341>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. a59ff6b - Pág. 4
Número do documento: 24070321210900000000026376341



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 03/06/2024, às 11h50min02s
Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxmBzExMDY2/QodfNTU4NDI5XzNlODc2Xzc5MkI1MjY0YTY2>

pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do pedido.

	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO
Equipamento de Proteção Individual e combate à incêndios florestais	Distribuição de materiais e EPIs para 4 brigadas comunitárias voluntárias no Pantanal: - Assentamento São Gabriel, Corumbá (MS). São 7 brigadistas. - Aldeia Brejão (TI Nioaque), Nioaque (MS), etnia Terena. São 7 brigadistas. - Aldeia Mãe Terra (TI Cachoeirinha), Miranda (MS), etnia Terena. São 14 brigadistas. - Aldeia São Miguel (TI Cachoeirinha), Miranda (MS), etnia Kinikinau. São 7 brigadistas.
Combustível	Deslocamento da equipe com veículo da ECOA de Campo Grande para Nioaque, Miranda e Corumbá. Apoiar as brigadas comunitárias voluntárias em ações de prevenção e combate nos seus territórios
Alimentação	Alimentação da equipe ECOA durante o deslocamento de Campo Grande para Nioaque, Miranda e Corumbá.

Neste espaço deverá constar a que se destina(m) o(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) ou revertido(s), bem como o objetivo social buscado pela destinação.

IMPACTO DO USO DO BEM		
	Quantidade de pessoas beneficiadas	
() Nacional		
	Qual município ou região, bairro ou segmento beneficiado	Quantidade de pessoas beneficiadas
(X) Regional	Assentados da reforma agrária (Assentamento São Gabriel), povos originários da TI Nioaque e TI Cachoeirinha, abrangendo os municípios de Corumbá, Nioaque e Miranda, respectivamente.	4 brigadas voluntárias comunitárias, totalizando 35 brigadistas voluntários.
() Local		

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 03/06/2024, às 11h50min02s. Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?Ax0zExMDY2/Q0dENTU4NDI5XzNlODcxZxczcxNk1M18YmZUMTg2



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - a59ff6b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24070321210900000000026376341>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. a59ff6b - Pág. 5
 Número do documento: 24070321210900000000026376341



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505

Descrição do impacto	Na última década, o centro da América do Sul tem vivido constantes crises hídricas provocando profundas transformações econômicas e políticas nos países afetados. Em 2019, deu-se início a grande crise hídrica no Pantanal (Bolívia, Paraguai e Brasil), ações e políticas foram revistas para conter os grandes impactos causados pelos incêndios florestais, só na porção brasileira do Pantanal, 4.5 milhões de hectares foram consumidos pelas chamas, matando 17 milhões de vertebrados segundo publicação <i>Scientific Reports</i>, e incomensurável impacto aos invertebrados. Diante desse cenário, a estratégia de formação de Brigadas Voluntárias se somou a outros esforços na prevenção e combate aos incêndios, ECOA, SOS Pantanal, WWF-Brasil e Instituto de Conservação de Animais Silvestres (ICAS), formaram e equiparam mais de 50 brigadas entre comunitárias e privadas com aproximadamente 350 brigadistas formados em seus territórios, cobrindo uma área de aproximadamente 1 milhão de hectares (Relatório de Manejo Integrado do Fogo do SOS Pantanal, triênio 2020-2022). Tal estratégia hoje é reconhecida e aplicada pelo Plano de Ação do Manejo Integrado do Fogo para o Bioma Pantanal, lançado em 2023 pelo governo federal. Entretanto, são necessários apoio e fortalecimento para que as brigadas comunitárias voluntárias continuem atuando de forma preventiva, atuando como agentes de mudança em suas comunidades e cumprem a função primária educacional de prevenção e dimensionamento dos riscos dos incêndios para a saúde e o ambiente. São elas que podem fazer, em cada região, o primeiro combate ao fogo. Nesse sentido, enfatizamos a importância da destinação de recursos supracitados para dar continuidade nas ações de prevenção e combate das brigadas voluntárias comunitárias do Assentamento São Gabriel, TI Cachoeirinha e TI Nioaque.
Meios de aferição do impacto	Registro fotográfico, lista de assinatura dos brigadistas voluntários que receberam os bens, registros do uso dos EPI's em campo realizando ações de prevenção e combate aos incêndios florestais. Divulgação em nossos sites, redes sociais e comunicação direta com nossos parceiros regionais, nacionais e internacionais. Execução com sucesso e registro da primeira queima prescrita em comunidade local no Pantanal – Porto Esperança que será coordenada por outras instituições e contará com apoio da ECOA para realização.

N. E. Ziolkowski

Nathalia Eberhardt Ziolkowski

Diretora Presidente

Ecoa – Ecologia e Ação

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA, CPF 012.535.611-09, em 03/06/2024, às 11h50min02s. Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/?AxmZExMDY2/QodfNTU4NDI5XzNlODcxczc5Mk1M18yNzUyMTg2



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 03/07/2024 21:19:59 - a59ff6b
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24070321210900000000026376341
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. a59ff6b - Pág. 6
Número do documento: 24070321210900000000026376341



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Vistos.

1. Diante da manifestação do exequente (Ministério Público do Trabalho) constante da petição de ID. 8c54dd1, determina-se que a Secretaria proceda à liberação do valor de **R\$ 22.430,15** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos), mediante transferência bancária para:

- ECOA – Ecologia e Ação – CNPJ nº 33.120.577/0001-96

- Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 5783-5 – Conta nº 105877-0

2. Após, cumpra-se a secretaria o previsto na RA 149/2022, especificamente a parte que determina a abertura de processo junto ao PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional.

3. Considerando a comprovação dos valores já destinados nos autos (petição ID. 2d5f5c8), cumpra-se a determinação constante no segundo parágrafo do despacho de ID. c5eda25, com a abertura de processo junto ao PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional.

4. Tudo cumprido, voltem os autos conclusos para deliberações acerca do prosseguimento do feito.

5. Intimem-se.

mcg

CAMPO GRANDE/MS, 09 de julho de 2024.



ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI - Juntado em: 09/07/2024 14:32:34 - 6c1ee7f
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24070913553264200000026415487?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 24070913553264200000026415487



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000146732024

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 17-07-2024 11:04:37

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 2320.042.04891968-4

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 1216,11

Data de Validade.....: 19/08/2024



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI - Juntado em: 17/07/2024 12:34:57 - 1º Grau-Alvará-000146732024
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 24071712345786300000146732024



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000146742024

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 17-07-2024 10:56:58

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 2320.042.04890312-5

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3555,73

Data de Validade.....: 19/08/2024

Data de Atualização.....: 17/07/2024



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI - Juntado em: 17/07/2024 12:36:19 - 1º Grau-Alvará-000146742024
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 24071712361911100000146742024



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000146752024

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 17-07-2024 10:47:30

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 2320.042.04889471-1

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3608,10

Data de Validade.....: 19/08/2024

Data de Atualização.....: 17/07/2024



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI - Juntado em: 17/07/2024 12:36:42 - 1º Grau-Alvará-000146752024
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 24071712364265400000146752024



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000146762024

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 17-07-2024 11:01:57

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 2320.042.04891327-9

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3509,62

Data de Validade.....: 19/08/2024

Data de Atualização.....: 17/07/2024



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI - Juntado em: 17/07/2024 12:37:05 - 1º Grau-Alvará-000146762024
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 2407171237055200000146762024



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000146772024

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 17-07-2024 11:00:14

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 2320.042.04890889-5

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3531,47

Data de Validade.....: 19/08/2024

Data de Atualização.....: 17/07/2024



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI - Juntado em: 17/07/2024 12:37:27 - 1º Grau-Alvará-000146772024
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
Número do documento: 24071712372726300000146772024



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000146832024

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 17-07-2024 10:45:32

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 2320.042.04889037-6

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3429,62

Data de Validade.....: 19/08/2024

Data de Atualização.....: 17/07/2024



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI - Juntado em: 17/07/2024 12:40:01 - 1º Grau-Alvará-000146832024
 O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
 Número do documento: 24071712400117800000146832024



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
 Número do documento: 24112518103440800000004901505



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000146842024

Número do Processo.....: 0025869-66.2017.5.24.0004

Data de Emissão.....: 17-07-2024 10:51:10

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 2320.042.04889808-3

Réu (reclamado).....: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.275.649/0001-76

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)...: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 26.989.715/0001-02

Papel.....: EXEQUENTE

Titular da Conta.....: ECOA ECOLOGIA E AÇÃO

CNPJ do Titular da Conta.....: 33.120.577/0001-96

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 5783.105877-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3579,50

Data de Validade.....: 19/08/2024

Data de Atualização.....: 17/07/2024



Assinado eletronicamente por: ANA PAOLA EMANUELLI BALSANELLI - Juntado em: 17/07/2024 12:40:46 - 1º Grau-Alvará-000146842024
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
Número do documento: 24071712404629900000146842024



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 25/11/2024 18:10:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112518103440800000004901505>
Número do documento: 24112518103440800000004901505

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

0000144-41.2024.2.00.0524

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02

REQUERIDO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compulsando a ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004 verifiquei a apresentação da prestação de contas anexa, apresentada pelo MPT após a protocolização dos presentes autos.

Certifico, ainda, que há saldo remanescente nos autos judiciais para oportuna destinação, conforme documentação anexa.

É o que me cumpre certificar e dar fé.

Campo Grande, 11 de março de 2025

AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário da Corregedoria Regional





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 4ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPO GRANDE**

Proc. nº 0025869-66.2017.5.24.0004

Exequente: Ministério Público do Trabalho

Executado: C.B. Leilões, Eventos e Publicidade Ltda

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradora do Trabalho que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da prestação de contas apresentada pela entidade beneficiada com recurso nestes autos.

Pede deferimento.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

Rosimara Delmoura Caldeira
Procuradora do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 6b8ef07
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24121715590300000000027807213>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 6b8ef07 - Pág. 1
Número do documento: 24121715590300000000027807213



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290



ECOIA – Ecologia e Ação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

TIPO DE DOAÇÃO					
VEÍCULO		MÁQUINAS	X	MATERIAIS	X
DADOS DO DOADOR:					
ECOIA – ECOLOGIA E AÇÃO			CNPJ: 33.120.577/0001-96		
Endereço: Rua 14 de julho			Nº 3169	CEP: 79.002-333	
Cidade: Campo Grande			Bairro: Centro	UF: MS	
Projeto: Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal			Financiador: Ministério Público do Trabalho (MPT)		
DADOS DO/A DONATÁRIO/A					
NOME: Brigada Comunitária Voluntária São Miguel					
Endereço: Terra Indígena Cachoeirinha				CEP 79.380-000	
Cidade: Miranda				UF: MS	
Comunidade: Aldeia São Miguel, etnia Kinikinau					
O/A DONATÁRIO/A acima identificado/a, declara, para os fins de direito, ter recebido os bens abaixo discriminados, e a zelar por esta doação, o/a DONATÁRIO/A compromete-se ainda a utilizar os bens única e exclusivamente para atender as necessidades e fins acordadas/os com a instituição doadora (ECOIA).					
DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES					
MÓVEIS /MÁQUINAS/MATERIAIS					
Qt.	Descrição	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total	
4	Óculos de proteção OK	000.008.330	R\$ 70,02	R\$ 280,02	
3	Botina Bracol nº 40 OK		R\$ 75,00	R\$ 225,00	
2	Botina Bracol nº 42 OK		R\$ 75,00	R\$ 150,00	
4	Luva Vaqueta Petroleira Mista OK		R\$ 35,00	R\$ 140,00	
3	Foice roçadeira OK		R\$ 60,00	R\$ 180,00	
3	Rastelo OK		R\$ 56,43	R\$ 169,29	
1	Bomba costal anti-incêndio 20L Guarany OK		R\$ 1.310,89	R\$ 1.310,89	
2	Machadinha OK		R\$ 73,88	R\$ 147,76	
1	Roçadeira Stihl FS 160 3 facas OK	000.744.623	R\$ 3.069,00	R\$ 3.069,00	
1	Óleo 2T OK		R\$ 42,50	R\$ 42,50	
1	Faca	000.008.330	R\$ 36,25	R\$ 36,25	
Data: Campo Grande, 27 de Julho de 2024					
Chefe da Brigada: <u>Alencar Francisco Rodrigues</u> CPF: <u>099.146.121-56</u>					
DOADOR: ECOIA – Ecologia e Ação					
Diretora Presidenta Nathália Eberhardt Ziolkowski					

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - bab48bc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559160000000027807214>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. bab48bc - Pág. 1
 Número do documento: 2412171559160000000027807214

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



ECO A – Ecologia e Ação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2024

TIPO DE DOAÇÃO					
VEÍCULO		MÁQUINAS	MATERIAIS	X	
DADOS DO DOADOR:					
ECO A – ECOLOGIA E AÇÃO		CNPJ: 33.120.577/0001-96			
Endereço: Rua 14 de julho		Nº 3169	CEP: 79.002-333		
Cidade: Campo Grande		Bairro: Centro	UF: MS		
Projeto: Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal		Financiador: Ministério Público do Trabalho (MPT)			
DADOS DO/A DONATÁRIO/A					
NOME: Brigada Comunitária Voluntária Mãe Terra – Esquadrão Caleomar					
Endereço: Terra Indígena Cachoeirinha		CEP 79.380-000			
Cidade: Miranda		UF: MS			
Comunidade: Aldeia Mãe Terra, etnia Terena					
O/A DONATÁRIO/A acima identificado/a, declara, para os fins de direito, ter recebido os bens abaixo discriminados, e a zelar por esta doação, o/a DONATÁRIO/A compromete-se ainda a utilizar os bens única e exclusivamente para atender as necessidades e fins acordadas/os com a instituição doadora (ECO A).					
DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES					
MÓVEIS/MÁQUINAS/MATERIAIS					
Qt.	Descrição	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total	
7	Balaclava OK	000.008.330	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00	
7	Lanterna de cabeça OK		R\$ 81,58	R\$ 571,06	
4	Botina nº 40 OK		R\$ 75,00	R\$ 300,00	
3	Botina nº 39 OK		R\$ 75,00	R\$ 225,00	
3	Cantil com capa térmica OK		R\$ 39,90	R\$ 119,70	
2	Facão OK		R\$ 35,25	R\$ 70,50	
3	Cinto Suspensório OK		R\$ 120,00	R\$ 360,00	
3	Capacete Wildfire OK		R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	
7	Perneira OK		R\$ 60,38	R\$ 422,66	
7	Luva de vaqueta OK		R\$ 35,00	R\$ 245,00	
1	Óleo 2T OK		000.744.623	R\$ 42,50	R\$ 42,50
Data: Campo Grande, 27 de Julho de 2024 Chefe da Brigada: <u>Colares, Carlos de Souza</u> CPF: <u>047 384 841-41</u> DOADOR: ECOA – Ecologia e Ação Diretora Presidenta Nathália Eberhardt Ziolkowski					

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - bab48bc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559160000000027807214>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. bab48bc - Pág. 2
 Número do documento: 2412171559160000000027807214

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



ECOIA – Ecologia e Ação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2024

TIPO DE DOAÇÃO				
VEÍCULO		MÁQUINAS	MATERIAIS	X
DADOS DO DOADOR:				
ECOIA – ECOLOGIA E AÇÃO		CNPJ: 33.120.577/0001-96		
Endereço: Rua 14 de julho		Nº 3169	CEP: 79.002-333	
Cidade: Campo Grande		Bairro: Centro	UF: MS	
Projeto: Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal		Financiador: Ministério Público do Trabalho (MPT)		
DADOS DO/A DONATÁRIO/A				
NOME: Brigada Comunitária Voluntária Mãe Terra – Esquadrão Marluce				
Endereço: Terra Indígena Cachoeirinha			CEP 79.380-000	
Cidade: Miranda			UF: MS	
Comunidade: Aldeia Mãe Terra, etnia Terena				
O/A DONATÁRIO/A acima identificado/a, declara, para os fins de direito, ter recebido os bens abaixo discriminados, e a zelar por esta doação, o/a DONATÁRIO/A compromete-se ainda a utilizar os bens única e exclusivamente para atender as necessidades e fins acordadas/os com a instituição doadora (ECOIA).				
DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES				
MÓVEIS/MÁQUINAS/MATERIAIS				
Qt.	Descrição	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total
7	Lanterna de cabeça OK	000.008.330	R\$ 81,58	R\$ 571,06
1	Botina nº 38 OK		R\$ 75,00	R\$ 75,00
2	Botina nº 39 OK		R\$ 75,00	R\$ 150,00
3	Capacete Wildfire OK		R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
7	Luva de vaqueta OK		R\$ 35,00	R\$ 245,00
Data: Campo Grande, 27 de Julho de 2024 Chefe da Brigada: <u>marluce leoncio</u> CPF: <u>050.499.361-52</u> DOADOR: ECOIA – Ecologia e Ação Diretora Presidenta Nathália Eberhardt Ziolkowski				

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - bab48bc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559160000000027807214>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID: bab48bc - Pág. 3
 Número do documento: 2412171559160000000027807214

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



ECOIA – Ecologia e Ação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024

TIPO DE DOAÇÃO					
VEÍCULO		MÁQUINAS	X	MATERIAIS	X
DADOS DO DOADOR:					
ECOIA – ECOLOGIA E AÇÃO			CNPJ: 33.120.577/0001-96		
Endereço: Rua 14 de julho			Nº 3169	CEP: 79.002-333	
Cidade: Campo Grande			Bairro: Centro	UF: MS	
Projeto: Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal			Financiador: Ministério Público do Trabalho (MPT)		
DADOS DO/A DONATÁRIO/A					
NOME: Brigada Comunitária Voluntária Brejão					
Endereço: Terra Indígena Nioaque				CEP 79.220-000	
Cidade: Nioaque				UF: MS	
Comunidade: Aldeia Brejão, etnia Terena					
O/A DONATÁRIO/A acima identificado/a, declara, para os fins de direito, ter recebido os bens abaixo discriminados, e a zelar por esta doação, o/a DONATÁRIO/A compromete-se ainda a utilizar os bens única e exclusivamente para atender as necessidades e fins acordadas/os com a instituição doadora (ECOIA).					
DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES					
MÓVEIS / MÁQUINAS/MATERIAIS					
Qt.	Descrição	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total	
+	Faço		R\$ 36,25	R\$ 36,25	
2	Bomba costal anti-incêndio 20L Guarany OK	000.008.330	R\$ 1.310,89	R\$ 2.621,78	
1	Machadinha OK		R\$ 73,88	R\$ 73,88	
1	Roçadeira Stihl FS 160 3 facas OK		R\$ 3.069,00	R\$ 3.069,00	
1	Óleo 2T	000.744.623	R\$ 42,50	R\$ 42,50	
2	Soprador Stihl BR600 OK		R\$ 3.689,00	R\$ 7.378,00	
1	Enxada OK		R\$ 66,90	R\$ 66,90	
3	Abafador anti incêndio OK	000.384.320	R\$ 244,90	R\$ 734,70	
Data: Campo Grande, 27 de Julho de 2024 Chefe da Brigada: <u>Alvinho Roberto de Souza</u> CPF: <u>250872151-49</u> DOADOR: ECOIA – Ecologia e Ação Diretora Presidente Nathália Eberhardt Ziolkowski					

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - bab48bc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559160000000027807214>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. bab48bc - Pág. 4
 Número do documento: 2412171559160000000027807214

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



ECOIA - Ecologia e Ação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2024

TIPO DE DOAÇÃO				
VEÍCULO		MÁQUINAS	X	MATERIAIS
			X	
DADOS DO DOADOR:				
ECOIA - ECOLOGIA E AÇÃO		CNPJ: 33.120.577/0001-96		
Endereço: Rua 14 de julho		Nº 3169	CEP: 79.002-333	
Cidade: Campo Grande		Bairro: Centro	UF: MS	
Projeto: Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal		Financiador: Ministério Público do Trabalho (MPT)		
DADOS DO/A DONATÁRIO/A				
NOME: Brigada Comunitária Voluntária São Gabriel				
Endereço: Assentamento São Gabriel			CEP 79.349-899	
Cidade: Corumbá			UF: MS	
Comunidade: Assentamento de Reforma Agrária				
O/A DONATÁRIO/A acima identificado/a, declara, para os fins de direito, ter recebido os bens abaixo discriminados, e a zelar por esta doação, o/a DONATÁRIO/A compromete-se ainda a utilizar os bens única e exclusivamente para atender as necessidades e fins acordadas/os com a instituição doadora (ECOIA).				
DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES				
MÓVEIS / MÁQUINAS / MATERIAIS				
Qt.	Descrição	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total
2	Bomba costal anti-incêndio 20L Guarany	000.008.330	R\$ 1.310,89	R\$ 2.621,78
1	Pinga fogo 5L		R\$ 1.153,51	R\$ 1.153,51
1	Roçadeira Stihl FS 160 3 facas	000.744.623	R\$ 3.069,00	R\$ 3.069,00
1	Óleo 2T		R\$ 42,50	R\$ 42,50
1	Botina nº 38		R\$ 75,00	R\$ 75,00
3	Botina nº 40	000.008.330	R\$ 75,00	R\$ 225,00
2	Botina nº 41		R\$ 75,00	R\$ 150,00
1	Botina nº 42		R\$ 75,00	R\$ 75,00
7 Lanternas de Cabeça - Vonder LED COB				
Data: Campo Grande, 1 de Agosto de 2024				
Chefe da Brigada: <u>Uera Lucia Bader</u> CPF: <u>293 41019168</u>				
DOADOR: ECOIA - Ecologia e Ação <u>2 AP98214 1788</u>				
Diretora Presidente Nathália Eberhardt Ziolkowski				

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - bab48bc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559160000000027807214>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID: bab48bc - Pág. 5
 Número do documento: 2412171559160000000027807214

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



ECOA – Ecologia e Ação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2024

TIPO DE DOAÇÃO				
VEÍCULO		MAQUINAS	MATERIAIS	X
DADOS DO DOADOR:				
ECOA – ECOLOGIA E AÇÃO		CNPJ: 33.120.577/0001-96		
Endereço: Rua 14 de julho		Nº 3169	CEP: 79.002-333	
Cidade: Campo Grande		Bairro: Centro	UF: MS	
Projeto: Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal		Financiador: Ministério Público do Trabalho (MPT)		
DADOS DO/A DONATÁRIO/A				
NOME: Brigada Comunitária Voluntária São Gabriel				
Endereço: Assentamento São Gabriel			CEP 79.349-899	
Cidade: Corumbá			UF: MS	
Comunidade: Assentamento de Reforma Agrária				
O/A DONATÁRIO/A acima identificado/a, declara, para os fins de direito, ter recebido o bem abaixo discriminado, e a zelar por esta doação, o/a DONATÁRIO/A compromete-se ainda a utilizar os bens única e exclusivamente para atender as necessidades e fins acordadas/os com a instituição doadora (ECOA).				
DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES				
MÓVEIS /MÁQUINAS/MATERIAIS				
Qt.	Descrição	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total
1	Calça M	9324	R\$ 155,00	R\$ 155,00
Data: Campo Grande, <u>20</u> de Setembro de 2024 Chefe da Brigada: <u>Uma Lucia Bader</u> CPF: <u>995 410 191 68</u> DOADOR: ECOA – Ecologia e Ação Diretora Presidente Nathália Eberhardt Ziolkowski <u>Uma Lucio Bader</u>				

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - bab48bc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559160000000027807214>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. bab48bc - Pág. 6
Número do documento: 2412171559160000000027807214

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290



ECOIA – Ecologia e Ação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2024

TIPO DE DOAÇÃO				
VEÍCULO		MÁQUINAS	MATERIAIS	X
DADOS DO DOADOR:				
ECOIA – ECOLOGIA E AÇÃO		CNPJ: 33.120.577/0001-96		
Endereço: Rua 14 de julho		Nº 3169	CEP: 79.002-333	
Cidade: Campo Grande		Bairro: Centro	UF: MS	
Projeto: Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal		Financiador: Ministério Público do Trabalho (MPT)		
DADOS DO/A DONATÁRIO/A				
NOME: Brigada Comunitária Voluntária Mãe Terra – Esquadrão Caleomar				
Endereço: Terra Indígena Cachoeirinha			CEP 79.380-000	
Cidade: Miranda			UF: MS	
Comunidade: Aldeia Mãe Terra, etnia Terena				
O/A DONATÁRIO/A acima identificado/a, declara, para os fins de direito, ter recebido os bens abaixo discriminados, e a zelar por esta doação, o/a DONATÁRIO/A compromete-se ainda a utilizar os bens única e exclusivamente para atender as necessidades e fins acordadas/os com a instituição doadora (ECOIA).				
DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES				
MÓVEIS /MÁQUINAS/MATERIAIS				
Qt.	Descrição	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total
3	Gandola M	9324	R\$ 155,00	R\$ 465,00
2	Gandola G		R\$ 155,00	R\$ 310,00
2	Gandola GG		R\$ 155,00	R\$ 310,00
3	Camiseta M		R\$ 65,00	R\$ 195,00
2	Camiseta G		R\$ 65,00	R\$ 130,00
2	Camiseta GG		R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	Calça M		R\$ 155,00	R\$ 465,00
2	Calça G		R\$ 155,00	R\$ 310,00
2	Calça GG		R\$ 155,00	R\$ 310,00
Data: Campo Grande, <u>19</u> de Setembro de 2024 Chefe da Brigada: <u>MARLUCE BEONCIO</u> CPF: <u>050.499.361-52</u> <u>Obs. Calemar estava ausente.</u> DOADOR: ECOIA – Ecologia e Ação Diretora Presidenta Nathália Eberhardt Ziolkowski				

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - bab48bc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559160000000027807214>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. bab48bc - Pág. 7
 Número do documento: 2412171559160000000027807214

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



ECOIA – Ecologia e Ação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2024

TIPO DE DOAÇÃO				
VEÍCULO		MÁQUINAS	MATERIAIS	X
DADOS DO DOADOR:				
ECOIA – ECOLOGIA E AÇÃO		CNPJ: 33.120.577/0001-96		
Endereço: Rua 14 de julho		Nº 3169	CEP: 79.002-333	
Cidade: Campo Grande		Bairro: Centro	UF: MS	
Projeto: Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal		Financiador: Ministério Público do Trabalho (MPT)		
DADOS DO/A DONATÁRIO/A				
NOME: Brigada Comunitária Voluntária Mãe Terra – Esquadrão Marluce				
Endereço: Terra Indígena Cachoeirinha			CEP 79.380-000	
Cidade: Miranda			UF: MS	
Comunidade: Aldeia Mãe Terra, etnia Terena				
O/A DONATÁRIO/A acima identificado/a, declara, para os fins de direito, ter recebido os bens abaixo discriminados, e a zelar por esta doação, o/a DONATÁRIO/A compromete-se ainda a utilizar os bens única e exclusivamente para atender as necessidades e fins acordadas/os com a instituição doadora (ECOIA).				
DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES				
MÓVEIS / MÁQUINAS / MATERIAIS				
Qt.	Descrição	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total
3	Camiseta M	9324	R\$ 65,00	R\$ 195,00
4	Camiseta G		R\$ 65,00	R\$ 260,00
3	Calça G		R\$ 155,00	R\$ 465,00
Data: Campo Grande, <u>19</u> de Setembro de 2024 Chefe da Brigada: <u>marluce leoncio</u> CPF: <u>050.499.361-52</u> DOADOR: ECOIA – Ecologia e Ação Diretora Presidenta Nathália Eberhardt Ziolkowski				

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - bab48bc
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559160000000027807214>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. bab48bc - Pág. 8
 Número do documento: 2412171559160000000027807214

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290

Num. 5634077 - Pág. 9

PRESTAÇÃO DE CONTAS						
Projeto	Aquisição e entrega de Equipamentos de Proteção Individual de Combate aos Incêndios Florestais para as Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal, Mato Grosso do Sul					
Contrato	Ministério Público do Trabalho - Procedimento 20.02.2400.0000426/2024-40					
Instituição	Ecoa - Ecologia e Ação					
CONTA Nº	Agencia 5783-4 C/C 105877-0					BANCO
SALDO NO EXTRATO BANCÁRIO					R\$ 0,00	
SALDO FINAL					R\$ 426,62	
IDENTIFICAÇÃO						
ID	DATA	FORNECEDOR	HISTÓRICO	CATEGORIA	DOCUMENTO FISCAL	VALOR
1	7/4/2024	SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Quadro branco prev fogo	Máquinas, equipamentos e materiais	226,449	-R\$ 295,00
2	7/5/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	74,267,292	R\$ 15,231,73
3	7/5/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	74,267,072	R\$ 12,348,76
4	7/11/2024	SERRAMATO MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA	Equipamentos MPT Brigadas	Insumos	8330	-R\$ 21,000,00
5	7/11/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	841,931,100,020,210	-R\$ 12,00
6	7/18/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	33,761,548	R\$ 3,510,30
7	7/18/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	33,760,977	R\$ 3,532,15
8	7/18/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	33,749,315	R\$ 3,556,41
9	7/18/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	33,748,370	R\$ 3,580,19
10	7/18/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	33,762,666	R\$ 1,216,11
11	7/18/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	33,744,686	R\$ 3,608,80
12	7/18/2024	OUTRAS RECEITAS	MPT BRIGADAS	Projetos	33,762,180	R\$ 3,430,28
13	7/25/2024	JOVEM UNIFORMES	Uniforme Brigadas	Insumos	9324	-R\$ 4,140,00
14	7/25/2024	POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA	Jaburu levar quadriciclo	Combustível	9261	-R\$ 141,80
15	7/25/2024	ATACADO FERNANDES DE GENEROS ALIMENTICIOS, IMPORTADO	Cesta básica	Alimentação	106084	-R\$ 247,07
16	7/25/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	823,071,100,178,125	-R\$ 12,30
17	7/26/2024	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Abafadores	Insumos	384320	-R\$ 691,00
18	7/26/2024	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Equipamentos Brigadas	Insumos	744623	-R\$ 15,230,00
19	7/26/2024	SERRAMATO MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA	Devolução abafadores	Máquinas, equipamentos e materiais	8405	R\$ 630,00
20	7/26/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TARIFA PIX ENVIADO - TAR, AGRUPADAS - OCORR	Tarifas bancárias	842,081,200,174,774	-R\$ 7,26
21	7/29/2024	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	Uber - Viagem Fernanda 26 a 27 de julho Brigadas	Outras despesas de viagens	29,07.2024	-R\$ 17,91
22	7/29/2024	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	Uber - Viagem Fernanda 26 a 27 de julho Brigadas	Outras despesas de viagens	26,07.2024	-R\$ 12,98
23	7/29/2024	TUJUIU TURISMO E HOTELARIA LTDA	Alimentação - Viagem Fernanda 26 a 27 de julho Br	Alimentação	4424	-R\$ 137,90
24	7/29/2024	JOSE ELIAS DE ALVARENGA DUARTE	Hospedagem - Viagem Fernanda 26 a 27 de julho B	Hospedagem	5664	-R\$ 273,00
25	7/29/2024	GOMES E FREITAS LTDA	Alimentação - Viagem Fernanda 26 a 27 de julho Br	Alimentação	37698	-R\$ 95,00
26	7/29/2024	CELEIRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Compra de corda - Viagem Fernanda 26 a 27 de jul	Outras despesas de viagens	10,829	-R\$ 20,00
27	8/1/2024	POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA	Viagem Fernanda Miranda - Entrega material Brig	Combustível	640	-R\$ 121,33
28	8/1/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	832,141,100,040,143	-R\$ 12,30
29	8/1/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	832,141,100,040,144	-R\$ 12,30
30	8/6/2024	VIRGINIA DOS SANTOS MELO LITO	Hospedagem Viagem Nunes MPT Brigadas	Hospedagem	4249	-R\$ 624,00
31	8/6/2024	MARCELO MALHEIRO MOREIRA	Alimentação Viagem Nunes MPT Brigadas	Alimentação	4,711	-R\$ 34,55
32	8/6/2024	GOMES E FREITAS LTDA	Alimentação Viagem Nunes MPT Brigadas	Alimentação	37790	-R\$ 58,00
33	8/6/2024	MARCELO MALHEIRO MOREIRA	Alimentação Viagem Nunes MPT Brigadas	Alimentação	4,719	-R\$ 38,26
34	8/6/2024	POSTO MEDITERRANEO LTDA	Viagem Miranda Fernanda - materiais brigadas - pa	Combustível	4233	-R\$ 194,76
35	8/6/2024	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	Freteira subida 50 litros Brigadas	Fretes	248	-R\$ 35,00
36	8/6/2024	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	Quadro Prev Fogo	Máquinas, equipamentos e materiais	000,048,148	-R\$ 408,00
37	8/6/2024	POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA	Combustível Calcomar brigadas	Combustível	775	-R\$ 257,60
38	8/6/2024	POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA	Gasolina Brigadistas Amolar pago junto com a NF	Combustível	9452	-R\$ 404,50
39	8/6/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,211,100,081,827	-R\$ 6,15
40	8/6/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,211,100,081,828	-R\$ 12,30
41	8/6/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,211,100,081,829	-R\$ 12,30
42	8/6/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TARIFA PIX ENVIADO - TAR, AGRUPADAS - OCORR	Tarifas bancárias	822,211,100,081,830	-R\$ 4,03
43	8/15/2024	POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA	Brigadas SG	Combustível	9639	-R\$ 262,70
44	8/15/2024	NILTON DIAS MIRANDA	Reembolso Fernanda orçamento soprador	Insumos	13672	-R\$ 50,00
45	8/15/2024	POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA	Volta Corumbá - Nunes	Combustível	9638	-R\$ 286,35
46	8/15/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,281,100,119,418	-R\$ 12,30
47	8/15/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,281,100,119,419	-R\$ 12,30
48	8/16/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TARIFA PIX ENVIADO - TAR, AGRUPADAS - OCORR	Tarifas bancárias	872,291,200,160,315	-R\$ 8,91
49	8/22/2024	POSTO MEDITERRANEO LTDA	Viagem Nunes 01 a 06/8	Combustível	4280	-R\$ 227,76
50	8/22/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,351,100,003,261	-R\$ 12,30
51	8/29/2024	VERGINIA JUSTINIANO PAZ	Diárias monitoramento 24/7 a 25/8	Remuneração Pessoa Física	255	-R\$ 1,350,00
52	8/29/2024	AUTO POSTO LIMOERO LTDA	Monitoramento APA - Verginia	Combustível	2159	-R\$ 198,00
53	8/29/2024	POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA	Verginia monitoramento APA	Combustível	9663	-R\$ 212,70
54	8/29/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,421,100,132,824	-R\$ 12,30
55	9/5/2024	Edilaine N. de Arruda	Reembolso André - Diárias Brigadistas Amolar 08/2	Diárias de serviços	1882	-R\$ 300,00
56	9/5/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	872,491,200,030,123	-R\$ 12,30
57	9/12/2024	POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA	APA - Verginia	Combustível	10113	-R\$ 212,70
58	9/12/2024	AUTO POSTO LIMOERO LTDA	Abastecimento Dandela -Porto Esperança	Combustível	2212	-R\$ 264,00
59	9/12/2024	PEX ONLINE LTDA	Mapa de operações de apoio ao PrevFogo	Comunicação e materiais	26088	-R\$ 280,00
60	9/12/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	812,561,100,104,437	-R\$ 12,30
61	9/12/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	812,561,100,104,438	-R\$ 12,30
62	9/18/2024	VERGINIA JUSTINIANO PAZ	Diárias Brigadas	Remuneração Pessoa Física	257	-R\$ 810,00
63	9/19/2024	Edilaine N. de Arruda	Diária pernoite dos brigadistas do PrevFogo	Diárias de serviços	1885	-R\$ 150,00
64	9/19/2024	Receita Federal	INSS Verginia 08/2024	INSS	07,16,24256,53559904	-R\$ 498,21
65	9/19/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,631,100,135,756	-R\$ 12,30
66	9/19/2024	LANÇAMENTO BANCÁRIO	TAR DOC/TEC ELETRÔNICO - COBRANÇA REFER	Tarifas bancárias	822,631,100,135,757	-R\$ 12,30
67	9/26/2024	MUNICIPIO DE LADARIO	ISS Verginia	ISS	894/2024	-R\$ 128,56
68	10/10/2024	Receita Federal	INSS Verginia 09/2024	INSS	07,16,24281,79008324	-R\$ 298,92
SALDO						R\$ 426,62

-R\$ 872,88
-R\$ 982,57



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 653646e
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559150000000027807216>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 653646e - Pág. 1
Número do documento: 2412171559150000000027807216



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290

Relatório de atividades e Prestação de Contas “Aquisição e entrega de Equipamentos de Proteção Individual de Combate aos Incêndios Florestais para as Brigadas Comunitárias Voluntárias do Pantanal, Mato Grosso do Sul” ao Ministério Público do Trabalho, Ref. Procedimento 20.02.2400.0000426/2024-40

O relatório final visa contextualizar as atividades realizadas por meio dos recursos advindos da 24ª Região do Ministério Público do Trabalho a Organização não-governamental ECOA – Ecologia e Ação, tendo em vista a viabilização de ações voltadas para o combate aos incêndios florestais pelas Brigadas Comunitárias Voluntárias, no qual fora solicitado aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas de campo e ações de prevenção para 6 brigadas comunitárias voluntárias tanto em Terras Indígenas (Nioaque e Cachoeirinha) quanto assentamento (São Gabriel), comunidades tradicionais (Porto Amolar e Porto Esperança) e na Área de Proteção Ambiental Baía Negra.

O presente relatório se dividirá em dois eixos, o primeiro refere-se a entrega de equipamentos de proteção individual, ferramentas de campo e fornecimento de combustível em momentos emergenciais para combate à incêndios florestais às seguintes brigadas comunitárias voluntárias:

- Assentamento São Gabriel, Corumbá (MS);
- Terra Indígena Cachoeirinha – Aldeia Mãe Terra, Miranda (MS)
- Terra Indígena Cachoeirinha – Vila São Miguel, Miranda (MS)
- Terra Indígena Nioaque – Aldeia Brejão, Nioaque (MS)
- Comunidade tradicional Porto Esperança, Corumbá (MS);
- Comunidade tradicional Porto Amolar, Corumbá (MS);
- Área de Proteção Ambiental, Ladário (MS).

O segundo eixo tratará de apontar as atividades de monitoramento e prevenção realizada na Área de Proteção Ambiental, realizadas em parceria com a Fundação de Meio Ambiente de Ladário, Polícia Militar Ambiental e PrevFogo/IBAMA no período de julho a setembro de 2024.

1. Entrega de equipamentos de proteção individual e ferramentas para combate à incêndios florestais no Pantanal

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 1
Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290

A Ecoa possui um longo histórico de atuação com brigadas, estando diretamente envolvida na formação de 25 brigadas voluntárias no Pantanal e Cerrado, formadas por 175 brigadistas voluntários. Entretanto, há necessidade de reposição de equipamentos para as Brigadas Comunitárias Voluntárias, principalmente devido aos incêndios florestais de grandes proporções que iniciaram em 2024 antes do período crítico normal (julho a dezembro) no Pantanal brasileiro, ameaçando os territórios das comunidades tradicionais (ribeirinhos e pescadores), agricultores familiares e povos indígenas das etnias terenas e kinikinau. Uma vez que as brigadas comunitárias voluntárias têm um papel fundamental para a contenção de incêndios florestais atuando de forma preventiva, e são eles que conhecem o território e alertam os órgãos responsáveis, evitando incêndios de grandes proporções. Na figura 1, o mapa ilustra as comunidades tradicionais do Mato Grosso do Sul que foram ameaçadas pelos incêndios florestais, considerando o período de agosto e setembro de 2024.

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 2
Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290

**ÁREAS QUEIMADAS E COMUNIDADES AMEAÇADAS PELOS INCÊNDIOS
FLORESTAIS NO PANTANAL BRASILEIRO**

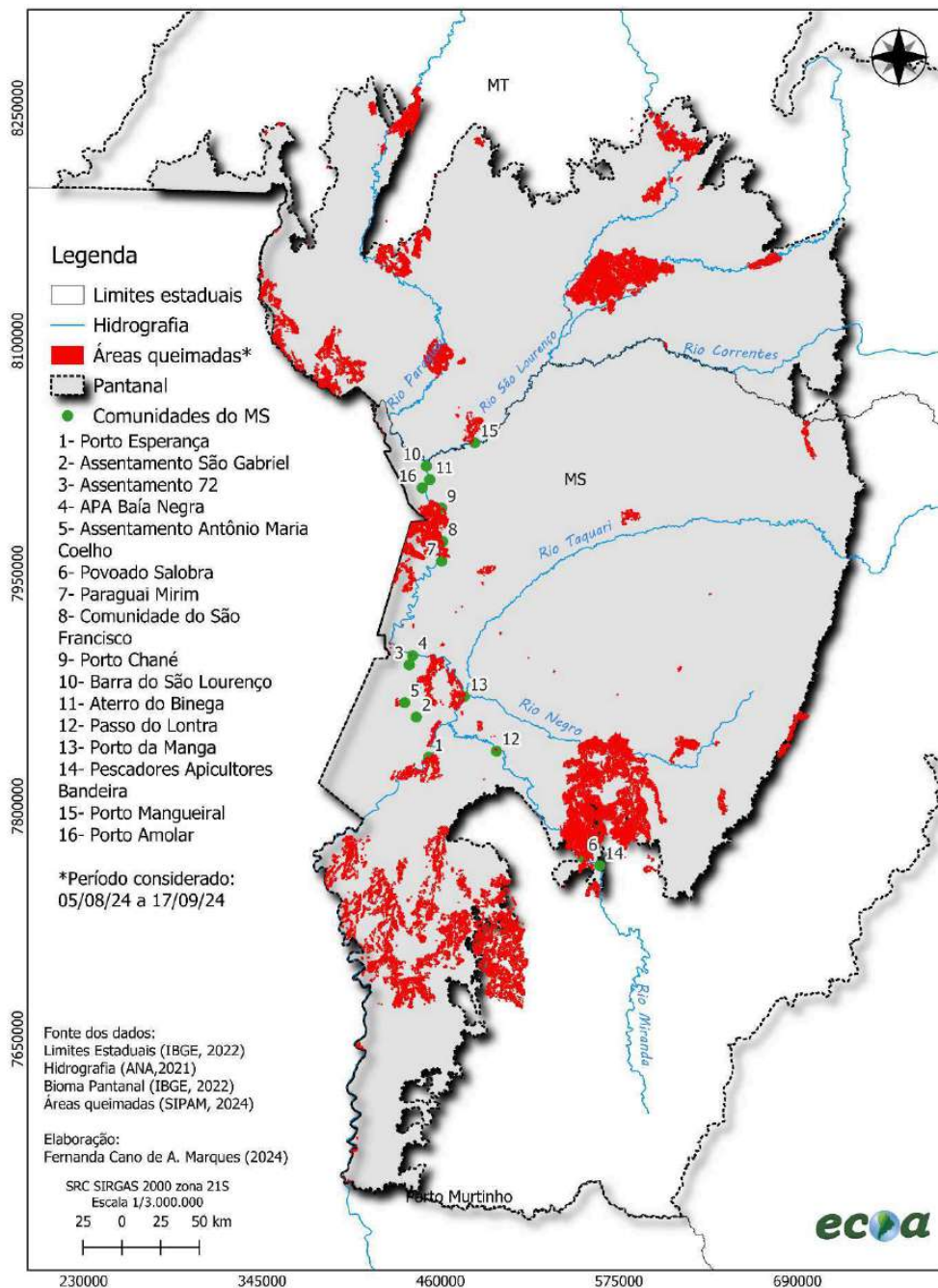


Figura 1. Mapa das comunidades ameaçadas pelos incêndios no Pantanal sul-matogrossense.

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 3
 Número do documento: 2412171559140000000027807217

Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>

Número do documento: 25031109493604900000005291290

O quadro abaixo demonstra os equipamentos de proteção individual, ferramentas de combate e outros materiais emergenciais entregues aos brigadistas, conforme a demanda repassada pelo líder da brigada – os termos de doação assinados estão em anexo.

Brigada Comunitária Voluntária São Gabriel	
1	Calça M
2	Bomba costal anti-incêndio 20L Guarany
1	Pinga fogo 5L
1	Roçadeira Stihl FS 160 3 facas
1	Óleo 2T
1	Botina nº 38
3	Botina nº 40
2	Botina nº 41
1	Botina nº 42
7	Lanternas de cabeça
37,05 L	Combustível emergencial para combate
Brigada Comunitária Voluntária Mãe Terra – Esquadrão Caleomar	
7	Balaclava
7	Lanterna de cabeça
4	Botina nº 40
3	Botina nº 39
3	Cantil com capa térmica
2	Facão
3	Cinto Suspensório
3	Capacete Wildfire
7	Perneira
7	Luva de vaqueta
1	Óleo 2T
3	Gandola M
2	Gandola G
2	Gandola GG
3	Camiseta M
2	Camiseta G
2	Camiseta GG
3	Calça M
2	Calça G
2	Calça GG
40L	Combustível emergencial para combate
1	Orçamento para conserto de soprador
Brigada Comunitária Voluntária Mãe Terra – Esquadrão Marluce	
7	Lanterna de cabeça
1	Botina nº 38
2	Botina nº 39
3	Capacete Wildfire
7	Luva de vaqueta
3	Camiseta M
4	Camiseta G
3	Calça G
Brigada Comunitária Voluntária São Miguel – Kinikinau	
2	Bomba costal anti-incêndio 20L Guarany

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 4
 Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290

1	Pinga fogo 5L
1	Roçadeira Stihl FS 160 3 facas
1	Óleo 2T
1	Botina nº 38
3	Botina nº 40
2	Botina nº 41
1	Botina nº 42
Brigada Comunitária Voluntária Porto Esperança	
40L	Combustível utilizado para auxiliar no combate próximo a comunidade
Porto Amolar	
50L	Combustível
1	Galão para combustível
1	Freteira para levar combustível ao Porto Amolar
3	Diárias para manutenção da base da ECOA no Amolar enquanto os brigadistas do PrevFogo estavam em combate na região



Figura 2. Manoel Roberto integra a Brigada Indígena Voluntária da Aldeia São Miguel. Foto: João Marcelo Sanches.

Além da aquisição de equipamentos e materiais para as Brigadas Comunitárias Voluntárias, também foram adquiridos outros bens emergenciais, como por exemplo, uma cesta básica solicitada por uma família da comunidade do Paraguai Mirim e aquisição de 2 quadros brancos para o centro de operações do PrevFogo/IBAMA em Corumbá (MS).

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 5
 Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



Figura 3. Quadro branco na sala de situação do PrevFogo/IBAMA durante a Operação Pantanal. Foto: Thainan Bornato.



Figura 4. Quadro branco na base do PrevFogo/IBAMA constando os recursos disponíveis para combate durante a Operação Pantanal. Foto: Thainan Bornato.

2. Monitoramento e ações de prevenção de incêndios florestais na Área de Proteção Ambiental Baía Negra, Ladário (MS)

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 6
 Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



APA Baía Negra em junho de 2024. Foto: Fernanda Cano – Acervo ECOA.

CONTEXTO

Em 2019, a ECOA em parceria com o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo), do IBAMA, realizaram o Curso de Formação de Brigadas Comunitárias, na APA Baía Negra, entre os dias 5 e 9 de junho. A iniciativa teve como objetivo capacitar, apoiar e implementar boas práticas de manejo do fogo em comunidades camponesas e indígenas do Pantanal e Cerrado.

O curso teve a participação de 26 voluntários, sendo 23 homens e 3 mulheres. Além de brigadistas da APA Baía Negra, também estiveram presentes moradores do Assentamento 72 de Ladário; Comunidade da Barra de São Lourenço e Comunidade do São Francisco, região da Serra do Amolar; Terenas da aldeia Brejão, Assentamentos Andalucia e Boa Esperança, de Nioaque/MS. O curso também teve a presença de seis participantes da Bolívia, das regiões de Tucabaca, Santa Cruz la Vieja, San José de Chiquitos e Roboré.

A partir dessa integração e formação de Brigadas Comunitárias Voluntárias, a ECOA, sempre com apoio de diversos financiadores e parceiros, concentrou os esforços para o manutenção e fortalecimento das Brigadas Comunitárias Voluntárias no Pantanal e Cerrado, principalmente a brigada da APA Baía Negra.

Em julho de 2024, o Ministério Público do Trabalho (MPT) da 24ª Regional, direcionou recursos, a princípio, para dar continuidade nas ações de prevenção e combate das Brigadas Comunitárias Voluntárias do Assentamento São Gabriel, Terra

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 7
Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290

Indígena Cachoeirinha (Aldeia Mãe Terra e São Miguel) e Terra Indígena Nioaque (Aldeia Brejão).

Entretanto, ao constatar as ameaças constantes à APA Baía Negra devido aos incêndios em áreas próximas, a ECOA através do Diretor de Programas e Projeto, André Siqueira, e da coordenadora do projeto, Fernanda Cano, decidiram destinar recursos para que houvesse o monitoramento constante dentro da APA e assim, evitar incêndios florestais. Isto é, repetir o formato de monitoramento realizado em 2021 pela chefe de brigada Lourdes Maria na APA Baía Negra, visto que durante os incêndios de 2020 a Unidade de Conservação teve 80% da área queimada.

Além disso, também foi proposto aos órgãos de fiscalização (Polícia Militar Ambiental e PrevFogo/IBAMA), à Fundação de Meio Ambiente de Ladário e à Brigada Comunitária Voluntária ações de Educação Ambiental em formato de blitz educativa, com o intuito de sensibilizar os visitantes e moradores sobre os riscos de incêndios florestais nesse período crítico.

O MONITORAMENTO

Desde 24 de julho de 2024, Verginia Paz, presidente da associação de mulheres e chefe da Brigada Comunitária Voluntária, desde o mês de julho de 2024 têm realizado o monitoramento constante na APA Baía Negra. Durante o monitoramento utilizando o quadriciclo como meio de transporte, ela percorre toda a estrada da Codrasa (MS-428) e orienta os visitantes e moradores sobre os riscos de incêndios.

Resultados:

Durante o monitoramento, Verginia constatou alguns incidentes que poderiam ocasionar sérios incêndios florestais, como por exemplo:

- Churrasco em fogo de chão preparado ao pé de uma árvore, esse incidente foi constatado durante uma trilha para coleta de resíduos ao longo da margem do rio, junto com o Conselho Gestor e servidores do IBAMA;

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 8
Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290



Foto: Vergínia Paz

- Velas acesas que foram deixadas dentro da mata durante rituais de entrega realizados por religiões de matriz africana no dia 26 de julho e 04 de agosto de 2024. No dia 10 de agosto, durante o monitoramento, foram encontrados apenas os vestígios do ritual.



Velas acesas encontradas no dia 26 de julho de 2024.



Velas acesas encontradas no dia 04 de agosto de 2024.



Vestígios encontrados no dia 10 de agosto de 2024.

A partir dessas constatações, a Fundação de Meio Ambiente de Ladário (MS) e representantes da Brigada Comunitária Voluntária, realizaram uma reunião com o presidente da AMOAFRO e representante dos povos de terreiro de Ladário com o intuito de orientá-lo sobre os riscos dessas práticas na APA durante o período crítico.

- O caso mais recente, durante o monitoramento no dia 06 de setembro de 2024, foi a detecção e atuação rápida no incêndio proposital na beira da estrada da Codrasa até

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br

DIE



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 9
Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290

a chegada PrevFogo/IBAMA e Corpo de Bombeiros para controlar e extinguir o fogo.



Fotos: Vergínia Paz

OUTRAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

- A blitz educativa em parceria com a Fundação de Meio Ambiente de Ladário, Polícia Militar Ambiental, Prevfogo/IBAMA e a Brigada Comunitária Voluntária também foi uma ação importante para a sensibilização dos visitantes e moradores da APA Baía Negra sobre os cuidados para evitar incêndios florestais durante o período crítico. Até o momento, foram realizadas 2 blitz educativas, o conselho gestor da APA pretende estabelecer um calendário para dar continuidade nessas ações até o término do período crítico.

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 10
Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290



Fotos: Augusto Dauste.

- A realização de aceiros pela Brigada Comunitária Voluntária em parceria com a brigada do PrevFogo/IBAMA próximos às residências dos moradores da APA, atividade importante na prevenção, sendo construídos cerca de 3 quilômetros de aceiros.

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br

DIE



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 11
 Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



Mapa dos aceiros realizados tanto pela Brigada Pronto Emprego e Marinha do Brasil quanto pela Brigada Comunitária Voluntária.

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

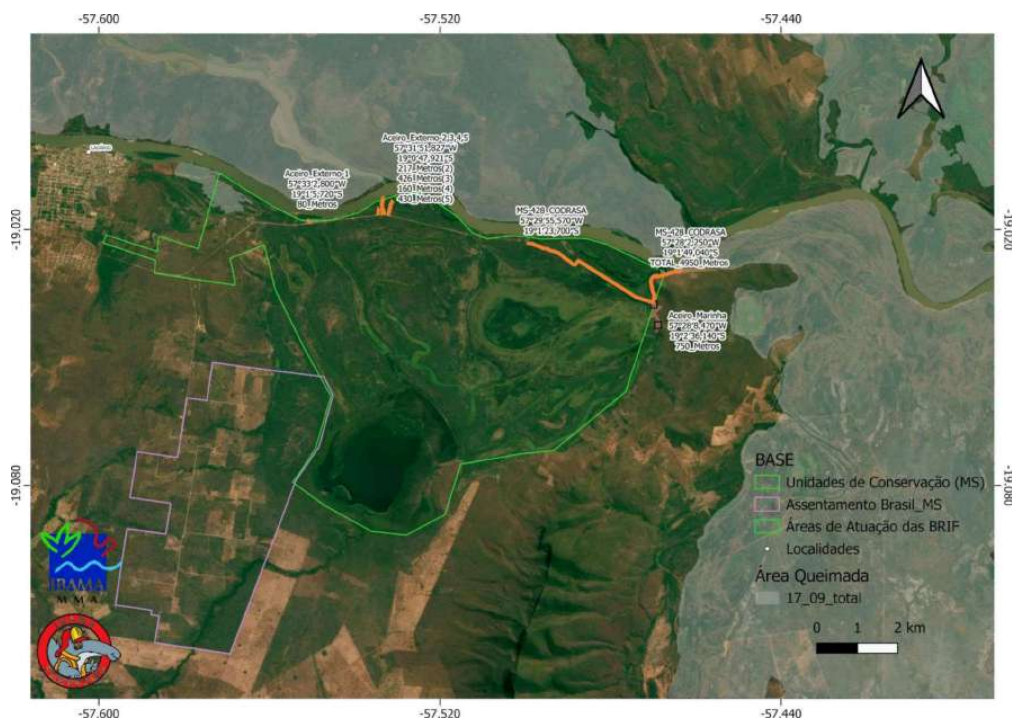
E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 12
 Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



Custos para realização do monitoramento na APA Baía Negra

Valor total pelo projeto: R\$ 3.851,59

Valor de diária considerado: R\$ 90,00

Modo de contratação: RPA

Semana e dias de monitoramento – APA (datas sugeridas)	Valor/semana	Data de pagamento
1º semana (24, 27 e 28/07)	R\$ 270,00	01/ago.
2º semana (31/07, 03 e 04/08)	R\$ 270,00	08/ago.
3º semana (07, 10 e 11/08)	R\$ 270,00	15/ago.
4º semana (14, 17 e 18/08)	R\$ 270,00	22/ago.
5º semana (21, 24 e 25/08)	R\$ 270,00	29/ago.
6º semana (28, 31/08 e 01/09)	R\$ 270,00	05/jul.
7º semana (04, 07 e 08/09)	R\$ 270,00	12/set
8º semana (11, 14 e 15/09)	R\$ 270,00	19/set
Receita Federal	R\$ 498,21	19/set
Receita Federal	R\$ 298,92	10/out
ISS	R\$ 128,56	26/set
Total	R\$ 3.086,39	

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID. 0b4ac8c - Pág. 13
 Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290

Combustível

Combustível	Data	Litros	Valor Unit	Total
Posto Marcelo P. de Souza LTDA	25/jul.	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
Posto Marcelo P. de Souza LTDA	29/ago.	30	R\$ 7,09	R\$ 212,70
Autoposto Limoeiro	29/ago.	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
Posto Marcelo P. de Souza LTDA	12/set	30	R\$ 7,09	R\$ 212,70
Total				R\$ 765,20

Quadriciclo

Revisão (Contrapartida ECOA)	R\$ 1.124,99
Bateria (Contrapartida ECOA) – NF 000.007.563	R\$ 380,00

Recursos Humanos (Contrapartida da ECOA)

Daniela Hernandez – Coordenadora Administrativo e Financeiro
Thalita Gomes – Assistente Administrativo
André Luiz Siqueira – Diretor de Programas e Projetos
Fernanda Cano de A. Marques – Coordenadora do projeto
Talita Oliveira – Coordenadora do Núcleo de Comunicação
Jocemir Antunes – Coordenador de Campo

Os resultados do monitoramento e seus respectivos custos foram apresentados ao Conselho Gestor da APA Baía Negra, com o intuito de estabelecer um programa de monitoramento, principalmente no período crítico.

3. Comunicação:

A entrega dos equipamentos está no website da ECOA, onde é possível navegar por conteúdos anteriores referente ao trabalho com as Brigadas Comunitárias Voluntárias.

<https://ecoa.org.br/brigadas-indigenas-recebem-novos-equipamentos-para-protecao-de-seus-territorios-contra-o-fogo/>
<https://ecoa.org.br/apa-baia-negra-um-modelo-de-protecao-contra-o-fogo/>

Rua 14 de Julho, 3169 – Centro – CEP 79.002-333 – Campo Grande – MS – Fone (67) 3324-3230

E-mail: ecoa@riosvivos.org.br



Assinado eletronicamente por: ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA - 17/12/2024 15:58:21 - 0b4ac8c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412171559140000000027807217>
 Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004 ID: 0b4ac8c - Pág. 14
 Número do documento: 2412171559140000000027807217



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
 Número do documento: 25031109493604900000005291290



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
0025869-66.2017.5.24.0004
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, anexo aos autos extrato bancário referente aos valores depositados nos autos, com saldo disponível de R\$ 70.350,98 (setenta mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos):

nto assinado eletronicamente por MARTA CARMONA GOMES, em 10/02/2025, às 15:18:32 - f539c8b



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290

Consulta de Saldo/Extrato

Número do Processo
0025869-66.2017.5.24.0004



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Instituição Financeira

Exibir apenas

Conta Judicial	Qtd. Depósitos	Origem	Saldo Total	Saldo Disponível
2320.042.04883300-3	1	SIF	R\$ 614,61	R\$ 614,61
2320.042.04888483-0	1	SIF	R\$ 186,34	R\$ 186,34
2320.042.04891968-4	1	SIF	R\$ 2.360,65	R\$ 2.360,65
2320.042.04892585-4	1	SIF	R\$ 3.606,10	R\$ 3.606,10
2320.042.04893117-0	1	SIF	R\$ 3.579,65	R\$ 3.579,65
2320.042.04893744-5	1	SIF	R\$ 3.558,21	R\$ 3.558,21
2320.042.04894389-5	1	SIF	R\$ 3.536,98	R\$ 3.536,98
2320.042.04894871-4	1	SIF	R\$ 3.513,78	R\$ 3.513,78
2320.042.04895463-5	1	SIF	R\$ 3.493,86	R\$ 3.493,86
2320.042.04895975-9	1	SIF	R\$ 3.630,54	R\$ 3.630,54
2320.042.04896373-0	1	SIF	R\$ 3.616,03	R\$ 3.616,03
2320.042.04897157-0	1	SIF	R\$ 3.596,20	R\$ 3.596,20
2320.042.04897849-4	1	SIF	R\$ 3.577,58	R\$ 3.577,58
2320.042.04898491-5	1	SIF	R\$ 3.557,27	R\$ 3.557,27
2320.042.04899092-3	1	SIF	R\$ 3.537,31	R\$ 3.537,31
2320.042.04899670-0	1	SIF	R\$ 3.519,53	R\$ 3.519,53
2320.042.04900398-5	1	SIF	R\$ 3.498,30	R\$ 3.498,30
2320.042.04901089-2	1	SIF	R\$ 3.476,32	R\$ 3.476,32
2320.042.04902746-0	1	SIF	R\$ 3.458,52	R\$ 3.458,52
2320.042.04903372-8	1	SIF	R\$ 3.440,09	R\$ 3.440,09
2320.042.04903921-1	1	SIF	R\$ 3.421,08	R\$ 3.421,08
2320.042.04904447-9	1	SIF	R\$ 3.561,48	R\$ 3.561,48

Itens por página: 30

1 - 22 of 22

Saldo Total na Instituição Financeira:

R\$ 70.350,98

Saldo Total

R\$ 70.350,98

Saldo Disponível

Saldo Total do Processo:

R\$ 70.350,98

Saldo Total

R\$ 70.350,98

Saldo Disponível

É o que me cumpre certificar.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de fevereiro de 2025.

MARTA CARMONA GOMES



Documento assinado eletronicamente por MARTA CARMONA GOMES, em 10/02/2025, às 15:18:32 - f539c8b
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2502101518236800000028099907?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 2502101518236800000028099907





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
0025869-66.2017.5.24.0004
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Vistos.

1. Considerando a comprovação dos valores destinados nos autos (petição ID. [6b8ef07](#)), cumpra-se a Secretaria o previsto na RA 149/2022, especificamente a parte que determina a abertura de processo junto ao PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional.

2. Dê-se ciência ao exequente Ministério Público do Trabalho acerca da certidão de ID. [f539c8b](#), devendo indicar diretrizes com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Intimem-se.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de fevereiro de 2025.

CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO, em 10/02/2025, às 16:12:53 - e358916
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25021015210933100000028100076?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 25021015210933100000028100076



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
0025869-66.2017.5.24.0004
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e358916 proferido nos autos.

Vistos.

1. Considerando a comprovação dos valores destinados nos autos (petição ID. [6b8ef07](#)), cumpra-se a Secretaria o previsto na RA 149/2022, especificamente a parte que determina a abertura de processo junto ao PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional.

2. Dê-se ciência ao exequente Ministério Público do Trabalho acerca da certidão de ID. [f539c8b](#), devendo indicar diretrizes com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Intimem-se.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de fevereiro de 2025.

CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO, em 10/02/2025, às 16:13:53 - 568173b
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25021016125371900000028101622?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 25021016125371900000028101622



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
0025869-66.2017.5.24.0004
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e358916 proferido nos autos.

Vistos.

1. Considerando a comprovação dos valores destinados nos autos (petição ID. [6b8ef07](#)), cumpra-se a Secretaria o previsto na RA 149/2022, especificamente a parte que determina a abertura de processo junto ao PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional.

2. Dê-se ciência ao exequente Ministério Público do Trabalho acerca da certidão de ID. [f539c8b](#), devendo indicar diretrizes com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Intimem-se.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de fevereiro de 2025.

CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO, em 10/02/2025, às 16:13:53 - 315e5ea
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25021016125709400000028101628?instancia=1>
Número do processo: 0025869-66.2017.5.24.0004
Número do documento: 25021016125709400000028101628



Assinado eletronicamente por: AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR - 11/03/2025 09:49:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031109493604900000005291290>
Número do documento: 25031109493604900000005291290

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
db96e5e	30/11/2017 17:02	Petição em PDF	Petição em PDF
2c09517	30/11/2017 17:02	30-11 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TAC CB LEILÕES	Petição Inicial
08cf8cf	30/11/2017 17:02	TAC 582.2013	Título Executivo
7111e77	30/11/2017 17:02	relatório de ação fiscal	Documento Diverso
047ac00	30/11/2017 17:02	1. AI4	Documento Diverso
5f45e4b	30/11/2017 17:02	2. AI	Documento Diverso
9a7beef	30/11/2017 17:02	3. AI6	Documento Diverso
c9ad21b	30/11/2017 17:02	4. AI7	Documento Diverso
9ce27ef	30/11/2017 17:02	5. AI3	Documento Diverso
69b791c	30/11/2017 17:02	6. AI2	Documento Diverso
90187b0	22/02/2018 17:09	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
351734e	25/06/2018 08:59	Despacho	Despacho
22da6e5	01/08/2018 14:17	Mandado	Mandado
ed1ad08	07/08/2018 11:15	Habilitação em processo	Apresentação de Procuração
7195256	07/08/2018 11:15	JUNTADA DE PROCURAÇÃO	Procuração
9311fa9	08/08/2018 10:56	JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO	Manifestação
e5730c6	08/08/2018 10:56	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	Substabelecimento sem Reserva de Poderes
7c5f14e	08/08/2018 13:18	Devolução de mandado de ID 22da6e5	Certidão
b68bbc7	09/08/2018 16:19	Exceção de pré-executividade	Apresentação de Substabelecimento com Reserva de Poderes
9766ffd	09/08/2018 16:19	Substabelecimento	Procuração
639a245	09/08/2018 16:19	Procuração	Procuração
6e25760	09/08/2018 16:19	Certidão negativa	Estatuto
9aaa1e6	09/08/2018 18:36	Nomeação bens penhora	Manifestação
534c80b	09/08/2018 18:36	Documento caminhão	Documento Diverso
382f846	09/08/2018 18:36	NF 1	Documento Diverso
3edb3e5	09/08/2018 18:36	nf 2	Documento Diverso
374cb50	09/08/2018 18:36	NF 3	Documento Diverso
345b282	09/08/2018 18:36	NF4	Documento Diverso
c94ef85	09/08/2018 18:36	Documento Diverso	Documento Diverso
9fc90ec	10/08/2018 12:20	Habilitação em processo	Apresentação de Procuração
0b68254	10/08/2018 12:20	NOTAS FISCAIS	Procuração



4b20f1c	10/08/2018 12:20	NOTA FISCAL	Procuração
2a17a07	10/08/2018 12:20	NOTA FISCAL	Procuração
93736f1	10/08/2018 12:20	NOTA FISCAL	Procuração
ac86f5d	10/08/2018 12:20	NOTA FISCAL	Procuração
d5ab090	10/08/2018 18:13	Despacho	Despacho
612485c	27/08/2018 12:15	Intimação	Intimação
5d336b8	21/09/2018 09:36	Impugnação	Impugnação
9787db1	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
f526e4a	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
4a703ec	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
1ce613c	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
07b79cf	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
b29fbc6	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
4212b66	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
64837ac	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
09b5656	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
7d9a5f7	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
6685c9a	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
31c873c	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
1673ca4	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
8812513	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
e055624	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
1d0afd2	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
f66b020	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
367cc37	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
023768e	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d9c250f	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
423026b	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d8e1d00	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d2ebac0	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
68dae58	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
6c7e161	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
6df3812	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
3941a0b	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
cfb4552	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
27a75f2	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
c4a9f2d	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
dfa04f9	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso



0c00bb0	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d65e257	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
decf464	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
ef5a404	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
5f92662	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
7553eaf	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
e90e7bc	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
da4ecbb	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
4a60b88	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
e3c641c	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
24b1270	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
c0f3aff	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
34757a8	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
34a6425	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
c48a86e	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
983d91e	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
883ec82	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
6578acc	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
3fb5d66	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
4732bc0	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
f7cc149	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
1500a91	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
f99247c	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
3e892cf	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
29fc47b	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
593ed15	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
c0bfc53	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
fc8e7dd	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d44497c	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
4e93b51	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
4cbcdc6	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
84e6056	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
5e8153b	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
83a9958	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
74ff210	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
3de42ac	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
ad0caab	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
8dcd51d	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso



7089811	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
a1e078a	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
5742970	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
4867b90	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
0da9f8f	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
0a8baff	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d2382b7	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
88ab184	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
23ba7d5	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
16a319b	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
7dcf444	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
83baef8	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
b48b36f	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
dcdae9f	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
ea319c0	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d039e82	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
c2b301f	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
a3d9535	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
272ab00	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d191b14	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
f02f7e0	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
ba77cf4	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
8299501	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
182bf88	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
764277a	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
884fa98	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
bd2f3bc	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
5791307	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
badca8b	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
1890c19	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
5ce55af	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
cdf283f	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
db0aa0c	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
2989bdd	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d785073	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
f3310de	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
a40fac9	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
01dca19	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso



88672d0	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
cc97634	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
553ff74	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
cc3e0e9	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
cc80d96	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
424516c	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
dce1f41	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
6ef8dbc	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
38aa492	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
f4c8a2d	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
d1a0c33	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
53f4804	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
2a8a2ee	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
0170496	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
17238bc	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
0d1724f	21/09/2018 09:36	Auto infração	Documento Diverso
3bcde7b	31/10/2018 14:53	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
f8ff313	21/11/2018 17:44	Despacho	Despacho
e781536	21/11/2018 17:44	Despacho	Notificação
0026472	17/12/2018 15:50	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
17d7c89	08/01/2019 09:31	Decisão	Decisão
18a1dff	10/01/2019 14:57	Acordo	Acordo
85263da	10/01/2019 14:57	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
98480ee	11/01/2019 14:57	depósito judicial	Certidão
9abb354	12/02/2019 10:01	JUNTADA DE COMPROVANTE	Acordo
b224897	12/02/2019 10:01	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
f5298ed	14/02/2019 08:32	depósito judicial	Certidão
f6fccc0	21/02/2019 09:25	depósito judicial	Certidão
149d38a	15/04/2019 13:17	depósito judicial verificado	Certidão
c5f9a92	15/04/2019 13:29	Intimação	Intimação
37433e2	16/04/2019 15:39	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
ca2a8a1	16/05/2019 13:15	DEPÓSITO JUDICIAL VERIFICADO	Certidão
9293110	14/06/2019 13:28	depósito judicial verificado	Certidão
527edd5	19/07/2019 13:56	depósito judicial verificado	Certidão
b6d4298	14/08/2019 08:59	depósito judicial verificado	Certidão
277edf0	21/10/2019 14:12	guia de liberação de valores	Certidão
4bacef9	14/11/2019 14:02	depósito judicial verificado	Certidão



ca1aafb	14/11/2019 14:21	depósito judicial verificado	Certidão
4d714a9	12/12/2019 15:05	depósito judicial verificado	Certidão
fef21d4	29/01/2020 14:41	depósito judicial verificado	Certidão
714371d	18/02/2020 15:55	depósito judicial verificado	Certidão
036dfde	10/03/2020 16:19	depósito judicial verificado	Certidão
75062eb	21/05/2020 17:00	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
22eab18	21/05/2020 17:00	1 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
427c1d9	21/05/2020 17:00	2 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
c064588	21/05/2020 17:00	3 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
c322040	03/06/2020 15:35	Despacho	Despacho
00fe884	03/06/2020 15:36	Intimação	Intimação
e79adb0	03/06/2020 15:36	Intimação	Intimação
0e7e2ff	15/06/2020 18:24	guia de liberação de valores	Certidão
e09a61b	19/08/2020 16:40	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
cd5e6ce	19/08/2020 16:40	1 Documento Externo :: Ofício e relação de despesas :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
4cddb80	19/08/2020 16:41	2 Documento Externo :: Documentos despesas 01 :: Outros documentos	Documento Diverso
5e9679d	19/08/2020 16:41	3 Documento Externo :: Documentos despesas 01.1 :: Outros documentos	Documento Diverso
3a92522	19/08/2020 16:41	4 Documento Externo :: Documentos despesas 02 :: Outros documentos	Documento Diverso
0b3f553	19/08/2020 16:41	5 Documento Externo :: Documentos despesas 02.1 :: Outros documentos	Documento Diverso
135dc10	28/08/2020 16:27	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
eba237e	28/08/2020 16:27	1 Documento Externo :: Ofício Solicitação :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
a5f3b2b	28/08/2020 16:27	2 Documento Externo :: Resolução CNJ :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
1e24f92	28/08/2020 16:27	3 Documento Externo :: Recomendação CNMP :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
aa06b5a	02/09/2020 18:11	Despacho	Despacho
8e160e2	02/09/2020 18:12	Intimação	Intimação
83cd0ef	02/09/2020 18:12	Intimação	Intimação
985891c	07/10/2020 13:06	guia de liberação de valores	Certidão
b134aca	07/10/2020 13:17	Intimação	Intimação
c4e3efb	28/10/2020 22:57	Comprovante Bancário	Certidão
686a1b5	28/10/2020 22:57	0025869-66.2017	Documento Diverso
6a68349	03/11/2020 14:57	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
276440b	03/11/2020 14:57	1 Documento Externo :: email :: Email	Documento Diverso
3c60a48	03/11/2020 14:57	2 Documento Externo :: Fotos :: Fotografia	Documento Diverso



0210030	03/11/2020 14:57	3 Documento Externo :: NF 11320 :: Nota fiscal	Documento Diverso
c292e77	03/11/2020 14:57	4 Documento Externo :: NF113202 :: Nota fiscal	Documento Diverso
cc204bb	03/11/2020 14:57	5 Documento Externo :: NF Eletrônica :: Nota fiscal	Documento Diverso
f5ba3fa	12/11/2020 18:24	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
964c646	12/11/2020 18:24	1 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso
051d46a	13/11/2020 13:13	Comprovante bancário	Certidão
5ffe144	13/11/2020 13:13	0025869-66.2017 (2)	Documento Diverso
c2e491e	12/02/2021 11:02	Certidão	Certidão
85eefb6	12/02/2021 11:02	0025869-66.2017 extrato bancário	Extrato Bancário
5071178	18/02/2021 21:07	Despacho	Despacho
98a9536	18/02/2021 21:08	Intimação	Intimação
4ff6ad5	18/02/2021 21:08	Intimação	Intimação
912c94a	26/02/2021 11:20	Manifestação	Manifestação
9831c87	26/02/2021 11:20	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
fa7d305	26/02/2021 11:20	COMPROVANTE DO INDICE IPCA-E / 2021	Documento Diverso
8df82c6	26/02/2021 11:20	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
32356f1	31/03/2021 10:31	Despacho	Despacho
b77d19a	31/03/2021 10:32	Intimação	Intimação
300fa9c	06/04/2021 09:08	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
7b6f1b2	10/05/2021 15:09	JUNTADA DE COMPROVANTE	Manifestação
aacb62d	10/05/2021 15:09	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
8f789da	10/05/2021 15:09	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
bfe9040	14/05/2021 23:05	Despacho	Despacho
49c7eee	14/05/2021 23:06	Intimação	Intimação
9481f09	17/05/2021 18:03	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
a28c142	31/08/2021 08:23	Despacho	Despacho
0fa345d	31/08/2021 08:24	Intimação	Intimação
fe8b343	01/09/2021 15:12	Juntada de Comproventes de Maio a Agosto	Manifestação
10a24ef	01/09/2021 15:12	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
458477b	01/09/2021 15:12	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
04ebf82	01/09/2021 15:12	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
6ec4f4e	01/09/2021 15:12	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
7d0706d	02/09/2021 14:15	Intimação	Intimação
a2b80d5	03/09/2021 11:28	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
7d763b8	07/03/2022 11:57	Despacho	Despacho



fd53b03	07/03/2022 11:58	Intimação	Intimação
8b79bd9	10/03/2022 15:17	Juntada Comprovaes 09.21 até 03.22	Manifestação
7e6f367	10/03/2022 15:17	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
400869c	10/03/2022 15:17	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
305695b	10/03/2022 15:17	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
23bbd55	10/03/2022 15:17	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
9f26d0f	10/03/2022 15:17	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
ba65ed0	10/03/2022 15:17	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
4fd01e0	10/03/2022 15:17	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
b647c44	11/03/2022 12:14	Intimação	Intimação
3f7f4e8	16/03/2022 14:27	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
729a8aa	16/03/2022 14:27	1 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
8e7fbf8	16/03/2022 14:27	2 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
81f0b8b	16/03/2022 14:27	3 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
6edd681	16/03/2022 14:27	4 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
71dfa57	31/03/2022 15:16	Despacho	Despacho
33bd9de	31/03/2022 15:17	Intimação	Intimação
824ce18	31/03/2022 15:17	Intimação	Intimação
33450b9	26/04/2022 15:12	Alvará	Alvará
3eb0831	26/04/2022 15:12	Alvará	Alvará
48a9f03	26/04/2022 15:12	Alvará	Alvará
c4b80b8	26/04/2022 15:15	Alvará	Alvará
7dfa368	26/04/2022 15:15	Alvará	Alvará
2d84137	26/04/2022 15:16	Alvará	Alvará
d4586ce	26/04/2022 15:16	Alvará	Alvará
555277a	26/04/2022 15:17	Alvará	Alvará
2c16177	26/04/2022 15:17	Alvará	Alvará
d39aa67	26/04/2022 15:18	Alvará	Alvará
19def24	26/04/2022 15:18	Alvará	Alvará
1417426	26/04/2022 15:18	Alvará	Alvará
424dc0f	26/04/2022 15:18	Alvará	Alvará
3310ad9	26/04/2022 15:19	Alvará	Alvará
9b3ce9a	26/04/2022 15:19	Alvará	Alvará



e8450fd	26/04/2022 15:19	Alvará	Alvará
89726e1	26/04/2022 15:19	Alvará	Alvará
4010617	26/04/2022 15:19	Alvará	Alvará
a538219	26/04/2022 18:33	Alvará	Alvará
517c1bb	26/04/2022 18:33	Alvará	Alvará
88d90c8	26/04/2022 18:33	Alvará	Alvará
bb06849	28/06/2022 17:08	Ordem SISBAJUD	Certidão
a34e8a6	06/09/2022 15:01	Intimação	Intimação
e75a3a4	28/03/2023 15:10	Despacho	Despacho
c33ff0b	28/03/2023 15:11	Intimação	Intimação
f443791	29/03/2023 10:29	Juntada Comprovante Acordo MPT 04.2022 até 03.2023	Manifestação
a2cd23b	29/03/2023 10:29	Acordo MPT 04.2022 até 03.2023	Comprovante de Depósito Judicial
88be0de	29/03/2023 11:06	Intimação	Intimação
c85e2c1	29/03/2023 16:16	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
ca006ed	25/04/2023 08:40	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
b30bf38	25/04/2023 08:40	1 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
06967ff	07/06/2023 10:39	Certidão de Correição	Certidão
ce6e13e	25/08/2023 09:43	Certidão	Certidão
545b923	25/08/2023 14:12	Despacho	Despacho
386a1f3	25/08/2023 14:13	Intimação	Intimação
f626825	30/08/2023 17:05	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
1cbb597	30/08/2023 17:05	3 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
343f812	30/08/2023 17:05	2 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
d0a40ff	30/08/2023 17:05	1 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
5980c08	31/08/2023 14:07	Despacho	Despacho
50085ac	31/08/2023 14:08	Intimação	Intimação
f47df36	31/08/2023 14:08	Intimação	Intimação
0d08641	11/09/2023 13:43	Alvará	Alvará
dcd86a9	11/09/2023 13:43	Alvará	Alvará
eaeae1e	11/09/2023 13:43	Alvará	Alvará
bd470ac	11/09/2023 14:26	Alvará	Alvará
381d4c5	11/09/2023 14:26	Alvará	Alvará
7208ac9	11/09/2023 14:26	Alvará	Alvará
32d1afc	11/09/2023 14:26	Alvará	Alvará
c5eda25	20/03/2024 08:16	Sentença	Sentença
bc695de	20/03/2024 08:17	Intimação	Intimação



77bb894	20/03/2024 08:17	Intimação	Intimação
2d5f5c8	15/04/2024 09:52	Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação
7cd83d1	15/04/2024 09:52	2 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
973e93c	15/04/2024 09:52	1 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
8c54dd1	03/07/2024 21:20	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
2b9452c	03/07/2024 21:20	4 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
3ffa976	03/07/2024 21:20	3 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
565edbc	03/07/2024 21:20	2 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
a59ff6b	03/07/2024 21:21	1 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
6c1ee7f	09/07/2024 14:32	Despacho	Despacho
ab56df4	09/07/2024 14:33	Intimação	Intimação
2d5d6bb	09/07/2024 14:33	Intimação	Intimação
a969835	17/07/2024 12:34	Alvará	Alvará
3782488	17/07/2024 12:36	Alvará	Alvará
cba1d1b	17/07/2024 12:36	Alvará	Alvará
556e799	17/07/2024 12:37	Alvará	Alvará
33e2f82	17/07/2024 12:37	Alvará	Alvará
b66c645	17/07/2024 12:40	Alvará	Alvará
a8c8757	17/07/2024 12:40	Alvará	Alvará
2401f2b	25/11/2024 17:15	Certidão	Certidão
e7c2de6	25/11/2024 17:15	comprovante Pje COR processo 0025869-	Documento Diverso
6b8ef07	17/12/2024 15:59	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
bab48bc	17/12/2024 15:59	3 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
653646e	17/12/2024 15:59	2 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
0b4ac8c	17/12/2024 15:59	1 Documento Externo :: Ofícios/Comunicações/Outros comunicados	Documento Diverso
f539c8b	10/02/2025 15:18	Certidão	Certidão
e358916	10/02/2025 16:12	Despacho	Despacho
568173b	10/02/2025 16:13	Intimação	Intimação
315e5ea	10/02/2025 16:13	Intimação	Intimação





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

0000144-41.2024.2.00.0524

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02

REQUERIDO: C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de documentação encaminhada pela 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande a esta Corregedoria Regional, em cumprimento ao art. 10, inciso III, da Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024.

A documentação ora apresentada revela a destinação de R\$116.035,15 (cento e dezesseis mil, trinta e cinco reais e quinze centavos), sendo **R\$15.000,00** (quinze mil reais) à **Associação Pestalozzi de Campo Grande** (CNPJ nº 15.413.222/0001-03), **R\$55.510,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais) à **Cotolengo Sul Matogrossense** (CNPJ nº 01.367.712/0001-06) e **R\$45.525,15** (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) à **Ecologia e Ação (ECOIA)** - CNPJ nº 33.120.577/0001-96, nos autos da EXTAC 0025869-66.2017.5.24.0004.

Já houve prestação de contas relativas aos valores acima descritos, entretanto, compulsando os autos judiciais, verificou-se que ainda há valores a serem oportunamente destinados no referido processo judicial.

A unidade deverá, oportunamente, apresentar, nestes mesmos autos, a documentação relativa às futuras destinações de valores

Sem prejuízo, oficie-se a Coordenadoria de Comunicação Social, com cópia dos presentes autos, para alimentação do Portal da Transparência no sítio eletrônico do Tribunal (art. 10, inciso III, Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024), ressaltando que no Portal deverá constar além da documentação de comprovação, as seguintes informações resumidas:

* **Unidade:** 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande;



* **Processo Judicial:** ExTAC 0025869-66.2017.5.24.0004;

* **Entidades Beneficiárias:**

1) **Associação Pestalozzi de Campo Grande** (CNPJ nº 15.413.222/0001-03) - **Valor Destinado:** R\$15.000,00 (quinze mil reais);

2) **Cotolengo Sul Matogrossense** (CNPJ nº 01.367.712/0001-06) - **Valor Destinado:** R\$55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais); e

3) **Ecologia e Ação (ECOA)** (CNPJ nº 33.120.577/0001-96) - **Valor Destinado:** R\$45.525,15 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Em prestígio aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo, sirva-se o presente como ofício.

Aguarde-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a documentação relativa as futuras destinações de valores.

Decorrido o prazo, retornem os autos conclusos.

Dê-se ciência à 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande.

Campo Grande, 11 de março de 2025.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

